



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025 Nº 6.892



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.039 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do art. 3º do Decreto 6.756, de 5 de março de 2024, resolve

DESIGNAR

AILTON PARENTE ARAÚJO, Chefe de Gabinete do Governador, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	47
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	56
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	56
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	57
SECRETARIA DA SAÚDE	57
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	60
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	61
SECRETARIA DO TURISMO	61
ADAPEC	61
DETRAN	64
FAPT	68
IGEPREV	70
NATURATINS	87
RURALTINS	99
TOCANTINS PARCERIAS	100
UNITINS	101
TRIBUNAL DE CONTAS	102
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	104
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	107

ATO Nº 2.040 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

LEONTINO LABRE FILHO, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Administração, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.042 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

HÉLIO PEREIRA MARQUES, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Cidadania e Justiça, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.043 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Cultura, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.044 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor de Gabinete I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Educação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.046 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, Secretária Executiva do Tesouro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Fazenda, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.054 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ROGÉRIO CASTRO FERREIRA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Igualdade Racial, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.055 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ODILON COELHO LIMA JÚNIOR, Assessor Especial Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.058 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

LUCIANO LIMA COSTA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Saúde, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.059 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

REGINALDO DE MENEZES BRITO, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Segurança Pública, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.060 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

WILSON SOUZA E SILVA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.062 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MÔNICA AVELINO ARRAIS, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.063 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

JOSÉ PEDRO DIAS LEITE, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.064 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODÓI, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.065 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

JOCÉLIA GOMES DA COSTA, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria do Turismo, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.066 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria dos Esportes e Juventude, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.067 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

NATÂNIA LIMA COELHO MOURA, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.068 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

LENITO COELHO ABREU, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.069 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA, Vice-Presidente Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.070 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.071 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.072 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.073 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

RAIMUNDO NONATO SOARES FILHO, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.075 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.076 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.077 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA, Vice-Presidente Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TOCANTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.078 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

DENNER GLEIK ROSA MARTINS, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.079 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.080 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

WESLEY DE SOUSA LEMOS, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.082 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARÇO, Corregedora-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Controladoria-Geral do Estado, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.084 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ELIANE GROSSMANN, Superintendente de Parcerias e Concessões, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria de Parcerias e Investimentos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.085 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CÉSAR HANNA HALUM para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.087 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM para exercer o cargo de Procurador-Geral do Estado, a partir de 5 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.088 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO, Chefe do Estado Maior, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.089 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Chefe do Estado Maior, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.545 - EX, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IZABELA SOARES SANTOS DE SÁ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 4 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.546 - EX, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 4 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.548 - EX, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JEFFERSON MAURÍCIO DA SILVA de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Pesca e Aquicultura.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 269/2025/DGP, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Republicada para correção

Promove Bombeira Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e art. 15, §2º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Judicial nº 00168944820248272729;

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR as datas de promoções da bombeiro militar ST QPBM RG 00.300-06 CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE - Matr. 82986-1, na forma a saber:

I - à Graduação de Soldado do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 14 de novembro de 2006;

II - à Graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 2 de julho de 2011;

III - à Graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 14 de dezembro de 2014;

IV - à Graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 21 de abril de 2019;

V - à Graduação de 1º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 21 de abril de 2022;

VI - à Graduação de Subtenente do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 21 de abril de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00666.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00666.2025
Recorrente: Marcello de Lima Lelis
Autuado(a): POUSADA ALDEIA DA SERRA LTDA CPF/CNPJ Nº 04.677.331/0001-11
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 29/08/2025.

DANILO NERES NUNES - 1º TEN QOBM/A
Subcomandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00669.2025/1

Auto de infração: 02.02.00669.2025

Recorrente: Wandenberg Gonçalves Da Silva

Autuado(a): CONDOMINIO DO EDIFICIO PREMIUM FLAT E RESIDENCE

CPF/CNPJ Nº 33.277.699/0001-90

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto integral da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido parcial - Auto de Infração mantido parcial.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso parcialmente do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 01/09/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM

Comandante do 1º Batalhão

Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00617.2025/1

Auto de infração: 03.02.00617.2025

Recorrente: Jefferson Jaime Cassoli

Autuado(a): MUNICIPIO DE ITACAJA CPF/CNPJ Nº 02.411.726/0001-42

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Guarai-TO, 01/09/2025.

DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA - TC QOBM

Comandante da 7ª CIBM

Julgador de 1ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA,
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de 26 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES SINDICÂNCIA.

COMPROMISSÁRIO: I.V.P.R.

PROCESSO Nº2024/27000/010580

ADVOGADO: Dr. LANDRI ALVBES CARVALHO NETO, OAB/TO 9522B.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado.

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007.

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete a realizar acompanhamento psicoterápico semanal e psiquiátrico periódico (com a periodicidade determinada pela necessidade apontada pelo psiquiatra), pelo prazo de 2 anos, ou até a Junta Médica Oficial do Estado - JMOE entender necessário.

4. O COMPROMISSÁRIO se compromete a enviar bimestralmente os relatórios dos atendimentos mencionados no item anterior à Junta Médica Oficial do Estado - JMOE e encaminhar o comprovante deste envio à sua chefia imediata, a qual, em atenção ao art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 7/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6225, de 08 de dezembro de 2022, fará o acompanhamento do cumprimento das obrigações ora pactuadas.

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie.

Após a homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/27000/010580, ficarão sobrestados nesta Corregedoria pelo período relativo à prescrição correspondente e caso não haja reincidência, será declarada extinta a punibilidade nos moldes da Instrução Normativa nº 07/2022/GABSEC, publicada no D.O.E. nº 6.225, de 08/12/2022 e do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e os autos arquivados.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA-III, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO

Presidente de Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPA III

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2025/09060/004977
Empenho nº 2025NE010776
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA
CNPJ nº 19.804.976/0001-45
Objeto do Empenho: Prestação de serviço com capacitação destinada aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Empenho: R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 01/09/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e WANDERLENE MARIA DA SILVA (Representante legal da empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1685/2025/GASEC, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 932751/4, CPF nº XXX.XXX.941-53, Administrador Hospitalar, a Portaria nº 438/2022/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 932751/4, CPF nº XXX.XXX.941-53, Administrador Hospitalar, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/05/2021	01/06/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1735/2025/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) NEUCY ALVES CARNEIRO, Número Funcional 657703/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX. 741-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 327/2023/GASEC, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.298, de 27/03/2023;
- Portaria nº 1073/2015/GASEC, de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015.
- Portaria nº 532/2014/GASEC, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4128, de 16/05/2014.
- Portaria nº 297/2012/GASEC, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3609, de 17/04/2012.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) NEUCY ALVES CARNEIRO, Número Funcional 657703/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.741-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	I-E	II-E	01/01/2011	01/02/2011
PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-E	II-F	01/01/2012	01/02/2012
PROGRESSÃO VERTICAL	II-F	III-F	01/01/2014	01/02/2014
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-F	III-G	01/01/2014	01/02/2015
PROGRESSÃO VERTICAL	III-G	IV-G	01/01/2016	01/02/2016
PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-G	IV-H	01/01/2018	01/02/2018
PROGRESSÃO VERTICAL	IV-H	V-H	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1905/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
República para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 124/2025/GASEC, expedido aos 20 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2024/31000/000935, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) JANAINA COSTA RODRIGUES, Número Funcional 1090178/2, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.801-20, as Portarias a seguir:

ATO nº 1.905, de 09/06/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6752, de 24/01/2025.

Portarias nº 1.036, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3755, de 16/11/2012.

Portarias nº 056, de 20/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3824, de 27/02/2013.

Portarias nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021.

Portarias nº 364/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

Portarias nº 366/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

Portarias nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Portarias nº 1146/2025/GASEC, de 23/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6823, de 27/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) JANAINA COSTA RODRIGUES, Número Funcional 1090178/2, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.801-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	I-B	I-C	20/06/2010	01/07/2010
Vertical	I-H	II-H	20/06/2011	01/07/2011
Horizontal	II-H	III-I	20/06/2012	01/07/2012
Vertical	II-I	III-I	20/06/2014	01/07/2014
Horizontal	III-I	III-J	20/06/2014	01/07/2015
Vertical	III-J	IV-J	20/06/2016	01/07/2016
Horizontal	IV-J	IV-K	20/06/2018	01/07/2018
Vertical	IV-K	V-K	20/06/2021	01/07/2021
Horizontal	V-K	V-L	20/06/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1954/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Torna pública a reclassificação (final de lista) dos candidatos aprovados em concurso público para o provimento de vaga no cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual - 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

Considerando a homologação do resultado final do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, contida nos Decretos nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, e nº 6.729, de 18 de janeiro de 2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.476 e nº 6.493;

Considerando o item 16.9 do Edital nº 01/2023, que prevê a possibilidade de pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de manifestação de desinteresse pelo candidato quando convocado;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 17/2024/ASJUR/SECAD de 7 de fevereiro de 2024 e 75/2024/ASJUR/SECAD, de 6 de junho de 2024, acolhidos pelos Despachos nº 543/2024/GASEC e nº 2215/2024/GASEC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados a seguir, submeteram-se ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, mediante Edital nº 01/2023, foram nomeados por meio dos Atos nº 1.881 - NM e nº 1.882 - NM, publicado no DOE nº 6.875, de 11 de agosto de 2025, respectivamente, e solicitaram formalmente suas reclassificações para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da lista dos aprovados:

ORD.	NOME DA CANDIDATA	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIONAL/ MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO/ AMPLA CONCORRÊNCIA*	CLASSIFICAÇÃO/ PCD	SGD DO REQUERIMENTO
1	Nadhylla Kelly Ribeiro Lopes	439044351	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUESES/ REDAÇÃO	DIANÓPOLIS - PONTE ALTA DO BOM JESUS	9º	NÃO POSSUI	2025/23009/216458
2	Paulo César Rezende	439054370	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	GURUPI - ARAGUAÇU	5º	NÃO POSSUI	2025/23009/213541

* Classificação constante no Decreto de Homologação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 27 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1987/2025/GASEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

VANESSA SANTOS DE SOUZA, número funcional 11914610/1, CPF nº xxx.xxx.103-90, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de agosto de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/025068.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1988/2025/GASEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GREYG LAKE OLIVEIRA COSTA, número funcional 1172360/2, CPF nº xxx.xxx.217-06, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/024942.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1991/2025/GASEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 139/2025/GASEC, expedido ao(s) 1º dia(s) do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/32470/000504, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) RAIMUNDO PEREIRA FILHO, Número Funcional 708772/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.391-04, as Portaria a seguir:

Portaria nº 1.073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015.

Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022.

Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) RAIMUNDO PEREIRA FILHO, Número Funcional 708772/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.391-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do Anexo VI e Tabela II do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-K	-	V-K	01/06/2014	01/07/2014
Horizontal	V-K	-	V-L	01/06/2014	01/06/2015
Vertical	V-L	VIII-L	IX-L	01/06/2016	01/07/2016
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/09/2018	01/10/2018
Vertical	X-K	-	XI-K	01/09/2020	01/10/2020
Horizontal	XI-K	-	XI-L	01/09/2022	01/10/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1992/2025/GASEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 138/2025/GASEC, expedido ao(s) 1º dia(s) do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/34490/000382, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) JESLANHIA DE JESUS SANTOS MOURA, Número Funcional 11226242/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.921-56, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JESLANHIA DE JESUS SANTOS MOURA, Número Funcional 11226242/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.921-56, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	-	II-B	19/12/2020	01/01/2021
Horizontal	II-B	-	II-C	19/12/2023	01/01/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1993/2025/GASEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 137/2025/GASEC, expedido ao(s) 1º dia(s) do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/32470/000422, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) ENEIDA DA CRUZ MOUSINHO, Número Funcional 823858/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.401-06, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ENEIDA DA CRUZ MOUSINHO, Número Funcional 823858/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.401-06, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1994/2025/GASEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 613/2025/DIGEF, expedido aos 25 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/25000/000547, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARCOS AURELIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA, Número Funcional 877004/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.261-53, a Portaria abaixo elencada:

Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 16/04/2025;

Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) MARCOS AURELIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA, Número Funcional 877004/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.261-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-I	-	II-I	03/04/2014	01/05/2014
HORIZONTAL	II-I	-	II-J	03/04/2016	01/05/2016
VERTICAL	II-J	-	III-J	03/04/2018	01/05/2018
HORIZONTAL	III-J	-	III-K	03/04/2020	01/05/2020
VERTICAL	III-K	-	IV-K	04/07/2022	01/08/2022
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	04/07/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1951/2025/GASEC,
DE 27/08/2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa especializada, com equipe médica que inclua profissional habilitado, para a prestação de serviços médicos hospitalar consistentes na realização do procedimento cirúrgico denominado tireoidectomia total, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 49/2025/GEMOP, a fim de assegurar o atendimento ao segurado do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Processo nº 0029672-16.2025.8.27.2729, bem como em observância aos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/003548;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 30/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 33/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa CLÍNICA MÉDICA CIRURGICA DE CABEÇA E PESCOÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.505.178/0001-43, visando à realização de procedimento cirúrgico denominado tireoidectomia total, conforme prescrição médica, pelo valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 43/2025/GASEC,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Patrícia Eugênio, número funcional 1279262/1, CPF nº xxx.xxx.261-11, lotado(a) no(a) Secretaria de Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas - TO a partir de 30 de julho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/17010/001544.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 44/2025/GASEC,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Lucas Ferreira Rocha, número funcional 11229330/1, CPF nº xxx.xxx.901-43, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 25 de julho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/32470/000517.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 45/2025/GASEC,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Halyceia dos Santos Ferreira, número funcional 11224665/1, CPF nº xxx.xxx.181-52, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas - TO, a partir de 4 de agosto de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/32470/000518.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 641/2025/GASEC/SECAD,
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11887257/3	TATILLA MIKAELLY ABREU ARAUJO SILVA	ANALISTA III	2025/23000/003815	11/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11852089/2	JULIA CARNEIRO CHAVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003911	01/08/2025	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
03	11902353/1	PHELIPE BRITO DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2025/23000/003910	31/07/2025	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
04	11767693/2	THALITA MIKAELA QUERINO DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003912	01/08/2025	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
05	249054/11	JOSE WILLAMS DE SOUZA FEITOSA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2025/23000/003861	14/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11970944/1	GABRIELA AGUIAR REZENDE	ANALISTA III	2025/23000/003862	28/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11699604/3	JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL	MÉDICO - ROE	2025/23000/003936	01/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11901195/1	SARA COELHO DE OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE III	2025/23000/003940	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11988436/2	BRUNA DE CARVALHO RIBEIRO MEDEIROS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003968	01/08/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 642/2025/GASEC/SECAD,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/245101, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1284010/10	XXX.XXX.041-71	TAIDES SILVA TAVARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003983	29/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 643/2025/GASEC/SECAD,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/83019/005203, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11637510/6	XXX.XXX.701-59	ROSA AIRES DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/004025	01/09/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 644/2025/GASEC/SECAD,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/245402, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11567775/8	XXX.XXX.181-09	MARIZA SIBADI DE BRITO XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/004006	01/09/2025
02	11862165/3	XXX.XXX.211-02	SARA WAKRTIDI XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/004007	01/09/2025
03	11972386/2	XXX.XXX.491-82	TIMOTEO SAWREPTE DE BRITO XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/004008	01/09/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 645/2025/GASEC/SECAD,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	410151/6	MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003960	07/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11892420/2	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/003965	06/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11979356/1	HELLEN MARIA LIRA	ANALISTA I	2025/23000/003964	22/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	12014265/1	WILLIAM CHRYSYIAN COSTA SANTOS	FARMACÊUTICO	2025/23000/003967	05/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 646/2025/GASEC/ECAD,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/269482, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1268600/8	XXX.XXX.848-57	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	MÉDICO	2025/23000/003979	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 647/2025/GASEC/
SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09039/076706, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11862343/2	XXX.XXX.883-02	LORENA CALIXTO FALCAO SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/004009	31/08/2025
02	11869437/3	XXX.XXX.061-43	LORENNNA BANDEIRA FERNANDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/004010	31/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 648/2025/GASEC/SECAD,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/77019/016092, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11879203/2	XXX.XXX.091-68	JOSE FERREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003981	28/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 649/2025/GASEC/SECAD,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/245157, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	115681277	XXX.XXX.601-24	JOAO MARCOS GOMES DA CONCEICAO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	2025/23000/003997	29/08/2025
02	11560363/7	XXX.XXX.581-92	KAIQUE ALVES DE JESUS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	2025/23000/003999	19/08/2025
03	992530/15	XXX.XXX.011-53	LICIA KELLEN MACIEL RODRIGUES	ASSISTENTE IV	2025/23000/003998	16/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 650/2025/GASEC/SECAD,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/245565, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11641533/2	XXX.XXX.881-92	ISRAEL KUYAI TAUKEANE	ASSISTENTE III	2025/23000/004004	28/08/2025
02	11871270/3	XXX.XXX.001-53	SIDILEIA IDIOLORRINA LIMA KARAJA	ASSISTENTE IV	2025/23000/004005	30/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA SECIDH Nº 111/2025/GASEC,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIDH, e seu cadastramento no SIGA/TO - Módulo Patrimônio, em atendimento ao Ofício Circular SECAD nº 2010/2025/GASEC e ao processo SGD nº 2025/23009/117855.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIDH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular SECAD nº 2010/2025/GASEC, que trata da constituição de comissões internas nos órgãos da Administração Direta para fins de levantamento, reconhecimento, avaliação, registro e regularização de bens intangíveis;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SGD nº 2025/23009/117855, que trata do cadastramento dessas comissões no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA/TO, Módulo Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIDH, a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível, responsável pelas ações de levantamento, identificação, avaliação e registro dos bens intangíveis da Pasta.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Gilbevando Loura dos Passos, matrícula nº 11714840 - Presidente;

II. Ivaldo Maciel de Sousa, matrícula nº 1257609-5 - Vice-Presidente;

III. Pedro Weber Alves Ribeiro, matrícula nº 11471220-2 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Identificar, levantar e classificar os bens intangíveis sob responsabilidade da unidade, tais como softwares, direitos autorais, marcas, patentes, licenças e demais ativos imateriais;

II - Avaliar a existência, forma de utilização e relevância dos bens intangíveis no contexto da gestão pública;

III - propor medidas de regularização, registro e reconhecimento contábil dos ativos intangíveis, conforme as normas vigentes;

IV - Promover a atualização cadastral dos bens intangíveis no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA/TO, Módulo Patrimônio;

V - Elaborar e apresentar relatório conclusivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, contendo a consolidação das informações levantadas e recomendações pertinentes à regularização dos bens.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de setembro de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA,
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 88/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado designado pelo Ato nº 54 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.730, de 7 de janeiro de 2025, residente e domiciliado em Palmas/TO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal, do termo de colaboração elencado a seguir:

Número do Projeto	Número do Termo	Objeto do Termo	Fiscal	Matrícula
010407.00496/2025	77010.000006/2025	Contratação de Estrutura para a Realização de shows Culturais no Evento Adorai	Jéssica Benício Santos	11582715-2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1362, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as categorias e critérios para participação da seleção referente ao Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento à Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, e considerando a necessidade de valorizar e incentivar a melhoria contínua da qualidade do ensino na Rede Pública Estadual, resolve:

Art. 1º Estabelecer as categorias e critérios para participação da seleção para recebimento do Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Poderão participar da seleção as categorias elencadas a seguir:

I - Categoria Unidades Escolares:

a) destinada a todos os profissionais da educação, inclusive os profissionais militares, lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual do Tocantins, incluindo as escolas com modelo de gestão militar e cívico-militar, que participarem das avaliações do SAEB/2025 e que tiverem seus resultados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

b) serão considerados elegíveis os profissionais que estiverem em efetivo exercício das funções pedagógicas, administrativas ou de apoio institucional, com vínculo formal e atuação comprovada, por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de lotação em uma mesma unidade escolar;

c) o profissional de educação será bonificado proporcionalmente à carga horária exercida na Unidade de Lotação;

II - Categoria Superintendência Regional de Educação:

a) destinada aos profissionais que atuam na educação, lotados nas Superintendências Regionais de Educação;

b) serão considerados elegíveis os profissionais que estiverem em efetivo exercício das funções pedagógicas e administrativas, com vínculo formal e atuação comprovada, por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, de lotação em uma mesma Superintendência Regional de Educação, no ano de 2025, de acordo a sua carga horária.

Art. 3º Todas as unidades escolares da Rede Estadual do Tocantins, com atendimento a estudantes do 5º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio, que participarem do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB em 2025 e tiverem seus resultados divulgados pelo INEP, conforme critérios vinculados ao Termo de Compromisso assinado estarão aptos a participarem da Categoria Unidades Escolares.

Parágrafo único. O prêmio consistirá em uma bonificação financeira em percentual gradativo, de acordo com a classificação do resultado dos participantes do certame, considerando o intervalo de crescimento da Unidade Escolar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, entre os anos base 2023-2025, de acordo com a tabela demonstrativa anexa.

Art. 4º Todas as Superintendências Regionais de Educação estarão aptas a participarem na Categoria Superintendências Regionais de Educação.

Parágrafo único. Serão premiadas as 03 (três) Superintendências Regionais de Educação - SREs que obtiverem o maior indicador, considerando a nota do IDEB 2025 com sua evolução em relação ao de 2023, conforme tabela anexa.

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2025/77011/000235
Convênio nº 77010.000006/2025
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI
CNPJ nº 05.582.826/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS CULTURAIS NO EVENTO ADORAI
Valor Concedido: R\$ 49.999,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 49.999,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentares: EDUARDO MANTOAN
Data da Assinatura: 02/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário de Cultura;
FÁBIO GLEISER VIEIRA SILVA - Representante da instituição.

Art. 5º O Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação terá critérios eliminatório e classificatório, conforme descrito nas tabelas anexas.

Parágrafo único: A comprovação do atendimento aos critérios para o direito à bonificação será verificada pela comissão organizadora e julgadora constituída para este fim, a partir do resultado divulgado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e aferição dos critérios constantes do anexo.

Art. 6º As Unidades Escolares que não alcançarem os índices de crescimento previstos nas tabelas, anexas, serão automaticamente eliminadas da premiação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À PORTARIA-SEDUC Nº 1362, DE 3 DE SEMBRO DE 2025.

O PRÊMIO DE BONIFICAÇÃO ANUAL DE INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO TERÁ CRITÉRIOS ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

UNIDADES ESCOLARES AVALIADAS NOS ANOS INICIAIS	
Faixas de Referência - Ideb Ano Base 2023	Intervalo de crescimento Ideb - Ano Base 2025
IDEB até 5,9	Crescimento de 0,3 a 0,69
	Crescimento de 0,7 a 1,09
	Crescimento de 1,1 a 1,49
	Crescimento de 1,5 ou mais
IDEB maior ou igual a 6,0	Crescimento de 0,3 a 0,69
	Crescimento de 0,7 a 1,09
	Crescimento de 1,1 ou mais

UNIDADES ESCOLARES AVALIADAS NOS ANOS FINAIS	
Faixas de Referência - Ideb Ano Base 2023	Intervalo de crescimento Ideb - Ano Base 2025
IDEB até 5,9	Crescimento de 0,3 a 0,69
	Crescimento de 0,7 a 1,09
	Crescimento de 1,1 a 1,49
	Crescimento de 1,5 ou mais
IDEB igual ou maior que 6,0	Crescimento de 0,3 a 0,69
	Crescimento de 0,7 a 1,09
	Crescimento de 1,1 ou mais

UNIDADES ESCOLARES AVALIADAS NO ENSINO MÉDIO	
Faixas de Referência - Ideb Ano Base 2023	Intervalo de crescimento Ideb - Ano Base 2025
IDEB até 5,4	Crescimento de 0,3 a 0,69
	Crescimento de 0,7 a 1,09
	Crescimento de 1,1 a 1,49
	Crescimento de 1,5 ou mais
IDEB igual ou maior que 5,5	Crescimento de 0,3 a 0,69
	Crescimento de 0,7 a 1,09
	Crescimento de 1,1 ou mais

PREMIAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Serão premiadas as 03 (três) Superintendências Regionais de Educação - SREs que obtiveram o maior indicador, considerando a nota do IDEB de 2025 com sua evolução em relação a 2023, seguindo o modelo:

$$I_B = \frac{Ideb(SRE\ A)_{2025} \times (ERE(SRE)_{2023-2025} + 1)}{2}$$

I_B Indicador de bonificação.
Ideb(SRE).(Média de todas unidades escolares da Superintendência, com resultado)
*Dois últimos anos de aplicação do SAEB
 $ERE(SRE)_{2023-2025} = \frac{Ideb(SRE)_{2025} - Ideb(SRE)_{2023}}{2}$
(Evolução, regressão ou estagnação da Superintendência, de 2025 em relação a 2023)
Ideb(SRE)₂₀₂₃
Obs: Para esses indicadores será aplicado o truncamento em quatro casas após a vírgula.

Quadro Demonstrativo da Premiação das Superintendências Regionais de Educação

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO		
CATEGORIA	ORDEM	QUANTIDADE
Superintendências Regionais de Educação	1º LUGAR	01 Superintendência
	2º LUGAR	01 Superintendência
	3º LUGAR	01 Superintendência

PORTARIA-SEDUC Nº 1463, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o dispositivo no Decreto 4.545, de 09 de maio de 2012 e, ainda, nos arts. 3º, 8º, e 13º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação do Tocantins - FEE-TO, resolve:

Art. 1º Designar os membros adiante indicados por suas representatividades para comporem o Colegiado do Fórum Estadual de Educação - FEE/TO, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I - Coordenação Geral do Fórum Estadual de Educação do Tocantins - FEE-TO:

Cleber Borges de Moraes - Coordenador Geral;
Caio Monteiro Melo - Coordenador da Comissão de Mobilização e Divulgação;
Sandra Franklin Rocha Viana - Coordenadora da Comissão Permanente de Sistematização e Monitoramento;
Ana Lídia Correa dos Santos Vilela - Secretária Executiva.

II - Poder Público/Órgãos de Governo:

1. Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Titular: Fábio Pereira Vaz;
Suplente: Sandra Franklin Rocha Viana.

a) Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional:

Titular: Carla Patrícia Silva Cruz Pereira;
Suplente: Ana Lídia Correa dos Santos Vilela.

b) Superintendência de Educação Básica:

Titular: Celestina Maria Pereira de Souza;
Suplente: Maria Raimunda Carvalho Cerqueira.

c) Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios:

Titular: Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca;
Suplente: Ítalo Bruno Paiva Gonçalves.

2. Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Titular: Carlos Antônio de Sousa;
Suplente: João Pedro Oliveira da Silva.

3. Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Titular: Raimunda Fortaleza de Sousa;
Suplente: Jossana Ribeiro Sousa.

4. Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU

Titular: Dilson Rodrigues Noletto Junior;
Suplente: Rita de Cássia Oliveira.

III - Poder Legislativo:

1. Assembleia Legislativa do Tocantins - ALETO

Titular: Marcus Marcelo de Barros;
Suplente: Elizângela Silva Moura.

IV - Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação:

1. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/TO

Titular: Odenilson Pereira de Sousa;
Suplente: Diana Simonato Beccari.

2. União dos Dirigentes Municipais de Educação do Tocantins - UNDIME/TO

Titular: Alzirene de Sousa Vieira;
Suplente: Rute Soares Rodrigues.

3. Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação Municipal da UFT (GepeEM)/Observatório de Sistemas e Planos de Educação do Tocantins (ObsPE-TO)

Titular: Rosilene Lagares;
Suplente: Ronaldo Muniz Silva.

4. Serviço Nacional de Aprendizagem de Cooperativismo - SESCOOP/TO

Titular: Maria José Andrade Leão de Oliveira;
Suplente: Wagner Luiz Florêncio Junior.

V - Instituições de Ensino Superior:

1. Universidade Federal do Tocantins - UFT

Titular: Kátia Cristina Custódio de Brito;
Suplente: Venícios Cassiano Linden.

2. Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Titular: Caio Monteiro Melo;
Suplente: Achilles Alves de Oliveira.

3. Universidade de Gurupi - UNIRG

Titular: Jussara Resende Costa;
Suplente: Joana Estela Resende.

4. Faculdade de Ciências Médicas de Palmas - AFYA/PALMAS

Titular: Rudnei Spada;
Suplente: Joana D'arc Alves dos Santos.

5. Instituto Federal do Tocantins - IFTO

Titular: Nayara Dias Pajeú Nascimento;
Suplente: Daniel Marra da Silva.

VI - Federações da Indústria e do Comércio:

1. Serviço Social da Indústria - SESI

Titular: Cláudia Denis Alves da Paz;
Suplente: Leomara Lopes Martins.

2. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Titular: Dirce Betânia de O. Faustino;
Suplente: Cristiana Dutra e Silva.

VII - Movimentos Sindicais:

1. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE/TO

Titular: Iata Anderson Pio de Freitas;
Suplente: Carlos de Lima Furtado.

2. Central Única dos Trabalhadores - CUT/TO

Titular: Rômero Barbosa Sérgio;
Suplente: Silvinia Pereira de Sousa Pires.

3. Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTET

Titular: Rosy Franca Silva;
Suplente: Silvânio Coelho Mota.

VIII - Movimentos Sociais:

1. Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Tocantins - FEPAD

Titular: Katiane dos Santos Campos;
Suplente: Marileide Carvalho de Souza.

2. Associação Nacional pela Formação dos Professores da Educação - ANFOPE/TO

Titular: Pabla Cassinagela Silva Milhomem;
Suplente: José Carlos da Silveira Freire.

IX - Órgãos Estaduais de Fiscalização e de Controle Interno e Social:

1. Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Titular: Jurandir Fidelis da Silva;
Suplente: Emires de Sousa Reis.

2. Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena - CEEI

Titular: Jacielle da Silva Santos;
Suplente: Lívia Fernanda Batista Castanho.

3. Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO

Titular: Thays Kelly Narinho Lopes;
Suplente: Samara Bezerra Almeida.

4. Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Titular: Cleber Borges de Moraes;
Suplente: Luciene Siqueira Freitas.

5. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

Titular: Elizete Sales Sodré;
Suplente: Selma Nascimento da Silva.

X - Movimentos em Defesa dos Direitos Humanos e da Inclusão da Pessoa com Deficiência:

1. Federação das Apaes do Tocantins - FEAPAES

Titular: Marciane Machado Silva;
Suplente: Marizan Carvalho da Silva.

2. Centro de Direitos Humanos de Palmas - CDHP

Titular: Paulo Vinícius Sulli Luduvicé;
Suplente: Jeffirson Ramos da Silva.

Art. 2º Revogar a Portaria - Seduc Nº 1007, de 27 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/001448
CONTRATO Nº 088/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 07.333.111/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licenças da plataforma Google Workspace for Education Plus para o atendimento das demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC-TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 6.745.266,56 (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1136
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante;
Antonio Pinto Lapa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 2022/27000/006203
CONTRATO Nº 012/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 07.361.619/0001-70
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos 550.0000.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2023, passa a vigorar com a seguinte redação.
Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.1086
Natureza de despesa: 4.4.90.51
Fontes: 540.0000.000, 500.1001.101 e 540.0000.000
Data da assinatura: 01/09/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000008/2024
TERMO Nº 234/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000148
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ Nº 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ Nº 33.338.353/0001-55
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio, atualização do Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 234/2024 vinculada ao Convênio nº 27010.000008/2024, consoante o processo nº 2024/27001/000148.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação;
MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Representante legal do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000013/2025
TERMO Nº 246/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000139
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ Nº 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMAS
CNPJ Nº 30.814.757/0001-80
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio, atualização do Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 246/2024 vinculada ao Convênio nº 27010.000013/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000139.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 1º de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação;
DOLORES LIMA SILVA BORGES - Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Almas.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO Nº 2025/27000/022966
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 25.053.083/0001-08
PROPONENTE: FUNDAÇÃO TELEFÔNICA
CNPJ Nº 02.985.136/0001-23
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto instituir mútua e ampla cooperação entre os Partícipes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no Estado do Tocantins, cujo escopo perpassa: transferência de tecnologias e soluções educacionais, relacionadas à cultura digital; o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem e currículo local; além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LIA CAROLINA ORTIZ DE BARROS GLAZ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: FILE STORE INC.
CNPJ Nº 61.615.420/0001-77
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com finalização em 19/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante;
Vanessa Ferraz Mafrá Lopes - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: ARAÚJO E MORAIS LTDA.
CNPJ Nº 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.814,00 (mil e oitocentos e quatorze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com finalização em 21/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante;
Suelma Araújo de Sousa Santos - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: C.T.DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAS P/CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com finalização em 21/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante;
Neuma Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ Nº 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com finalização em 21/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante;
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.747,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com finalização em 21/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante;
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 90003/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ Nº 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.555,50 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com finalização em 21/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante;
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ Nº 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Material Higiênico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.764,35 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência observará o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, com finalização em 21/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carla Pereira Milhomem - Representante Legal da Contratante;
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
AUGUSTINÓPOLIS**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90009/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS, CNPJ sob o nº 01.133.692/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município Augustinópolis - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 9 de setembro de 2025, às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h pelo telefone (63) 99949-0040 ou através do e-mail: augustinopolisfinanceiro@educ.to.gov.br.

Augustinópolis/TO, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUINA MARIA DA SILVA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, localizada no município de Esperantina-TO CNPJ/MF sob o nº 01.113.183/0001-14, por meio do pregoeiro (a) Viviane da Silva Carreiro Conceição, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, para registro de preços, para aquisição materiais de limpeza e expediente e pedagógico, para atender as atividades de higiene e atividades alusivas ao bom desempenho acadêmico da escola. Data de abertura: 15 de setembro de 2025, às 8h. O edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h pelo telefone (63) 3475-1112 ou através do e-mail: financasjoaquinasilva@educ.to.gov.br.

Esperantina/TO, 29 de agosto de 2025.

BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: M.F.C DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO
CNPJ Nº 44.377.237/0001-61
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.731,00 (quarenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/07/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 51.581.727/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.330,29 (doze mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
EDNA FERNANDES FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: JUSCIELY DE SA OLIVEIRA
CNPJ Nº 58.817.815/0001-48.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.583,92 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/07/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
JUSCIELY DE SA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ Nº 29.524.989/0001-14.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.988,50 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/07/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: SOLUCOES EM PAPELARIA E MATERIAS
CNPJ Nº 53.395.029/0001-86.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124,00 (dois mil e cento e vinte quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/07/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
MACIEL NERI BRAGA RODRIGUES - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: STAR MIX COMERCIO E PAPELARIA E VARIEDADES LTDA
CNPJ Nº 56.385.366/0001-80.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/07/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: LUIZ TADEU DAMASCHI.
CNPJ Nº 01.424.128/0001-45.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.112,00,00 (mil e cento e doze reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/07/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
LUIZ TADEU DAMASCHI - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.618,50 (sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: ALUIZIO LOPES DE SOUSA.
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.711,50 (seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
ALUIZIO LOPES DE SOUSA - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: 3S SOLAR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 41.985.456/0001-35.
OBJETO: Aquisição de prestação serviço de limpeza de fossa sépticas, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
KAIQUE BRENO VIEIRA DA SILVA - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: MANOEL VICTOR SOUZA REIS SOBRINHO.
CNPJ Nº 35.041.859/0001-23.
OBJETO: Serviços de limpeza, reposição de gás, instalação e manutenção de centrais de ar e manutenção e restauração de freezers e refrigeradores para o desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;
MANOEL VICTOR SOUZA REIS SOBRINHO - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: M.F.C DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO
CNPJ Nº 44.377.237/0001-61
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.731,00 (quarenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ELIABE ANTONIO MIGUEL
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 51.581.727/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.330,29 (doze mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ELIABE ANTONIO MIGUEL;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDNA FERNANDES FERREIRA.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: JUSCIELY DE SA OLIVEIRA
CNPJ Nº 58.817.815/0001-48.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.583,92 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ELIABE ANTONIO MIGUEL;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JUSCIELY DE SA OLIVEIRA.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ Nº 29.524.989/0001-14.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.988,50 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ELIABE ANTONIO MIGUEL;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARNOU ARAUJO ROCHA.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: SOLUCOES EM PAPELARIA E MATERIAS
CNPJ Nº 53.395.029/0001-86.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.124,00 (dois mil e cento e vinte quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ELIABE ANTONIO MIGUEL;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MACIEL NERI BRAGA RODRIGUES.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: STAR MIX COMERCIO E PAPELARIA E VARIEDADES LTDA
CNPJ Nº 56.385.366/0001-80
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ELIABE ANTONIO MIGUEL
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: LUIZ TADEU DAMASCHI.
CNPJ Nº 01.424.128/0001-45
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.112,00 (mil e cento e doze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ELIABE ANTONIO MIGUEL;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIZ TADEU DAMASCHI.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 7.618,50 (sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ELIABE ANTONIO MIGUEL;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: ALUIZIO LOPES DE SOUSA.
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.711,50 (seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ELIABE ANTONIO MIGUEL;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ALUIZIO LOPES DE SOUSA.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA
CNPJ Nº 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção predial, destinada ao uso na Unidade Escolar, Escola Lacerdino Oliveira Campos, na Cidade de Colinas do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.654,66 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

SIGNATÁRIOS: - DEIBY JUBIELY DE MIRANDA Representante Legal da Contratante;

MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS Representante Legal da Contratada.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

CONTRATADA: V C DA SILVA LTDA ME

CNPJ Nº 27.165.085/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção predial, destinada ao uso na Unidade Escolar, Escola Lacerdino Oliveira Campos, na Cidade de Colinas do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: 28.906,81 (vinte e oito mil, novecentos e seis reais e oitenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

SIGNATÁRIOS: DEIBY JUBIELY DE MIRANDA - Representante Legal da Contratante;

VALDEMIDES CANDIDO DA SILVA - Representante Legal da Contratada .

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

CONTRATADA: R L REZENDE PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 43.816.460/0001-03

OBJETO: Sistema registro de preço de contratação de serviços especializados para a encadernação, impressões, cópias e digitalizações, atendendo às demandas administrativas e pedagógicas da unidade com especificações variadas de acabamento, formatos e qualidade adequada para uso interno qualidade, destinado ao uso na Unidade, da Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, município de Colinas do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

SIGNATÁRIOS: DEIBY JUBIELY DE MIRANDA - Representante Legal da Contratante;

Rodrigues Lemes Rezende - Representante Legal da Contratada.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

CONTRATADA: EDIVALDO PEREIRA SILVA

CNPJ Nº 55.143.732/0001-22

OBJETO: Aquisição de Serviço de profissional pedreiro para realização de serviços de manutenção, reparos e reformas, incluindo: reparos em paredes, pisos, tetos, instalações hidráulicas e elétricas, troca de revestimentos, manutenção de banheiros, substituição de portas e janelas, além de outras atividades necessárias para garantir a conservação, segurança e bom funcionamento das instalações prediais

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.835,00 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2025.

SIGNATÁRIOS:

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA - Representante Legal da Contratante

EDIVALDO PEREIRA SILVA - Representante Legal da Contratada.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

CONTRATADA: LAYRTON BATISTA DOS REIS

CNPJ Nº 19.706.419/0001-91

OBJETO: Aquisição contratação de prestação de serviços de instalação de ar condicionado e bebedouros, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, realização de serviços de recarga de gás em ar condicionados, geladeira, bebedouros, e freezers e serviços em solda em refrigeração e fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios eletrônicos por peças novas e originais, destinado ao uso na Unidade, da Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, município de Colinas do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.360,50 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/07/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

SIGNATÁRIOS: DEIBY JUBIELY DE MIRANDA - Representante Legal da Contratante;

LAYRTON BATISTA DOS REIS - Representante Legal da Contratada.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES
DA ESCOLA FAMÍLIA ZÉ DE DEUS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2025**

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Zé de DEUS, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto o Manutenção de Sistemas de Climatização e Refrigeração, do município Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12/09/2025; Horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-2909 e através do E-mail: cafeacolinas@seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 25 de agosto de 2025.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: Brás Distribuidora LTDA
CNPJ Nº 24.446.768/0001-51
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atendimento às demandas administrativas e pedagógicas da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.160,61 (doze mil, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante;
Riziany de Lima Ildebrandt Braz - Representante Legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 20-2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Adriely Ferreira Curcino
CNPJ Nº 10.909.419/0001-14
OBJETO: Contratação Aquisição de materiais (cimento, revestimento cerâmico, argamassa, rejunte) destinados à execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na manutenção corretiva, com reparos e manutenção no piso e paredes de 3 (três) salas de aulas da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/09/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025

SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante

Adriely Ferreira Curcino - Representante Legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20-2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Marcos Antonio Alves de Almeida - ME
CNPJ Nº 22.917.662/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra para manutenção/reparos no Revestimento cerâmico do piso e paredes de três salas de aula da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/09/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante;
Marcos Antonio Alves de Almeida - Representante Legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: TAGUA TINTAS E FERRAGISTAS LTDA
CNPJ Nº 12.197.186/0001-08
OBJETO: Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais para pintura da revitalização de todas as salas de aula e área interna e externa desta U.E, tintas, rolos para pinturas, solventes, massas corrida, bem como outros materiais correlatos, de forma contínua e conforme demanda, visando atender às necessidades da instituição, conforme especificações técnicas e quantitativos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.781,60 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 30/09/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante;
Matheus Urcino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA EPP
CNPJ Nº 03.744.925/0001-35
OBJETO: Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais para limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda desta U.E, bem como outros materiais correlatos, de forma contínua e conforme demanda, visando atender às necessidades da instituição, conforme especificações técnicas e quantitativos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.285,41 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante;
Iracly Carmo Santos - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: V.S. SOARES PRODUÇÕES
CNPJ Nº 13.904.553/0001-10
OBJETO: Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Serviço de confecção de Banners, para atender a demanda desta U.E, bem como outros materiais correlatos, de forma contínua e conforme demanda, visando atender às necessidades da instituição, conforme especificações técnicas e quantitativos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 08/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante;
Vilidjou Soletti Soares - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ Nº 04.032.163.0001/7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante;
Sara da Silva Guerreiro - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025**

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ Nº 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para manutenção, higiene e segurança e uso nas ações pedagógicas, da Unidade Escolar Escola Estadual Jardim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 04/01/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS: Sylvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante;
Elisangela Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para manutenção, higiene e segurança e uso nas ações pedagógicas, da Unidade Escolar Escola Estadual Jardim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.007,50 (dois mil, sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 04/01/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS: Sylvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante;
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ Nº 29.747.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para manutenção, higiene e segurança e uso nas ações pedagógicas, da Unidade Escolar Escola Estadual Jardim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.856,12 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 04/01/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS: Sylvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante;
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: VICTOR LAZARINO OZORIO
CNPJ Nº 35.569.716/0001-99
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para manutenção, higiene e segurança e uso nas ações pedagógicas, da Unidade Escolar Escola Estadual Jardim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 04/01/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante;
Victor Lazarino Ozorio - Representante Legal da Contratada.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para manutenção, higiene e segurança e uso nas ações pedagógicas, da Unidade Escolar Escola Estadual Jardim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.700,29 (cinco mil, setecentos reais e vinte e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 04/01/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 08/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: MINIMERCADO COELHO EIRELI
CNPJ Nº 07.718.326/0001-06
OBJETO: Aquisição de alimentos para confraternização do Dia da Família na Escola (Dia dos Pais) conforme a Meta 3.1.1 da ação nº 06 do Projeto Político Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.927,20 (mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com data de assinatura do contrato e encerramento em 05/08/2025 previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
LUCIANA MARTINS SOARES COELHO - Representante legal Contratada

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
DEUS É FIEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 08/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ Nº 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar par a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.253,63 (treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 26/01/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025
SIGNATÁRIOS: Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante Legal da Contratante;
Luís Fernando Marques Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

PORTARIA Nº 006, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Guará/TO, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Jadson Henrique Bezerra da Rocha, matrícula nº 941478-5.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Rosivânia Castro Chaves Casagrande, matrícula nº 11766425-1;

II - Maria Marcilene Vieira de Jesus Pereira, matrícula nº 959215-3.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900015/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.221.1340001-96, por meio do pregoeiro Sávio Ferreira Brasil, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de Serviços comuns de engenharia inerentes a Substituição de Reservatório de caixa d'água metálica tipo taça, 20.000 litros, para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual Arlinda Rosa, do município de Couto Magalhães/TO. Data de abertura: 22/09/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar, Escola Estadual Arlinda Rosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h, pelo telefone (63) 98454-2190 ou pelo e-mail: arlindarosa@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 22 de agosto de 2025.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, localizada no município de Guaraí/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.575.370/0001-10, por meio do pregoeiro José Carlos da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartável para Manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão. Data de abertura: 15/09/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h, pelo telefone (63) 99958-6810 ou pelo e-mail: antonioalencarleao@ue.seduc.to.gov.br.

Guaraí/TO, 21 de agosto de 2025.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR -
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar -
Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda
CONTRATADA: M LEAO BORBA TRANSPORTES ME.
CNPJ Nº 08.096.852/0001-36.

OBJETO: Aquisição de liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 45 - botijão de 45kg, para atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda em Guaraí - Tocantins. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.505,00 (oito mil e quinhentos e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sillas Pereira da Silva - 1º SGT QPPM - Representante Legal da Contratante;

Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM

CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha

CNPJ Nº 29.524.989/0001-14.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalação, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.306,10 (treze mil, trezentos e seis reais e dez centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

Luzia Correa de Vasconcelos - Representante Legal da Contratante;

Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM

CONTRATADA: DF Máquinas e Ferramentas EIRELI - ME

CNPJ Nº 21.793.208/0001-85.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalação, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.627,60 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

Luzia Correa de Vasconcelos - Representante Legal da Contratante;

Paulo Roberto Buth dos Santos - Representante Legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 9002/2025

CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA.

CONTRATADA: CAIO LEANDRO SILVA OLIVEIRA

CNPJ Nº 22.201.317/0001-29

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 28 (vinte e oito) aparelhos de ares condicionados tipo Split, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços, para manutenção da Unidade Escolar EEGTI Major Juvenal Pereira de Souza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS - Representante Legal da Contratante;

CAIO LEANDRO SILVA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 02/2025.

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: A.P.M do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira

CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 14.920.999/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.086,26 (seis mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante;

Adriana Pedrassa de Souza Braga - Representante legal Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO
ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ Nº 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.612,77 (noventa e quatro mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante;

Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETACONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre José de Anchieta, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.474,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE/Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Jacirene Pereira Passarinho - Representante Legal da Contratante;

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO

Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADELAIDE FRANCISCO SOARES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADELAIDE FRANCISCO SOARESCONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 45.893.441/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 002/2025, previsto na Cláusula Sétima.

DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R\$ 72.911,55 (setenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R\$ 76.249,09 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

FONTE DO RECURSO: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Data da assinatura: 18/08/2025

SIGNATÁRIO:

Alex de Souza Santos - Representante Legal da Contratante;

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra para manutenção de vidraças, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para manutenção de vidraças, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MOREIRA MARMORARIA E VIDRAÇARIA CNPJ Nº 46.030.716/0001-32 visando à contratação de mão de obra para manutenção das vidraças, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº:11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MOREIRA MARMORARIA E VIDRAÇARIA	46.030.716/0001-32	R\$ 6.125,30
VALOR TOTAL		R\$ 6.125,30

Gurupi-TO, 25 de agosto de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para manutenção de toldos e aquisição de banners e folders conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para manutenção de toldos e aquisição de banners e folders, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para CLIN COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ Nº 37.318.609/0001-13, visando à manutenção de toldos e aquisição de banners e folders em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CLIN COMUNICAÇÃO VISUAL	37.318.609/0001-13	R\$ 9.735,15
VALOR TOTAL		R\$ 9.735,15

Gurupi - TO, 25 de agosto de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

CONTRATADA: WESLEY MARTINS DOS SANTOS - ME

CNPJ Nº 61.136.111/0001-14

OBJETO: Contratação de mão de obra para manutenção predial com serviços hidráulicos, elétricos, pintura e reparo anual.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.015,35 (dez mil, quinze reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante;

Wesley Martins dos Santos - ME - Representante Legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 11.041.455/0001-71

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.387,66 (dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025

SIGNATÁRIOS:

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA - Representante Legal da Contratante;

UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME - Representante Legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: ANGELUCIA FERREIRA -ME
CNPJ Nº 04.867.268/0001-86
OBJETO: Contratação de Serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água e manutenção dos bebedouros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.989,74 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante;
Angelucia Ferreira - Representante Legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação da A.A.E.E. Valdir Lins

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2025
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS.
CONTRATADA: RM 37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ Nº 06.316.018/0001-83
OBJETO: Manutenção de audiovisual (câmera de monitoramento e rádio escolar).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.821,22 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Comunitário Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/08/2026
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante;
Romulo Marciel Costa - Representante Legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: DÉBORA GOMES BRITO
CNPJ Nº 15.026.797/0001-73
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios domésticos (peças e serviços)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.895,56 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante;
Débora Gomes Brito - Representante Legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: DIOGO NAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 45.400.526/0001-05
OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direto Público, com concentração em contratações e aquisições governamentais - procedimentos licitatórios, especialmente para proceder emissão de parecer, de natureza referencial, nos autos que visam a aquisição de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar para o calendário letivo de 2025 e 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS:
EUVANICE RODRIGUES DE PAULA - Representante Legal da Contratante;
DIOGO NAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Representante Legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: MOREIRA MARMORARIA E VIDRAÇARIA
CNPJ Nº 46.030.716/0001-32
OBJETO: Manutenção de vidraças.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.125,30 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Comunitário de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante
Rafael Alves Moreira - Representante Legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: CLIN COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ Nº 37.318.609/0001-13
OBJETO: Manutenção de toldos e aquisição de banners e folders.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.735,15 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Comunidade Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Euvanice Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante;
João Fernando Marinho Campos Costa - Representante Legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO
CNPJ Nº 38.018.739/0001-01
OBJETO: Aquisição de combustível (diesel e gasolina).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2025 e encerramento em 06/08/2026, previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Maricélia Lopes da Silva - Representante Legal da Contratante;
Jovelino Sabino Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de combustível (diesel e gasolina), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de combustível (diesel e gasolina), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO CNPJ Nº 38.018.739/0001-01, visando à contratação de aquisição de combustível (diesel e gasolina), por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO	38.018.739/0001-01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,00

Araguaçu-TO, 6 de agosto de 2025.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA
CONTRATADA: KATIA MARIA F DE FRANCA BORGES
CNPJ Nº 48.957.604/0001-57
OBJETO: Aquisição de material de acondicionamento, embalagem e descartável.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.043,20 (dezessete mil, quarenta e três reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
SIGNATÁRIOS:
FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO - Representante Legal da Contratante;
KATIA MARIA F DE FRANCA BORGES - Representante Legal da Contratada.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de acondicionamento, embalagens e descartável, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de acondicionamento, embalagens e descartável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KÁTIA MARIA F DE FRANCA BORGES, CNPJ Nº 48.957.604/0001-57, visando à contratação de aquisição de material de acondicionamento, embalagens e descartável em questão, por meio da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KÁTIA MARIA F DE FRANCA BORGES	48.957.604/0001-57	R\$ 17.043,20
VALOR TOTAL		R\$ 17.043,20

Gurupi/TO, 25 de agosto de 2025.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 18/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: EL SHADAY PEREIRA NUNES MELLO
CNPJ Nº 53.022.357/0001-37
OBJETO: Aquisição de serviços em sistema de segurança de circuito
fechado de televisão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da
Contratante;
EL SHADAY PEREIRA NUNES MELLO - Representante Legal da
Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 08/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: KATIA MARIA F. DE FRANCA BORGES
CNPJ Nº 48.957.604/0001-57
OBJETO: PRODUTOS DE HIGIENE E EMBALAGENS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.665,40 (onze mil, seiscentos e sessenta
e cinco reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de
Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 21/08/2025 e encerramento
em 20/08/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante Legal da Contratante;
Katia Maria F. De Franca Borges - Representante legal Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 016/2025
CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE GURUPI
CONTRATADA: CANTÍDEO NETO ALBUQUERQUE MOURA -ME
CNPJ Nº 19.733.795/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
especializada para realizar configuração de roteadores sem fio, clípgem
de cabo de rede, instalação de impressoras, reparos em rede estruturada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.861,00 (doze mil e oitocentos e sessenta
e um reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 11/08/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
SIGNATÁRIOS:
WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante Legal da
Contratante;
CANTÍDEO NETO ALBUQUERQUE MOURA - Representante Legal da
Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE
DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS
MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI
CONTRATADA: AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA.
CNPJ Nº 29.019.391/0001-78
OBJETO: Prestação de serviços de xerox, impressão, ampliações e
revelações fotográficas, plastificação, encadernação, scanner, adesivos,
banners e wind banner, crachás, cópias de chaves e confecção de
carimbos, para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 06 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jose de Souza Marques Neto - Representante Legal da Contratante;
Aurélio Antônio Campos Pimenta - Representante Legal da Contratada.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
AYRTON SENNA

PORTARIA Nº 2, DE 19 AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições
em suas respectivas unidades de lotação, atuarem
como Agentes de Contratação nos procedimentos
regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
ESTADUAL AYRTON SENNA, no uso de suas atribuições legais e com
fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município
de Lizarda.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que
disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição
de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a
análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem
como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do
objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de
Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Juciele Pereira da Cruz Rodrigues, matrícula nº 11950552-2.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Gervásio Alves Pinheiro- Matrícula nº 11788429-4;
II - Andecleia Alves Ribeiro - Matrícula nº 11959037-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais e produtos utilizados em serviços de reparos e outros serviços emergenciais, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais e produtos utilizados em serviços de reparos e outros serviços emergenciais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PANDA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 01.797.298/0001-75, visando à contratação de aquisição de serviços elétricos, encanamento, poda e jardinagem, troca de fechaduras e outros serviços emergenciais em questão, por meio da Associação Escolar da Escola Estadual Beira Rio.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PANDA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	01.797.298/0001-75	R\$ 15.000,02
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,02

Porto Nacional - TO, 18 de agosto de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO.
CONTRATADA: M & M COMÉRCIO DE TRANSPORTE DE GÁS LTDA. CNPJ Nº 02.141.324/0005-07
OBJETO: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo em botijões padrão 45 kg lacrado e com selo de segurança de acordo com às Normas da ABNT, da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Porto Nacional/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.320,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos (as) recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante;
João Elmo Alves Leão - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação de sistema de sinal musical, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, a instalação de sistema de sinal musical, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI. CNPJ Nº 12.848.102/0001-40, visando a instalação de sistema de sinal musical, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 15/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI	12.848.102/0001-40	R\$ 3.924,90
VALOR TOTAL		R\$ 3.924,90

Palmas- TO, 21/08/2025.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Plano(s) de Voz, Plano(s) de Dados Pacote(s) de Dados e/ou Serviços da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços aquisição de Plano(s) de Voz, Plano(s) de Dados Pacote(s) de Dados e/ou Serviços em conformidade legal da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ATENA TELECOM LTDA, CNPJ Nº 36.657.772/0001-48, visando à contratação de aquisição de Plano(s) de Voz, Plano(s) de Dados Pacote(s) de Dados e/ou Serviços em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto.

Nos termos do Processo Administrativo nº 19/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ATENA TELECOM LTDA	36.657.772/0001-48	R\$ 6.423,52
VALOR TOTAL		R\$ 6.423,52

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE I

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de áudio, incluindo recuperação de alto-falantes e canais de mesas de som, destinados a assegurar o pleno funcionamento dos sistemas sonoros da unidade escolar do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de áudio, incluindo recuperação de alto-falantes e canais de mesas de som, destinados a assegurar o pleno funcionamento dos sistemas sonoros da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JD TECNOLOGIA LTDA com o CNPJ Nº 14.662.547/0001-67, visando à contratação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de áudio em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 14/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JD TECNOLOGIA LTDA	14.662.547/0001-67	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.360,00

Palmas - TO, 20 de agosto de 2025.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 20/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I
CONTRATADA: ARY NUNES MOTA xxx704671xx
CNPJ Nº 46.376.564/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta De Recursos Do Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS:
ALLANA LOPES SOUSA SILVA - Representante Legal da Contratante;
ARY NUNES MOTA - Representante Legal da Contratada.

TEN CEL QOPM ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 21/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I
CONTRATADA: JD TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 14.662.547/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta De Recursos Do Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS:
ALLANA LOPES SOUSA SILVA - Representante Legal da Contratante;
JALIS NUNES RIBEIRO - Representante Legal da Contratada.

TEN CEL QOPM ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA
ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de 6 bandeiras, sendo: 2 bandeiras do Brasil, 2 bandeiras do Estado e 2 bandeiras do Município conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição, das 6 bandeiras, sendo: 2 bandeiras do Brasil, 2 bandeiras do Estado e 2 bandeiras do Município, visando a necessidade fundamental para a Escola, tendo em vista a importância simbólica, cívica e educativa desses elementos no ambiente escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Sr. Sports Comércio de artigos Esportivos Ltda CNPJ Nº 11.170.630/0001-20 visando à contratação de aquisição 6 bandeiras sendo: 2 bandeiras do Brasil, 2 bandeiras do Estado, 2 bandeiras do município em questão, por meio da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 18/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R\$ 1.599,40
VALOR TOTAL		R\$ 1.599,40

Palmas - TO, 13 de agosto de 2025.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
CONTRATADA: FABIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA LTDA.
CNPJ Nº 34.299.748/0001-59
OBJETO: Serviços de limpeza, tratamento e higienização do piso de granitina (pátio interno, setores administrativos e sala de aulas da unidade escolar).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.976,96 (dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, via Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante;
FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA LTDA - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 039/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: HAMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ Nº 18.768.491/00001-80
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.500,00
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Gestão Compartilhada, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Gestão Compartilhada para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante;
Hamilton de Oliveira Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO Nº 011/2025
CONTRATO Nº 040/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: NEYBSON PEREIRA LOPES - NL CLIMATRIZAÇÃO
CNPJ Nº 22.452.781/0001-98
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.340,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Gestão Compartilhada, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Gestão Compartilhada, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante;
Neybson Pereira Lopes - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 041/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: A V CARACA-ME
CNPJ Nº 26.714.744/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFERO DE PETRÓLEO - VASILHAMES P45, P13, ÁGUA MINERAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.680,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante Legal da Contratante;
ALCEU VALMIR CARACA - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO Nº 013/2025
CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: L G DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 37.784.749/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.215,10 (sete mil, duzentos e quinze reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Gestão Compartilhada para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante Legal da Contratante;
LIOM GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 18.760.388/0001-94
OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e limpeza da caixa d'água
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Marcio Ricardo Medeiros de Oliveira - Representante Legal da Contratante;
Tayanara de Araujo Correia Amazaron - Representante legal contratada.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, localizada no município de Abreulândia do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.071.408/0001-17, por meio do pregoeiro Antenor Neres de Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada em Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, Philco, Midea, Elgin, Electrolux, Gree de 9.000, 12.000, 18.000 24.000 e 30.000 BTUS, em câmara fria/freezer 02 tampas capacidade 400 Lts, Bebedouro e geladeira capacidade 400 Lts, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio, Estadual São Pedro, do município Abreulândia - TO. Data de abertura: 25/09/2025, às 09h30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h pelo telefone (63) 3389-1126 ou pelo e-mail: estadualsaopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Abreulândia/TO, 1º de setembro de 2025.

MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, CNPJ sob o nº 01.184.383/0001-68, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás Liquefeito de petróleo GLP, envasado em vasilhame de 13kg, destinado ao Colégio Estadual João Dias Sobrinho, do município Divinópolis do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/09/2025, às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 98423-6438 e através do E-mail: joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis do Tocantins/TO, 1º de setembro de 2025.

LUCÍDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO Nº 90006/2024
CONTRATO Nº 40/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 56.929.572/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.259,63 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de setembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante;
Pabylo Hennesten dos Santos Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO Nº 90006/2024
CONTRATO Nº 41/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ Nº 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.342,61 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de setembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante;
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO Nº 90006/2024
CONTRATO Nº 42/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.427,16 (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de setembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante;
Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO Nº 90006/2024
CONTRATO Nº 43/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.246,23 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de setembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante;
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 047/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ Nº 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, expediente e utensílios de copa/cozinha para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.062,50 (seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante;
Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 048/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, expediente e utensílios de copa/cozinha para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.919,70 (dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante;
Eloisio Lusía de Sousa Damacena - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

PROCESSO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 049/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: C. O. C. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 55.836.533/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, expediente e utensílios de copa/cozinha para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.741,20 (mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante;
Cideval Oliveira Cruz - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

PROCESSO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 050/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: STORTE E FONTES LTDA
CNPJ Nº 13.027.126/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, expediente e utensílios de copa/cozinha para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.071,68 (dois mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante;
Nardy Cardoso da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 051/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: R. I. VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, expediente e utensílios de copa/cozinha para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.194,01 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante;
Isabela Martins Andrade - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 034/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: GEOVANE N DE SOUSA
CNPJ Nº 30.586.202/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.100,00 (cinquenta dois mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ROSELI OLIVEIRA BEZERRA - Representante Legal da Contratante;
ROSE RESPLANDES SILVA - Representante Legal da Contratada.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 32/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA.
CONTRATADA: DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS
CNPJ Nº 60.375.738/0001-65
OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Manipuladores de Alimentos da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante;
Daniel Firmino de Medeiros - Representante Legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 33/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA.
CONTRATADA: DF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 45.644.476/0001-01
OBJETO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Manipuladores de Alimentos da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante;
Lucimar Soares Brunheroto - Representante Legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 11/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Gilnério Montelo Barbosa.
CNPJ Nº 21.445.287/0001-33.
OBJETO: A Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, para manutenção de pequenos reparos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, do município Pedro Afonso - Tocantins
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante;
Gilnério Montelo Barbosa - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada na manutenção de aparelhos de refrigeração tais como ar-condicionado, freezer, geladeiras e bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Contratação de empresa especializada na manutenção de aparelhos de refrigeração tais como ar-condicionado, freezer, geladeiras e bebedouros, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Amadeus B. Reis Ltda, inscrita no CNPJ Nº 17.734.688/0001-36, visando à contratação de empresa especializada na manutenção de aparelhos de refrigeração tais como ar-condicionado, freezer, geladeiras e bebedouros da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Amadeus B. Reis Ltda	17.734.688/0001-36	R\$ 17.650,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.650,00

Pedro Afonso - TO, 21 de agosto de 2025.

KELLY WAYNE DE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: A. A. de Lira
CNPJ Nº 33.781.953/0001-93
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.273,58 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, (Tesouro Estadual e FNDE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratante;
Alfredo Alves de Lira - Representante Legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
PORTO NACIONAL - APAE - MÃE TIA EULINA BRAGA

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL - APAE - MÃE TIA EULINA BRAGA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Porto Nacional - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - ADENILTON PIRES REIS PAIXÃO - matrícula nº 11572060-8.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - ANTÔNIO NILBERTO CASTRO SANTOS - Matrícula 11649267-7;
- II - IRISNALVA BARBOSA LIMA DOS SANTOS - Matrícula 670215-1.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BRASIL

PORTARIA Nº 03. DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BRASIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Porto Nacional - TO,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - RAYZA SILVA DA SILVA, matrícula nº 11945990-1.

Parágrafo único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SARANAYANE NUNES MIRANDA, Matrícula nº 11591773-5;
II - ÉVILA CARVALHO DA SILVA, Matrícula 11793554-4.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES
CONTRATADA: MARLON PNEUS LTDA
CNPJ Nº 14.417.552/0001-04
OBJETO: Aquisição de 06 Pneus para a manutenção do transporte escolar destinado aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025
SIGNATÁRIOS:
ROSI CLEA RICCI FREIRIA - Representante Legal da Contratante;
VENILDO QUINTILIANO CARNEIRO - Representante Legal da Contratada.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: Edson M da Conceição Ltda
CNPJ Nº 19.534.527/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica e hidráulica e pequenos reparos no prédio da unidade escolar com fornecimento de mão de obra e materiais, e serviços afins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.281,00 (doze mil e duzentos e oitenta e um reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Edson Maria da Conceição, Representante Legal da Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 09/2024
CONTRATO Nº 09/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: RONIS GOMES MONTEL
CNPJ Nº 12.376.630/0001-44
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30(trinta) dias, iniciando-se em 22/08/2025 e findar-se-á em 22/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
SIGNATÁRIOS:
PRISCILA SILVA ANDRADE REIS - Representante Legal da Contratante;
RONIS GOMES MONTEL - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO
CONTRATADA: GILSON PEREIRA LACERDA
CNPJ Nº 02.442.134/0001-98
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO ESCOLAR, DE NECESSIDADE PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000 (vinte mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada/Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Hélia Pinto de Paiva - Representante Legal da Contratante;
Gilson Pereira Lacerda - Representante Legal da Contratada.

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMILSON FRAZÃO DOS REIS****PORTARIA Nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no Município PONTE ALTA DO TOCANTINS,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Lassiana Mascarenhas Barros Gomes, matrícula nº 949660-2.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Léia Soares Tavares - matrícula nº 1046080-2;
II - Edivaldo Roberto da Silva - matrícula nº 704640-3.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

NEUSA BONI
Presidente Associação de Apoio

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A (O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de PINDORAMA DO TOCANTINS/TO,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIAN MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 11808438-3.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - BIANCA MERCEJANA RODRIGUES DA COSTA-
Matrícula 11483385-8;

II - MARCILIA RIBEIRO SOARES-Matrícula 11872314-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES****PORTARIA Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Chapada da Natividade - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - JOAQUIM URCINO FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 11488000-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DIVINAPEREIRA DE MELO BORGES - Matrícula 11929146-2;

II - DANIELA RODRIGUES NETO - Matrícula 11874643-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 09/2025

Contratante: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia

Contratada: SM LOPES

CNPJ Nº 27.957.392/0001-38

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, copa, cozinha para a demanda do ano letivo 2025 da Esc. Est. Profª Carmenia Matos Maia. Porto Nacional - TO.

Valor do contrato: R\$ 51.947,07 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Fonte de recurso: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do programa gestão compartilhada e tesouro estadual.

Data de Assinatura: 22/08/2025

Vigência: o prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Signatários:

Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho;
Representante Legal da Contratada: Sammantha Mascarenhas Lopes.

SANDRA AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 004/2024

CONTRATO Nº 004/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

CONTRATADA: L.A. RAVELINO & CIAL TDA CNPJ Nº 03.678.054/0001-07

OBJETO: O presente termo aditivo de tempo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato de material de limpeza e higiene. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, iniciando-se em 17/08/2025 e findar-se-á em 17/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2025

SIGNATÁRIOS:

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante;

ARQUIMEDES AVELINO RIBEIRO - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM LINO SUARTE

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Natividade - Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Ellen Suzi Ferreira de Jesus, matrícula nº 11808454-2.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Loriany Moreira Gomes - Matrícula 11999225-1;

II - Thayronne Patrick Torres Barbosa - Matrícula 11790725-3.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL
CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA

CNPJ Nº 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.195,10 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante;

Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: Lazaro Geone Carneiro Dourado

CNPJ Nº 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante;

Lazaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos LTDA

CNPJ Nº 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.907,08 (quinze mil, novecentos e sete reais e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante;

Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante Legal da Contratada.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: D P da Rocha Supermercado Bom Sucesso LTDA

CNPJ Nº 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.520,55 (sete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante;

Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: F E de Oliveira Distribuidora Estrela Guia

CNPJ Nº 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.058,60 (mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante;

Evandro Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: M A de P Silva LTDA
CNPJ Nº 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.101,25 (dois mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante;
Vandenberg Sousa Madalena - Representante Legal da Contratada.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ Nº 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.370,50 (mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante;
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: V G Bezerra LTDA
CNPJ Nº 50.893.904/0001-61
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.414,87 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante;
Valeria Gomes Bezerra - Representante Legal da Contratada.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: Tamiris R dos Santos
CNPJ Nº 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.503,00 (quatro mil e quinhentos e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante;
Tamiris Ramos dos Santos - Representante Legal da Contratada.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 29/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 393,96 (trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante;
Thanara Araujo Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 11/2024
CONTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: E A de Albuquerque - EIRELI.
CNPJ: 02.929.169/0001-31
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao Contrato nº 02/2025, especificamente aos itens 52 (milho verde) e 65 (polpa de caju), o percentual de 25% sobre a quantidade e valor originalmente contratado, destinado à aquisição de merenda escolar, conforme Parecer Técnico e Justificativa. A prorrogação do prazo de vigência estender-se-á até 30 de julho de 2025.
VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 44.080,70 (quarenta e quatro mil, oitenta reais e setenta centavos) reais e setenta centavos), passará a ser de R\$ 44.391,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos repasses estaduais realizados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, na conta do PNAE da Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
DATA DE ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Doralice Alves de Carvalho Noieto - Representante legal da Contratante;
E A de Albuquerque - EIRELI - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 11/2024
CONTRATO Nº 03/2025
ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao contrato nº 03/2025, especificamente aos itens 8 (azeitona verde); 13 (batata palha); 38 (frango peito) e 42 (linguiça de frango), o percentual de 25% sobre a quantidade e valor originalmente contratado, destinado à aquisição de merenda escolar, conforme Parecer Técnico e Justificativa. A prorrogação do prazo de vigência estender-se-á até 30 de julho de 2025.
VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 87.971,40 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), passará a ser de R\$ 93.099,25 (noventa e três mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos repasses estaduais realizados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, na conta do PNAE da Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante;
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025 - SRP

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a aquisição equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Ferramentas para a realização das aulas práticas dos cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada - FICs, ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme as especificações presentes no Edital e seus anexos. Data de abertura: 13/10/2025, às 09h00min.

O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3027-3716 e/ou através do E-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 1º de setembro de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 862/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2025/25000/000097
Nº DO CONTRATO		22/2025
CONTRATADA		AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada para aquisição de certificados digitais do tipo A1, conforme o padrão ICP-Brasil
Nº DO CONTRATO		23/2025
CONTRATADA		R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. Contratação de empresa especializada para aquisição de certificados digitais do tipo A1, conforme o padrão ICP-Brasil
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Matrícula: 644071-1
	Substituto	Nome: GUILHERME SALES DE CARVALHO Matrícula:
FISCAIS TÉCNICOS	Titular	Nome: TAISA FERNANDES JÁCOME Matrícula: 1030574-2
	Substituto	Nome: CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES Matrícula: 801012-2
FISCAIS ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: SAMANDREIA S. MENESES Matrícula: 895377-1
	Substituto	Nome: CLEONE GOMES SOARES Matrícula: 1017390-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos em 26/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas - TO
01/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 863/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal: Nome: LEONETE RODRIGUES MIRANDA Matrícula: 313285-2 Substituto: Nome: WILDER TEODORO DA SILVA Matrícula: 719964-1	25/2025 2025/25000/000835	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para abrigar O Posto em Xambioá, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/09/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas - TO 01/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 864/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal: Nome: GILLIANNE RODRIGUES SILVA Matrícula: 11181249-1 Substituto: Nome: AMAURI ALVES NUNES Matrícula: 521581-5	26/2025 2025/25000/000883	JAIR FERNANDES DE SOUZA	Locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a Delegacia Regional de Fiscalização em Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas - TO 01/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL Nº 002/2025

O Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS, criado pela Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§6º e 7º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, aprovam e tornam público os valores adicionados e os respectivos índices percentuais do Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório/Ordem Judicial, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2026, tendo em vista o teor da decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650-24.2012.827.2729, conforme anexos I, II e III.

I - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, para apresentação de impugnações, desde que o façam no Portal de Serviços Digital do Poder Executivo, canal PRONTO, através dos Prefeitos Municipais, Associação Tocantinense dos Municípios ou seus representantes legais, em conformidade com o artigo 9º, do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023;

II - As impugnações referentes ao ICMS Ecológico devem estar juntadas ao protocolo eletrônico inicial: O Relatório de Contestação de Questionário e documentos complementares. Não deverão apresentar na impugnação os mesmos documentos de comprovação que já constam do portal do SISECO, somente documentação complementar estritamente necessária;

III - As impugnações referentes ao ICMS Educacional devem estar juntadas ao protocolo eletrônico inicial: O Relatório de Impugnação de Questionário, o Relatório - Tábuas de Avaliação Qualitativa e documentos complementares. Não deverão apresentar na impugnação os mesmos documentos de comprovação que já constam do portal do SISEDU, somente documentação complementar estritamente necessária;

IV - As impugnações referentes ao Valor Adicionado (VA) devem constar os documentos que evidenciem e comprovem os fatos arrolados;

V - As impugnações referentes aos Critérios Geodemográficos (IBGE) devem constar os novos dados do órgão oficial;

Presidência do CEIPM - ICMS, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Presidente CEIPM-ICMS

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO																					
ANEXO I - Valor Adicionado																					
ANO Base 2024 - Elaboração 2025 - Aplicação 2026																					
DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES: DIF - FOGAS - DASHMIS																					
Nº	MUNICÍPIO	Pecuária	Agricultura	Silvicultura e Extrativismo	Indústria e Construção	Mineração	Outros	Comércio	Indústria	Indústria	Prestação de Serviços	Combustível	Água Canalizada	Autos de Infração	TOTAL GERAL	2024	2023	2022	2021	2020	
1	ABREU LÂNDIA	41.811.727,75	43.083.109,38	10.031,81	-	-	4.422.775,54	1.688.727,47	45.105.172,32	4.269.565,25	81.501,76	803.208,31	-	-	174.408.507,01	12.924.661,00	9.937.347	9.937.347	9.937.347	9.937.347	
2	AGUIANÓPOLIS	7.715.185,79	1.631.214,10	10.800,00	-	-	13.017.054,07	3.769.094,64	7.401.108,89	231.345.723,80	1.024.842,96	5.499.153,14	1.824.900,48	-	255.668.854,03	1.029.748,51	2.660.902	2.660.902	2.660.902	2.660.902	
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	8.212.247,83	1.439.295,23	-	-	-	8.315.247,83	43.967.276,04	3.723.170,76	285.695,70	8.297.340,70	1.915.376,14	-	-	187.716.465,29	2.239.524,00	2.239.524,00	2.239.524,00	2.239.524,00	2.239.524,00	
4	ALMAS	34.833.842,25	50.511.206,94	-	-	-	1.993.034,26	120.088,01	71.718.884,34	3.188.356,67	7.059.643,71	55.040.341,27	590.472.034,07	1.860.121,87	930.402,49	2.941.604,00	765.276.252,38	9.870.024	9.870.024	9.870.024	
5	ALVORADA	47.077.074,93	40.915.915,42	3.714.996,24	18.986,38	-	740.518,50	21.039.066,66	70.004.004,40	2.435.496,12	17.966.872,26	4.084.775,20	-	-	2.960.874.775,20	2.960.874,77	2.960.874,77	2.960.874,77	2.960.874,77	2.960.874,77	
6	ANANIAS	47.724.11,38	2.870.702,47	-	-	-	3.387.171,07	1.251.055,09	2.765.553,68	749.850,00	5.381.031,73	-	-	-	5.303.719,60	149.888.129,69	1.932.919	1.932.919	1.932.919	1.932.919	
7	ANGICO	10.115.405,80	42.727.975,06	1.136,00	-	-	3.303.504,10	68.997,66	8.392.582,14	1.027.525,40	1.600,00	1.460.278,44	-	-	52.040.188,47	6.067.193	6.067.193	6.067.193	6.067.193	6.067.193	
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	6.171.641,33	338.251.690,92	5.115,20	1.400,00	-	5.115.641,33	338.251.690,92	5.115,20	1.400,00	-	5.115.641,33	338.251.690,92	-	47.904.472,17	6.069.925	6.069.925	6.069.925	6.069.925	6.069.925	
9	ARAGUAINHA	84.028.938,95	3.348.013,97	7.993,12	-	-	1.272.638	1.272.638	1.272.638	1.272.638	1.272.638	1.272.638	1.272.638	1.272.638	1.044.280,40	115.637.347,38	1.489.442	1.489.442	1.489.442	1.489.442	
10	ARAGUACEMA	25.152.179,61	89.375.161,40	80.706,56	-	-	1.177.730	592.159,98	30.108.963,75	14.217.124,24	128.171.521,66	3.212.150,65	718.715,84	2.487.651,66	1.881.379,50	274.152.737,38	3.255.998	3.255.998	3.255.998	3.255.998	
11	ARAGUACU	388.592.847,91	62.640.694,42	-	-	-	46.990.723,52	2.314.247,44	76.873.554,13	1.188.614,02	441.180,05	4.599.498,00	1.881.792,96	501.179.404,24	2.723.774,00	2.723.774,00	2.723.774,00	2.723.774,00	2.723.774,00	2.723.774,00	
12	ARAGUAÍMA	239.826.123,10	16.428.510,24	2.373.533,40	640,00	-	412.699,03	43.446.500,14	602.863,35	430.773.613,42	16.835.698,72	6.024.626.480,01	3.735.673,12,66	97.641.584,03	177.666.623,28	90.425.487,77	535.866,13	535.866,13	535.866,13	535.866,13	
13	ARAGUANA	40.637.109,23	1.510.211,35	-	-	-	5.040.107,26	297.986,51	1.423.765,46	22.235.347,47	4.088.965,95	32.093,53	731.862,13	1.219.595,64	82.901.984,81	1.039.623,10	1.039.623,10	1.039.623,10	1.039.623,10	1.039.623,10	
14	ARAPUÁ	340.967.269,19	1.090.245,09	7.757.463,07	2.626,90	-	3.376,90	1.923.337,90	46.081.626,96	3.801.496,97	124.215.383,43	7.022.839,45	2.224.644,13	5.095.249,17	541.185.488,13	6.999.995	6.999.995	6.999.995	6.999.995	6.999.995	
15	ARAPORÊ	87.945.217,70	1.348.337,63	-	-	-	8.164.084	526.111,71	1.368.554,14	3.169.255,14	9.266.343,08	2.636.502,00	2.089.167,38	-	146.257.623,58	1.188.637	1.188.637	1.188.637	1.188.637	1.188.637	
16	ARARIJAS	37.374.351,61	265.401,41	-	-	-	56.613,46	1.811.605,77	16.438.267,51	3.233.500,09	29.821.029,94	63.827.969,69	1.074.945,37	4.857.188,90	341.153,69	459.440.150,74	5.929.568	5.929.568	5.929.568	5.929.568	
17	AUGUSTINOPOLIS	26.620.510,46	10.160,05	-	-	-	20.293,92	1.123.394,59	29.330.671,92	1.509.981,62	116.166.041,16	79.648.199,19	4.391.058,06	4.697.190,40	5.622.473,65	277.932.400,32	6.307.721	6.307.721	6.307.721	6.307.721	
18	AURORA DO TOCANTINS	18.191.580,08	39.257,89	-	-	-	37.184,00	280.842,39	42.036.306,79	299.446,90	1.277.827,03	1.277.827,03	-	-	140.210.399	1.078.840,89	81.547,94	81.547,94	81.547,94	81.547,94	
19	AXAIA DO TOCANTINS	14.807.886,22	13.169,15	-	-	-	13.800,96	-	485.627,47	11.674.734,73	186.300,79	29.128.038,40	509.095,07	-	201.123,45	1.859.930,50	-	-	-	-	
20	BABACULANDIA	34.687.088,91	4.784.571,52	20,00	-	-	6.398,83	651.654,12	10.118.111,17	55.456,39	23.870.986,40	875.39,18	150.327,25	8.514.313,89	2.038.633,10	85.703.257,16	1.110.953,66	1.110.953,66	1.110.953,66	1.110.953,66	
21	BANDERANTES DO TOCANTINS	109.426.886,25	395.195,33	84.784,51	1.152,00	-	9.706,16	22.118,14	9.197.082,57	186.833.838,33	20.946.055,33	395.948.881,05	57.534,60	438.712,48	668.408.277,77	8.856.864	8.856.864	8.856.864	8.856.864	8.856.864	
22	BARÃO DO DOURADO	14.296.656,73	2.023.248,03	42,80	-	-	24.716,78	222.15,15	5.134.680,43	257.751,26	1.929.123,14	1.962.751,19	127.034.408	992.114,40	173.498.076,66	6.068.821	6.068.821	6.068.821	6.068.821	6.068.821	
23	BARROCELANDIA	4.620.055,15	5.495.007,13	1.038.719,80	-	-	1.423.008,44	10.127,40	1.423.008,44	296.048,20	2.960.408,20	7.051.921,31	406.134,11	8.796.233,10	2.173.784,10	1.516.843,10	1.516.843,10	1.516.843,10	1.516.843,10	1.516.843,10	
24	BERNARDO SAYÃO	54.253.949,59	114.964,25	-	-	-	6.653.137,14	1.450.166,61	30.127.703,54	9.453.403,88	1.453.403,88	153.186,42	1.089.879,32	1.089.879,32	94.154.585,55	1.213.467,10	1.213.467,10	1.213.467,10	1.213.467,10	1.213.467,10	
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	22.671.719,27	23.126.356,19	1.856,00	-	-	1.686,98	581.246,34	5.800.205,82	33.141.934,53	53.546.066,16	2.309.921,94	46.720,00	-	108.817.124,54	1.140.847,8	1.140.847,8	1.140.847,8	1.140.847,8	1.140.847,8	
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	17.043.524,62	2.061.470,41	-	-	-	251.983,78	-	2.468.145,30	390.710,24	55.165.456,31	1.161.641,81	147.782,30	2.972.380,33	92.379,93	279.199.477,15	1.358.840	1.358.840	1.358.840	1.358.840	
27	BREJO DE NAZARE	22.515.344,26	3.977.055,21	-	-	-	865.708,72	74.471,98	4.538.841,24	2.126.144,91	109.473.942,17	1.941.528,25	144.748,30	2.642.142,32	27.058.744,73	3.184.674	3.184.674	3.184.674	3.184.674	3.184.674	
28	BURITI DO TOCANTINS	17.175.424,93	4.598.263,41	-	-	-	8.715.510,97	204.123,42	20.821.921,58	55.880.801,29	27.280.162,55	3.902.052,05	780.492,19	1.239.634,18	69.747.594,17	9.707.929	9.707.929	9.707.929	9.707.929	9.707.929	
29	CACHEIROBA	3.958.110,02	12.544,19	226.496,00	-	-	153,00	1.822.737,28	2.329.551,25	4.812,72	1.684.545,58	29.045,56	78.650,12	798.628,24	11.707.660,25	6.015.000	6.015.000	6.015.000	6.015.000	6.015.000	
30	CAMPOS LINDOS	17.045.632,01	207.325.031,98	-	-	-	38.304,51	15.697,78	55.964.254,39	51.844.413,55	1.033.947.523,20	82.081.277,96	254.413,10	2.411.947,81	2.778.005,36	720.134,80	1.436.268.032,1	1.866.64	1.866.64	1.866.64	1.866.64
31	CARIRI DO TOCANTINS	57.648.934,81	1.240.107.613,88	98.345,04	-	-	6.957.551,23	2.014.171,39	8.876.564,33	127.273.657,85	375.779.934,13	1.463.611.947,02	1.752.387,19	15.687.718,81	3.312.510.851,71	4.477.3385	3.996.694	3.996.694	3.996.694	3.996.694	
32	CARMOLÂNDIA	2.914.337,46	6.895,63	-	-	-	17,66	147.669,23	315.762,50	7.741.651,90	1.405.512,22	20.859,20	1.175.239,45	96.980,84	-	25.214.303,16	1.072.739	1.072.739	1.072.739	1.072.739	
33	CARMOZÃO BONITO	1.507.945,40	1.898,14	-	-	-	3.088.970,07	10.745,00	2.759.103,15	128.717,31	-	-	807.345,85	-	12.187.669,66	0.015.979	0.015.979	0.015.979	0.015.979	0	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO														
Ano Base 2024 - Elaboração 2025 - Aplicação 2026														
ANEXO II - IPM Aplicação 2026														
Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado	Quota Igual	Número de Habitantes	Área Territorial	IPMAM	ICBM	ICMS ECOLÓGICO				ICMS EDUCACIONAL	IPM Aplicação 2026	
		65,0 %	8,0 %	2,0 %	2,0 %			ICQCPFM	ICSCVM	ISBAM	ITSM			
1	ABREULANDIA	0,2672380	0,0575540	0,0033829	0,0137429	0,0097030	0,1354784	0,0344656	0,0178812	0,0516967	0,0000000	0,0702136	0,6608563	
2	AGUIARIANÓPOLIS	0,1946222	0,0575540	0,0057527	0,0017071	0,0000000	0,0000000	0,0368853	0,0000000	0,0049821	0,0000000	0,0542533	0,3575666	
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	0,2618543	0,0575540	0,0066213	0,0113977	0,0057145	0,0000000	0,0365881	0,0140665	0,0355718	0,0000000	0,0469485	0,4783865	
4	ALMAS	0,4500856	0,0575540	0,0082950	0,0288883	0,0030380	0,0000000	0,0188038	0,0000000	0,0152764	0,0002485	0,0656085	0,6477981	
5	ALVORADA	1,9388760	0,0575540	0,0115308	0,0087029	0,0000000	0,0000000	0,0515059	0,0137912	0,0699323	0,0000000	0,0873209	2,2465560	
6	ANANAS	0,1195603	0,0575540	0,0135190	0,0113982	0,0034143	0,0000000	0,0289590	0,0000000	0,0085948	0,0000000	0,0757771	0,3187766	
7	ANGICO	0,0312358	0,0575540	0,0036999	0,0032265	0,0037214	0,0000000	0,0211335	0,0000000	0,0114655	0,0000000	0,0528640	0,1849006	
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,3288583	0,0575540	0,0064247	0,0083557	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0565722	0,4577648	
9	ARAGOMINAS	0,0900190	0,0575540	0,0067962	0,0084219	0,0117778	0,0000000	0,0001812	0,0317780	0,0087255	0,0000000	0,0000000	0,2525743	
10	ARAGUAÇEMA	0,2472546	0,0575540	0,0076572	0,0200020	0,0148883	0,1833860	0,0285171	0,0239695	0,0302973	0,5023471	0,0355240	1,1529371	
11	ARAGUAUÁ	0,4632361	0,0575540	0,0104898	0,0371650	0,0000000	0,0000000	0,0096923	0,0000000	0,0147785	0,0000000	0,0592063	0,6521219	
12	ARAGUAUINA	8,1575613	0,0575540	0,2301251	0,0288703	0,0292161	0,0000000	0,0377697	0,0230859	0,0596730	0,0000000	0,4915558	9,1153111	
13	ARAGUANA	0,0696425	0,0575540	0,0055004	0,0060185	0,0142890	0,0000000	0,0311436	0,0123706	0,0603013	0,0000000	0,0713911	0,3282109	
14	ARAGUATINS	0,3407651	0,0575540	0,0421025	0,0189838	0,0160822	0,0000000	0,014186	0,0126850	0,0199102	0,0017955	0,0000000	0,1827672	
15	ARAPOEMA	0,1324469	0,0575540	0,0070410	0,0112329	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0022601	0,0000000	0,0605731	0,2711079	
16	ARRAIAS	0,3135641	0,0575540	0,0133414	0,0418356	0,0004346	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0056232	0,0000000	0,0933002	0,5256530	
17	AUGUSTINÓPOLIS	0,2037388	0,0575540	0,0229855	0,0028030	0,0006166	0,0000000	0,0022648	0,0000000	0,0082382	0,0000000	0,1193247	0,4421455	
18	AURORA DO TOCANTINS	0,0314893	0,0575540	0,0041364	0,0005190	0,0014135	0,0000000	0,0064117	0,0053669	0,0117426	0,0000000	0,0033358	0,0231179	
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	0,0482417	0,0575540	0,0135202	0,0011069	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,1173227	0,2377454	
20	BABACULANDIA	0,0749769	0,0575540	0,0098634	0,0129066	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0464839	0,2017848	
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,5713809	0,0575540	0,0044810	0,0111061	0,0045176	0,0000000	0,0227474	0,0041410	0,0043894	0,0000000	0,0606308	0,7409480	
22	BARRA DO OURO	0,0404908	0,0575540	0,0058846	0,0079722	0,0078169	0,0000000	0,0338149	0,0055967	0,0351912	0,0000000	0,0253280	0,2196492	
23	BARROLANDIA	0,1062325	0,0575540	0,0062320	0,0050303	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0022831	0,0000000	0,0509141	0,2363459	
24	BERNARDO SAYAO	0,0816422	0,0575540	0,0054725	0,0066617	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0703732	0,2216854	
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0045510	0,0575540	0,0093013	0,0095662	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0447284	0,1170099	
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,0264838	0,0575540	0,0025562	0,0046565	0,0008944	0,0000000	0,0026523	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0643320	0,3373292	
27	BREJINHO DE NAZARE	0,2299076	0,0575540	0,0060811	0,0124185	0,0340772	0,0000000	0,0353114	0,0129633	0,0672484	0,0000000	0,0272711	0,4828325	
28	BURITÍ DO TOCANTINS	0,0494925	0,0575540	0,0135088	0,0018220	0,0101724	0,0000000	0,0195062	0,0010415	0,0135016	0,0000000	0,0667862	0,2197220	
29	CACHOEIRINHA	0,0093187	0,0575540	0,0025245	0,0025343	0,0462993	0,4098536	0,0584291	0,0139262	0,0255410	0,0000000	0,0710844	0,6970650	
30	CAMPOS LINDOS	1,3337149	0,0575540	0,0113495	0,0233178	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0888501	1,5147862	
31	CARIRI DO TOCANTINS	2,4477066	0,0575540	0,0052582	0,0081196	0,0002179	0,0000000	0,0032295	0,0000000	0,0148894	0,0000000	0,0650238	2,6019900	
32	CARMOLANDIA	0,0348391	0,0575540	0,0028478	0,0004466	0,0000000	0,0000000	0,0003081	0,0022724	0,0000000	0,0000000	0,0512814	0,1542793	
33	CARRASCO BONITO	0,0105758	0,0575540	0,0042629	0,0013723	0,0016204	0,0000000	0,0287993	0,0121964	0,0183118	0,0000000	0,0049077	0,1393920	
34	CASEARA	0,4320517	0,0575540	0,0063512	0,0121115	0,0291682	0,1611871	0,0615320	0,0096474	0,0105244	0,2405274	0,0366987	1,0573536	
35	CENTENARIO	0,0270741	0,0575540	0,0027071	0,0140805	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0395410	0,1409566	
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,1083685	0,0575540	0,0040346	0,0182991	0,0000187	0,0000000	0,0080887	0,0185136	0,0288294	0,0000000	0,0625415	0,2997780	
37	CHAPADA DE AREIA	0,0487340	0,0575540	0,0019818	0,0047477	0,0120236	0,0645376	0,0309545	0,0111038	0,0351730	0,0000000	0,0347607	0,2979706	
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,1967723	0,0575540	0,0455599	0,0060737	0,0009820	0,0000000	0,0114942	0,0187894	0,0086193	0,0000000	0,0863973	1,4848591	
39	COLMEIA	0,1245659	0,0575540	0,0116119	0,0083701	0,0007379	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0070164	0,0279102	0,0000000	0,2799609	
40	COMBINADO	0,0061253	0,0575540	0,0006209	0,0015052	0,0004026	0,0000000	0,0051273	0,0011610	0,0298385	0,0000000	0,0468474	0,2101692	
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,0562645	0,0575540	0,0050160	0,0182339	0,0099813	0,0000000	0,0145356	0,0115707	0,0062825	0,0000000	0,0693871	0,2490357	
42	COUTO DE MAGALHÃES	0,2719269	0,0575540	0,0069928	0,0114208	0,0094695	0,0000000	0,0575479	0,0145442	0,0428911	0,0000000	0,0696493	0,5419064	
43	CRISTALANDIA	0,2083089	0,0575540	0,0081618	0,0133424	0,0197196	0,0000000	0,0219617	0,0144416	0,0479504	0,0000000	0,0272393	0,4638376	
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,1012488	0,0575540	0,0019007	0,0070922	0,0052853	0,0000000	0,0051349	0,0012799	0,0098671	0,0000000	0,0677180	0,2570809	
45	DARCINÓPOLIS	0,2359636	0,0575540	0,0076762	0,0118358	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0263416	0,3393712	
46	DIANÓPOLIS	0,7101809	0,0575540	0,0228625	0,0239207	0,0066566	0,0000000	0,0441687	0,0101395	0,0367516	0,0000000	0,1057057	1,0179402	
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	0,2597346	0,0575540	0,0092523	0,0170013	0,0086011	0,1033606	0,0609794	0,0129461	0,0357031	0,0000000	0,0524844	0,6176167	
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	0,0510834	0,0575540	0,0081086	0,0270175	0,0094964	0,0635918	0,0601127	0,0175276	0,0389999	0,0000000	0,0670870	0,6005780	
49	DUÍRE	0,2098494	0,0575540	0,0054788	0,0246602	0,0166192	0,0000000	0,0374646	0,0083065	0,0400713	0,0000000	0,0441583	0,4441623	
50	ESPERANTINA	0,0201294	0,0575540	0,0095008	0,0036492	0,0000000	0,0000000	0,0029978	0,0000000	0,0148948	0,0000000	0,0761388	0,1848647	
51	FATIMA	0,1050852	0,0575540	0,0044632	0,0027422	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0599124	0,2297569	
52	FIGUEIRÓPOLIS	0,6232650	0,0575540	0,0067658	0,0139549	0,0129537	0,0000000							

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO

Anexo III - ICMS Educacional
Ano Base 2024 - Elaboração 2025 - Aplicação 2026

Nº	MUNICÍPIO	I - Atend Ed Infantil			II - Atend Ens Fund 9 anos			III - Padrões Mínimos		IV - Qual Ed Básica		V - Est Alf 15 anos	VI - Reg Col Ed Superior	VII - Val Boas Práticas		VIII - Org Legal	Coefficiente Final
		CAAC (0,75%)	CAAPE (0,75%)	CDOAPE (0,5%)	CACAIEF (0,5%)	CMEICC (0,5%)	CEJA (0,75%)	CPMI (0,5%)	CAATE (0,5%)	*COEB (2,5%)	CAQA (0,5%)	CTA (0,25%)	CCPES (0,25%)	CPFCAA (0,5%)	CFCMP (1,0%)	COLRM (0,25%)	TOTAL (IEDUC)
1	Abreulândia	0,0000000	0,0000000	0,0019923	0,0030758	0,0012692	0,0073350	0,0058175	0,0027781	0,0321363	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0031017	0,0702136
2	Aguiarnópolis	0,0023168	0,0030569	0,0003710	0,0014764	0,0028425	0,0000000	0,0038273	0,0034837	0,0163877	0,0040032	0,0023810	0,0017986	0,0025541	0,0072727	0,0024814	0,0542533
3	Aliança do Tocantins	0,0040178	0,0032548	0,0011188	0,0030758	0,0000000	0,0000000	0,0038273	0,0016757	0,0281798	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0469485
4	Almas	0,0051322	0,0000000	0,0003785	0,0000000	0,0045449	0,0091687	0,0058175	0,0019623	0,0177676	0,0047815	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0072727	0,0031017	0,0656085
5	Alvorada	0,0000000	0,0058059	0,0039943	0,0061516	0,0046665	0,0055012	0,0076546	0,0017860	0,0284932	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0006203	0,0873209
6	Ananás	0,0069797	0,0064877	0,0007462	0,0030758	0,0054949	0,0073350	0,0038273	0,0032853	0,0182479	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0024814	0,0757771
7	Angico	0,0023168	0,0000000	0,0001235	0,0061516	0,0000000	0,0018337	0,0058175	0,0013229	0,0244228	0,0000000	0,0039683	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0000000	0,0528640
8	Aparecida do Rio Negro	0,0036658	0,0040686	0,0018513	0,0000000	0,0027437	0,0018337	0,0058175	0,0037703	0,0133755	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0145455	0,0031017	0,0565722
9	Aragominas	0,0021115	0,0029030	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0038273	0,0042775	0,0199819	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0473207
10	Araguacema	0,0026394	0,0000000	0,0025772	0,0030758	0,0000000	0,0036675	0,0058175	0,0025577	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0024814	0,0355240
11	Araguaçu	0,0052201	0,0045304	0,0016262	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0018371	0,0041672	0,0161638	0,0047438	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0031017	0,0592063
12	Araguaína	0,1178345	0,0952922	0,0546137	0,0061516	0,0836855	0,0476773	0,0076546	0,0255104	0,0201406	0,0048288	0,0042328	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0024814	0,4915558
13	Araguanã	0,0038711	0,0030129	0,0014921	0,0046752	0,0029565	0,0055012	0,0058175	0,0013009	0,0135668	0,0046428	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,0713911
14	Araguatins	0,0073903	0,0164502	0,0001575	0,0061516	0,0160668	0,0366748	0,0038273	0,0444944	0,0199900	0,0046569	0,0103175	0,0017986	0,0038823	0,0109091	0,0000000	0,1827672
15	Arapoema	0,0048389	0,0032329	0,0014338	0,0030758	0,0027513	0,0018337	0,0000000	0,0026018	0,0269261	0,0044907	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0605731
16	Arraias	0,0032553	0,0046623	0,0015777	0,0046752	0,0040205	0,0110024	0,0038273	0,0052476	0,0209710	0,0046192	0,0023704	0,0017986	0,0000000	0,0072727	0,0000000	0,0933002
17	Augustinópolis	0,0103230	0,0121177	0,0022750	0,0061516	0,0088010	0,0146899	0,0076546	0,0025577	0,0234825	0,0048129	0,0050265	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0000000	0,1193247
18	Aurora do Tocantins	0,0010558	0,0013415	0,0004659	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0009922	0,0168436	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0006203	0,0231179
19	Axixá do Tocantins	0,0082701	0,0084670	0,0045981	0,0046752	0,0059965	0,0366748	0,0058175	0,0022490	0,0160091	0,0042679	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0024814	0,1173227
20	Babagülândia	0,0037831	0,0048383	0,0013237	0,0000000	0,0041345	0,0000000	0,0038273	0,0123914	0,0073553	0,0044776	0,0000000	0,0017986	0,0025541	0,0000000	0,0000000	0,0464839
21	Bandeirantes do Tocantins	0,0036072	0,0022652	0,0041753	0,0046752	0,0000000	0,0055012	0,0058175	0,0013009	0,0159643	0,0046163	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0000000	0,0606308
22	Barra do Ouro	0,0000000	0,0000000	0,0004286	0,0000000	0,0000000	0,0036675	0,0000000	0,0039908	0,0084584	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0000000	0,0031017	0,0253280
23	Barrolândia	0,0034605	0,0026171	0,0019958	0,0061516	0,0000000	0,0000000	0,0058175	0,0010804	0,0203523	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0000000	0,0590141
24	Bernardo Sayão	0,0049855	0,0027930	0,0006939	0,0046752	0,0023029	0,0073350	0,0038273	0,0030427	0,0234377	0,0045723	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0000000	0,0703732
25	Bom Jesus do Tocantins	0,0027274	0,0032548	0,0013355	0,0061516	0,0024321	0,0018337	0,0000000	0,0009922	0,0111612	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0031017	0,0447284
26	Brasilândia do Tocantins	0,0037245	0,0012316	0,0011428	0,0014764	0,0010868	0,0018337	0,0000000	0,0012127	0,0263400	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0000000	0,0643320
27	Brejinho de Nazaré	0,0033726	0,0027490	0,0026409	0,0000000	0,0018848	0,0000000	0,0038273	0,0010583	0,0000000	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0000000	0,0272711
28	Buritlândia	0,0092086	0,0069275	0,0024740	0,0000000	0,0052289	0,0110024	0,0000000	0,0025136	0,0200430	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0667862
29	Cachoeirinha	0,0012024	0,0013855	0,00013528	0,0046752	0,0010792	0,0036675	0,0038273	0,0020964	0,0260510	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0031017	0,0710844
30	Campos Lindos	0,0033432	0,0079612	0,0019932	0,0030758	0,0065893	0,0091687	0,0058175	0,0141553	0,0154840	0,0046008	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0886501
31	Cariri do Tocantins	0,0021702	0,0023312	0,0017850	0,0061516	0,0020368	0,0018337	0,0000000	0,0015434	0,0214228	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0031017	0,0650238
32	Carmolândia	0,0024341	0,0020893	0,0000000	0,0030758	0,0024701	0,0036675	0,0038273	0,0015214	0,0113077	0,0042274	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0512814
33	Carrasco Bonito	0,0000000	0,0035627	0,0005825	0,0046752	0,0021508	0,0055012	0,0058175	0,0012127	0,0126632	0,0044593	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0000000	0,0031017	0,0494077
34	Caseara	0,0041644	0,0000000	0,0018914	0,0061516	0,0032149	0,0000000	0,0000000	0,0025356	0,0131517	0,0037906	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0366987
35	Centenário	0,0000000	0,0000000	0,0001143	0,0030758	0,0000000	0,0018337	0,0000000	0,0007497	0,0271378	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0395410
36	Chapada da Natividade	0,0023755	0,0020013	0,0000106	0,0030758	0,0017480	0,0036675	0,0038273	0,0014332	0,0222898	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0031017	0,0625415
37	Chapada de Areia	0,0008505	0,0010776	0,0008563	0,0030758	0,0007524	0,0018337	0,0018371	0,0004410	0,0025440	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0347607
38	Colinas do Tocantins	0,0000000	0,0000000	0,0103414	0,0000000	0,0165228	0,0000000	0,0000000	0,0019844	0,0221026	0,0047346	0,0092593	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0000000	0,0863973
39	Colméia	0,0034312	0,0035188	0,0002796	0,0046752	0,0035873	0,0091687	0,0000000	0,0068351	0,0249072	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0031017	0,0661346

73	Mateiros	0,0014663	0,0000000	0,0010902	0,0061516	0,0012920	0,0018337	0,0058175	0,0009260	0,0032564	0,0046863	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0012407	0,0419404
74	Maurilândia do Tocantins	0,0029033	0,0021772	0,0011681	0,0000000	0,0015884	0,0036675	0,0058175	0,0019182	0,0085195	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0031017	0,0326601
75	Miracema do Tocantins	0,0073317	0,0080491	0,0062385	0,0000000	0,0074862	0,0073350	0,0018371	0,0031089	0,0174826	0,0045713	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0728286
76	Miranorte	0,0053961	0,0000000	0,0037314	0,0000000	0,0053277	0,010024	0,0058175	0,0039247	0,0255177	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0109091	0,0031017	0,0852405
77	Monte do Carmo	0,0021408	0,0035407	0,0013519	0,0000000	0,0000000	0,0018337	0,0000000	0,0041893	0,0098872	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0247422
78	Monte Santo do Tocantins	0,0000000	0,0015614	0,0009428	0,0030758	0,0018468	0,0036675	0,0018371	0,0016978	0,0189968	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0024814	0,0379061
79	Muriciândia	0,0000000	0,0000000	0,0022056	0,0061516	0,0021584	0,0036675	0,0000000	0,0016757	0,0193835	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0000000	0,0469805
80	Natividade	0,0050735	0,0057839	0,0042877	0,0000000	0,0039901	0,0036675	0,0058175	0,0024474	0,0173361	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0145455	0,0031017	0,0765630
81	Nazaré	0,0024341	0,0027930	0,0009153	0,0061516	0,0021584	0,0055012	0,0058175	0,0025677	0,0145356	0,0047530	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0145455	0,0031017	0,0709456
82	Nova Olinda	0,0000000	0,0000000	0,0042753	0,0061516	0,0068782	0,0055012	0,0000000	0,0046964	0,0175763	0,0045225	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0031017	0,0545017
83	Nova Rosalândia	0,0000000	0,0000000	0,0009659	0,0046752	0,0014896	0,0018337	0,0058175	0,0008158	0,0224567	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0000000	0,0607018
84	Novo Acordo	0,0032846	0,0026391	0,0016482	0,0030758	0,0000000	0,0018337	0,0000000	0,0017419	0,0135668	0,0047636	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0419420
85	Novo Alegre	0,0005572	0,0007257	0,0000000	0,0030758	0,0006232	0,0000000	0,0058175	0,0007056	0,0288311	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0569971
86	Novo Jardim	0,0011731	0,0017374	0,0000000	0,0030758	0,0013452	0,0018337	0,0038273	0,0004851	0,0237430	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0000000	0,0635042
87	Oliveira de Fátima	0,0000000	0,0000000	0,0001319	0,0000000	0,0008664	0,0018337	0,0018371	0,0003969	0,0128545	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0394128
88	Palmas	0,1646399	0,1694719	0,1681118	0,0000000	0,0000000	0,0476773	0,0000000	0,0513516	0,0229208	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0145455	0,0031017	0,6436189
89	Palmeirante	0,0019062	0,0031669	0,0004683	0,0061516	0,0027437	0,0018337	0,0058175	0,0024695	0,0140350	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,0631464
90	Palmeiras do Tocantins	0,0024341	0,0000000	0,0021267	0,0030758	0,0029337	0,0018337	0,0000000	0,0026851	0,0198801	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0000000	0,0533854
91	Palmeirópolis	0,0060413	0,0044644	0,0027442	0,0046752	0,0039065	0,0036675	0,0038273	0,0029986	0,0316600	0,0048313	0,0232804	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0024814	0,1160304
92	Paraíso do Tocantins	0,0330805	0,0305692	0,0128980	0,0046752	0,0000000	0,0201711	0,0038273	0,0031750	0,0253264	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0000000	0,1515386
93	Paraná	0,0053375	0,0061358	0,0024933	0,0000000	0,0000000	0,0038273	0,0038585	0,0250903	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0012407	0,0548903
94	Pau D'Arco	0,0035192	0,0025511	0,0009786	0,0061516	0,0025157	0,0018337	0,0076546	0,0012347	0,0135668	0,0044882	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,0609484
95	Pedro Afonso	0,0093552	0,0099185	0,0050565	0,0061516	0,0080790	0,0073350	0,0058175	0,0035499	0,0224405	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,1070888
96	Peixe	0,0032846	0,0054761	0,0021755	0,0030758	0,0043169	0,0055012	0,0018371	0,0042554	0,0176739	0,0046211	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0072727	0,0031017	0,0682730
97	Pequizeiro	0,0039591	0,0026611	0,0012185	0,0000000	0,0000000	0,0055012	0,0038273	0,0054019	0,0249826	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0145455	0,0024814	0,0663872
98	Pindorama do Tocantins	0,0017009	0,0027490	0,0015836	0,0046752	0,0022497	0,0018337	0,0058175	0,0019182	0,0000000	0,0046704	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,0517524
99	Piraquê	0,0014663	0,0000000	0,0011615	0,0030758	0,0014440	0,0091687	0,0038273	0,0020946	0,02217078	0,0046800	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0012407	0,0640464
100	Plum	0,0000000	0,0000000	0,0007301	0,0061516	0,0032529	0,0000000	0,0018371	0,0051153	0,0140716	0,0040327	0,0000000	0,0017986	0,0012260	0,0000000	0,0012407	0,0394565
101	Ponte Alta do Bom Jesus	0,0012317	0,0025071	0,0002989	0,0046752	0,0018924	0,0018337	0,0038273	0,0000922	0,0180891	0,0046520	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0036364	0,0024814	0,0530244
102	Ponte Alta do Tocantins	0,0048096	0,0000000	0,0018549	0,0030758	0,0000000	0,0036675	0,0076546	0,0030648	0,0117433	0,0047805	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0031017	0,0564604
103	Porto Alegre do Tocantins	0,0026394	0,0019133	0,0000000	0,0046752	0,0000000	0,0018337	0,0058175	0,0013670	0,0147229	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0012407	0,0568570
104	Porto Nacional	0,0000000	0,0377386	0,0200208	0,0061516	0,0338512	0,0330073	0,0076546	0,0151255	0,0169168	0,0046607	0,0312169	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0031017	0,2272617
105	Praia Norte	0,0065398	0,0043545	0,0006013	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0058175	0,0003969	0,0174460	0,0046042	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0012407	0,0479078
106	Presidente Kennedy	0,0000000	0,0000000	0,0000638	0,0030758	0,0014972	0,0018337	0,0058175	0,0019403	0,0235191	0,0048313	0,0034392	0,0017986	0,0051083	0,0145455	0,0031017	0,0705720
107	Pugmil	0,0022875	0,0011876	0,0011900	0,0030758	0,0011780	0,0018337	0,0038273	0,0005292	0,0166523	0,0046129	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0031017	0,0572919
108	Recursolândia	0,0028154	0,0025511	0,0001693	0,0061516	0,0020748	0,0055012	0,0076546	0,0023151	0,0224567	0,0043752	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0109091	0,0024814	0,0751364
109	Riachinho	0,0014370	0,0023971	0,0004501	0,0030758	0,0000000	0,0018337	0,0038273	0,0018080	0,0223468	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0000000	0,0440828
110	Rio da Conceição	0,0016716	0,0017374	0,0007876	0,0030758	0,0014136	0,0018337	0,0000000	0,0004630	0,0093051	0,0044448	0,0000000	0,0017986	0,0038823	0,0145455	0,0006203	0,0455792
111	Rio dos Bois	0,0013784	0,0018913	0,0000428	0,0061516	0,0014592	0,0018337	0,0058175	0,0034837	0,0162818	0,0000000	0,0021164	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0024814	0,0498448
112	Rio Sono	0,0023461	0,0035407	0,0001382	0,0030758	0,0028273	0,0018337	0,0058175	0,0035058	0,0103186	0,0047491	0,0000000	0,0017986	0,0025541	0,0072727	0,0031017	0,0528781
113	Sampaio	0,0033432	0,0037607	0,0009986	0,0061516	0,0029337	0,0036675	0,0076546	0,0008820	0,0167622	0,0044448	0,0052910	0,0017986	0,0000000	0,0109091	0,0024814	0,0710788
114	Sandolândia	0,0015543	0,0000000	0,0007971	0,0030758	0,0014136	0,0018337	0,0038273	0,0019403	0,0203523	0,0045090	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0031017	0,0493121
115	Santa Fé do Araguaia	0,0000000	0,0000000	0,0013121	0,0000000	0,0031161	0,0036675	0,0000000	0,0022049	0,0137378	0,0000000	0,0000000	0,0017986	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0258369
116	Santa Maria do Tocantins	0,0024048	0,0021772	0,0013086	0,0046752	0,0016568	0,0018337	0,0058175	0,0013450	0,0178693	0,0045834	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0000000	0,0614876
117	Santa Rita do Tocantins	0,0014957	0,0014075	0,0011818	0,0061516	0,0011856	0,0036675	0,0038273	0,0020726	0,0152642	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0109091	0,0024814	0,0613824
118	Santa Rosa do Tocantins	0,0049562	0,0034308	0,0028904	0,0030758	0,0027209	0,0091687	0,0038273	0,0027561	0,0158585	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0012260	0,0109091	0,0024814	0,0699310
119	Santa Tereza do Tocantins	0,0006745	0,0021113	0,0000000	0,0046752	0,0017480	0,0000000	0,0038273	0,0012788	0,0116293	0,0046863	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0000000	0,0012407	0,0387783
120	Santa Terezinha do Tocantins	0,0018769	0,0000000	0,0003994	0,0046752	0,0013680	0,0055012	0,0076546	0,0042995	0,0213211	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0000000	0,0661068
121	São Bento do Tocantins	0,0044870	0,0042225	0,0015538	0,0061516	0,0014592	0,0073350	0,0058175	0,0046082	0,0199208	0,0047008	0,0082011	0,0017986	0,0038823	0,0109091	0,0006203	0,0856678
122	São Félix do Tocantins	0,0004399	0,0013195	0,0001399	0,0000000	0,0000000	0,0055012	0,0000000	0,0017860	0,0291567	0,0048313	0,0000000	0,0017986	0,0051083	0,0072727	0,0024814	0,0598354
123	São Miguel do Tocantins	0,0120826	0,0														

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 151/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	ANCELMO PEREIRA DA COSTA	xxx.xxx.893-72	2025/6040/500997	-ATO DECLARATÓRIO Nº 535/2025, fl. 20.
02	FREDERICO DE CASTRO MOURÃO	49.903.300/0001-70	2024/6040/501375	PARECER/SEFAZ/DTRI/GEAPRO/Nº 251/2025, fls. 29/38.
03	GOL LINHAS AÉREAS S.A	07.575.651/0032-55	2025/2550/500006	-MEMORANDO Nº 40/2025/DTRI/GENOR, fls. 07/08. -DESPACHO/SEFAZ/SAT Nº 816/2025, fl. 20.
04	TÉXTEL MN COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	06.311.274/0003-40	2024/6040/505432	-CONSULTA Nº 15/2025
05	WADNILYO GONÇALVES FERREIRA SANTOS	xxx.xxx.006-00	2024/6040/505834	-PARECER SFT Nº 113/2025/SFT, fls. 26/31. -DESPACHO Nº 60/2025/GDA/DCRCF, fls. 38/39.

Palmas/TO, 2 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025 - DESPACHO

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do DESPACHO/SEFAZ/GEAR Nº 026/2024 (fl. 15), desfavorável ao solicitado.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
JANDILSON SOARES BARBOSA	2024.9540.503959

Araguaína - TO, 1º de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 40/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
CLEOBO RIBEIRO RODRIGUES	2016/9540/502615	2.645,39
ELEUZA MENEZES DE SOUZA SILVA	2020/9540/500772	204,17
HELENA SOUSA DE PAULA	2020/9540/500772	204,17
LUISMAR ALVES DE SOUZA	2020/9540/500772	204,17
VALDEMAR RESPLANDES MENDONÇA	2021/9540/501953	9.403,61
VALDEMIR RESPLANDES MENDONÇA	2021/9540/501953	9.403,61
VALDONEZ RESPLANDES MENDONÇA	2021/9540/501953	9.403,61
VALMIR RESPLANDES MENDONÇA	2021/9540/501953	9.403,61
VILMAR RESPLANDES MENDONÇA	2021/9540/501953	9.403,61

Araguaína - TO, 1º de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE PARECER Nº 03/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do PARECER Nº 069/2025 (fls. 21-22), DESFAVORÁVEL ao solicitado.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO	DECISÃO
PAULO ROBERTO BACINELLO	2024/9540/503445	CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL	INDEFERIDO

Araguaína - TO, 1º de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025 - NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da disponibilização dos arquivos em XML requeridos.

Sujeito passivo	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
VANDERLINA PAIVA A SILVA	2024.9540.504004	Arquivos em XML disponíveis em pendrive.

Araguaína - TO, 1º de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 036/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	EMPORIO DU CHICO LTDA- ME	31.667.362/0001-64	2025/6860/501493	2025/001238

Gurupi - TO, 2 de setembro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE COBRANÇA
ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 10/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
CERRADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.457.486-7	2019/001448	4.11	66.095,57
		2019/001224	6.11	3.000,00
			8.11	1.200,00

Araguaína - TO, 2 de setembro de 2025.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90068/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	96.680	UN.	Mudas de cacau das variedades PS1319 e CCN51 As mudas de cacau deverão atender às seguintes especificações técnicas: Viveiro: Mudanças produzidas em cultivo protegido (estufas); Viveiros oriundos de lugares livres de vassoura de bruxa; Viveiros regulamentados e fiscalizados pelo MAPA; Mudanças rustificadas para o cerrado; Idade: mudas com 08 meses de idade, no máximo e com, no mínimo, 08 folhas maduras, pós enxerto; Altura: mínima de 35 cm saco em tamanho mínimo de 20cmx5cm em papel biodegradável (paper pots) com enchimento de fibra de coco, turfa, adubo de liberação lenta e fósforo. Condições fitossanitárias: livres de pragas e doenças, com atestado fitossanitário; As mudas devem ter, Devem apresentar bom aspecto nutricional, folhas e verdes escuras. Quantidade de raízes ativas, ter espessura de caule de, no mínimo, 05 mm de diâmetro na altura do enxerto e possuir no mínimo 8 folhas maduras nos lançamentos do enxerto, mostrando bom estado de nutrição.	PL	24,09	2.329.021,20
02	3.320	UN.	Mudas de cacau das variedades PS1319 e CCN51 As mudas de cacau deverão atender às seguintes especificações técnicas: Viveiro: Mudanças produzidas em cultivo protegido (estufas); Viveiros oriundos de lugares livres de vassoura de bruxa; Viveiros regulamentados e fiscalizados pelo MAPA; Mudanças rustificadas para o cerrado; Idade: mudas com 08 meses de idade, no máximo e com, no mínimo, 08 folhas maduras, pós enxerto; Altura: mínima de 35 cm saco em tamanho mínimo de 20cmx5cm em papel biodegradável (paper pots) com enchimento de fibra de coco, turfa, adubo de liberação lenta e fósforo. Condições fitossanitárias: livres de pragas e doenças, com atestado fitossanitário; As mudas devem ter, Devem apresentar bom aspecto nutricional, folhas e verdes escuras. Quantidade de raízes ativas, ter espessura de caule de, no mínimo, 05 mm de diâmetro na altura do enxerto e possuir no mínimo 8 folhas maduras nos lançamentos do enxerto, mostrando bom estado de nutrição.	PL	24,09	79.978,80
VALOR TOTAL >>>						2.409.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.409.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com os prazos de entrega estipulados no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamento:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

Empresa:

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. - EPP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de hormônios para protocolos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 16/09/2025.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90078/2025. Abertura dia 18.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (ração para cães). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR - PM/TO. Proc. 2025/09030/00265. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90071/2025. Abertura dia 19.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Solução de serviços de telecomunicações por meio de rede Mpls. Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR - PM/TO. Proc. 2024/09030/00514. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90087/2025. Abertura dia 19.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada em curso de capacitação em operação de drones e aplicador aeroagrícola remoto, com conteúdo teórico e prático. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2025/33000/00174. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 3 de setembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para suprir as necessidades da sede da Secretaria da Igualdade Racial, conforme justificado nos autos do Processo nº 2025/89010/000017;

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços ofertados pela concessionária Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - ENERGISA TOCANTINS, sendo inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição desses serviços na localidade onde está situada a Unidade Administrativa da Secretaria da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 007/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no valor estimado anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da concessionária Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - ENERGISA TOCANTINS, CNPJ: 25.086.034/0001-71, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da sede da Secretaria da Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, em Palmas-TO, aos 2 dias do mês de setembro de 2025.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 88/2025/GABSEC/SICS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 22 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado na Edição 6.728/2025 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2024), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas - TO ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO A PORTARIA SICS Nº 88,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Lúilla Maria Coelho Diniz	939927-3	Assistente Especializado II
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Estimular a Atração de Investimentos Estratégicos.		Titular: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Ronyscleia Gabriel Leite	11761148-4	Gerente de Empreendimento e Planejamento Estratégico
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2047	Divulgação das Oportunidades e Potencialidades de Negócios do Tocantins	Titular: Ronyscleia Gabriel Leite	11761148-4	Gerente de Empreendimento e Planejamento Estratégico
		Suplente: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
4142	Promoção do Estado do Tocantins	Titular: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Raimundo Nonato Almeida Lima	11870354-1	Gerente de Prospeção de Novos Negócios e Investimentos
4337	Promoção do Comércio Exterior do Tocantins	Titular: Raimundo Nonato Almeida Lima	11870354-1	Gerente de Prospeção de Novos Negócios e Investimentos
		Suplente: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Impulsionar o Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado do Tocantins		Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços.
		Suplente: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Gerente de Sistemas Produtivos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2380	Apoio ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.	Titular: Sheila de Abreu Damasceno Ramos Sousa	11905700-1	Analista II
		Suplente: Juliana Carneiro da Silva	11958600-1	Assistente especializado 2
3026	Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins.	Titular: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Rayla Moraes Lopes	11761806-2	Analista II
3037	Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística.	Titular: Marianna Poli Antunes de Oliveira	11902183-1	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
		Suplente: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
4001	Acompanhamento das empresas beneficiadas por Programas de Incentivos.	Titular: Kátia de Souza Milhomem	72865-4	Secretária Executiva do CDE - TO
		Suplente: Sônia da Silva Oliveira Marinho	11735767-1	CA - II
4064	Fortalecimento da Atividade Empresarial	Titular: André Luiz Aires Gomes	11978775-1	Diretor de Comércio, Serviços e Oportunidades para Negócios da Micro e Pequena empresa
		Suplente: João Pedro Oliveira da Silva	11743042-2	Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa
4071	Fortalecimento de agroindústrias e arranjos produtivos	Titular: João Pedro Oliveira da Silva	11743042-2	Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa
		Suplente: André Luiz Aires Gomes	11978775-	Diretor de Comércio, Serviços e Oportunidades para Negócios da Micro e Pequena empresa
6001	Aumento de Capital de Agência de Fomento	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Gerente de Sistemas Produtivos
6042	Aumento de Capital da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Gerente de Sistemas Produtivos

Programa de Manutenção e Gestão				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2201	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista	680580 - 5	Assistente Especializado II
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-6	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195-2	Assessor Comissionado I
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-5	Gerente Geral de Administração
2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Leonardo Sousa Mesquita	11746513 - 5	Assistente Especializado II
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Kátia de Souza Mílhonem	72865-4	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Sônia da Silva Oliveira Marinho	11735767-1	CA-II

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
DE CONTRATO Nº 36/2022/GABSEC

Nº Processo: 2022/19010/000274
Nº contrato: 36/2022GAB/SEC
Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo
Nº automática de SIAFE-TO: 23001469
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA
CNPJ: 07.709.325/0001-97
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 30 de agosto de 2025, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e prorrogar a vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 17 de setembro de 2025, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: R\$ 23.057.019,45 (vinte e três milhões, cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Fonte de Recurso: 0000759
Classificação Orçamentaria: 22.661. 1155. 3026
Elemento de despesa: 44.90.51
Data da assinatura: 28/08/2025
Vigência execução de contrato: Fica alterada o item 7.1 da Cláusula sétima referente ao prazo de execução do contrato, ficando a vigência prorrogada até o dia 30 de outubro de 2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Vigência de do prazo de contrato: Fica alterada o item 7.3 da Cláusula sétima referente ao prazo de vigência do contrato; ficando a vigência prorrogada até o dia 17 de novembro de 2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e Márcio Pinheiro Rodrigues (Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura) Edmar Ribeiro Neto (Designe Engenharia Serviços De Construções Ltda)

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Partícipes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO.
Objeto: Estabelecer um marco de cooperação não exclusivo, facilitar e fortalecer a colaboração entre as partes para potencializar a implementação da Agenda 2030 junto administração pública estadual, focando nas áreas de interesse comum identificadas no artigo II.
Recursos Financeiros: não haverá repasses financeiros.
Data da assinatura: 30/05/2025.
Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.
Signatários: RODRIGO DE CARVALHO AYRES, Secretário da Pesca e Aquicultura e CLAUDIO PROVIDAS, Representante Residente.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 47/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1347/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6729, de 06 de Janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 155/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 155/2024
PROCESSO Nº 2022/30550/008469.
EMPRESA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL, REFORMA ELÉTRICA DO HEMOCENTRO DE ARAGUAÍNA/TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE ARAGUAÍNA - TO.	Lucas Mendes Ferreira Mat.: 12022292-1	Esteyllis Paiva Melo Reis Mat.: 11748397-1	Isaac Martins dos Santos Sousa Mat.: 1284924-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas - TO capital do estado, aos 3 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 871/2025/SES/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a avançar na equidade das trabalhadoras do SUS no âmbito do Estado do Tocantins, e com base na Portaria Nº 338/2025/SES/GASEC, de 4 de abril de 2025 que cria o Comitê Equidade no âmbito da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a composição do Comitê Equidade no âmbito da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS, que será composto por setores da SES-TO, instituições e movimentos sociais abaixo relacionados, por meio das seguintes indicações:

I - Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Gestão do Trabalho - Cristina Silvana da Silva Vasconcelos, Francisco de Assis Neto, Maria da Conceição de Souza Costa;

II - Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Gestão da Educação na Saúde - Lorena Dias Monteiro, Jamison Pereira Nascimento, Raquel Marques Soares;

III - Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Suzi Americo Nogueira da Silva Marinho;

IV - Superintendência de Vigilância em Saúde - Geicilane Vale da Silva, Larissa Lorana Aparecida Meneses Reis;

V - Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Atenção Primária - Luciana Pereira Dias, Landri Neto;

VI - Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Atenção Especializada - Jailza da Rocha Guedes, Ana Caroline Araujo Aguiar;

VII - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins - Tatyane Araújo Almeida Cardoso, Matheus Carneiro Lima Vaz;

VIII - Conselho Estadual de Saúde - Sara Jane Guimares Mantovani, Raimundo de Sousa Moraes; Sindicato dos Trabalhadores da Saúde - Maria Lucia de Oliveira Sousa, Luiz Fernando Amaral Neife;

IX - Distrito Sanitário Especial Indígena - Alexsandra Cardoso Souza, Heide Souza Porto;

X - Secretaria de Estado da Mulher - Edleya Rodrigues Cursino, Gabryella Arruda Araujo;

XI - Secretaria dos Povos Tradicionais e Originários - Paulo André Ixati Oliveira Karajá, Hermogenes Alves Lima Sales;

XII - Secretaria de Estado da Igualdade Racial - Bianca Pereira da Silva, Ênio Sales de Oliveira;

XIII - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde - Ivaneizilia Ferreira Noletto, Fernando Nunes;

XIV - Universidade Federal do Tocantins - Mirian Cristina dos Santos Almeida, Kenya Lima de Araújo;

XV - Universidade Federal do Norte do Tocantins - Carolina Galgane Lage Miranda, Fernando Holanda Vasconcelos;

XVI - Universidade Estadual do Tocantins - Adriana Martins Ferraz, Gabrielly Cristiny Martins Maia;

XVII - Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Marcos Fabiano Monteiro da Costa, Tuila Batista Macedo;

XVIII - Escola de Saúde Pública de Araguaína - Dênia Rodrigues Chagas, Almivan José Rodrigues;

XIX - Associação de Travestis e Transexuais do Tocantins - Byanca Marchiori, Misa Pereira dos Santos Rocha;

XX - Articulação de Mulheres Negras e Quilombolas do Tocantins - Maria Aparecida de Matos, Poliana Tavares Ribeiro;

XXI - Coletivo Feminista de Mulheres Negras Ajunta Preta - Liana Barcelar Evangelista Guimarães, Ana Keyla Gomes Franco;

XXII - Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins - Maria Aparecida Ribeiro de Sousa, Lourivaldo do Santos Souza;

XXIII - Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins - Aryele Kujamarú Karajá, Vanicleisson Dias Karajá Amorim.

Art. 2º Fica denominada Karen Fernanda de Moraes Almeida Silva como Secretária executiva, conforme arts. 8º e 9º da Portaria Nº 338/2025/SES/GASEC.

Art. 3º Esta Portaria poderá ser revisada conforme a necessidade.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas - TO capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 935/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 64/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.861, de 22 de julho de 2025, página 53, em razão de o termo ter sido publicado com a especificação do documento incorreta.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 64/2025/SES/GASEC, Processo 2021/30550/001581, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.861, de 22 de julho de 2025, página 53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO capital do estado, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/004372

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 313/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa PORTO IMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.168.647/0001-05, o valor de R\$ 924.144,74 (novecentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em face da prestação de serviços de imagenologia com finalidade diagnóstica, os quais foram realizados no mês de dezembro de 2024 e janeiro a maio de 2025 para os pacientes, servidores e acompanhantes do Hospital Regional de Porto Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/006144, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 37 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas - TO capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 542, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que o Diretor do CIOPAER estará em gozo de férias no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, e que o seu substituto legal também está em férias entre 23/08/2025 e 02/09/2025;

Considerando a solicitação apresentada pelo Diretor Substituto do CIOPAER, por meio do Ofício nº 110/2025/CIOPAER - SGD nº 2025/31009/087708, acompanhada da manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANILO ARGOLLO BRAGANÇA, Tenente-Coronel, número funcional 1047140-2, para responder pelos atos administrativos da Unidade Aérea Pública da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, no período de 23/08/2025 a 01/09/2025, durante as férias da titular.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 544, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 12 (doze) dias das férias do servidor MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 50778-1, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 229, de 24/04/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.811, de 08/05/2025;

Considerando a solicitação da servidora expressa através da PROPOSTA DE PORTARIA Nº 006/2025;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 50778-1, a usufruir 12 (doze) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 01/09/2025 a 12/09/2025.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 546, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, Oficiala Investigadora de Polícia, matrícula nº 1086600-1, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 382, de 28/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 6646, de 02/09/2024;

Considerando a solicitação da servidora expressa através da PROPOSTA DE PORTARIA Nº 008/2025;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, oficiala investigadora de polícia, matrícula nº 1086600-1, a usufruir 12 (doze) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 23/02/2026 a 06/03/2026 e 18 (dezoito) dias no período de 23/11/2026 a 10/12/2026.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/002063
Contrato nº: 56/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: General Motors do Brasil LTDA
CNPJ: 59.275.792/0001-50
Objeto: Aquisição de veículo, tipo camioneta-SUV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 355.230,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 28/08/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Fernanda Daniel Ribeiro - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO
ESTADO DO TOCANTINS

**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 177,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**
Ad Referendum

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de
Aguianópolis do Tocantins ao Sistema Nacional de
Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins
- CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei
nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar
e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei
Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do
Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 09/2025 de aprovação do
município de Aguianópolis do Tocantins ao Sistema Nacional de
Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 001/2025 de Análise da
Solicitação de Adesão do Município de Aguianópolis ao Sistema Nacional
de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de
Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o
município de Aguianópolis/TO, conforme documentos apresentado no
Processo nº 2018/41000/000148.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 01 de setembro de
2025, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 452/2025/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a
organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo
Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO
Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria de Revogação Nº 447/2025/
GABSEC/SETUR, publicada no DOE Nº 6888, em 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Revogar o Extrato de Contrato do Termo de Contrato
Nº 190/2025/GABSEC/SETUR referente ao Processo
nº 2025/87011/000503, publicado no DOE Nº 6888, em 29 de agosto
de 2025.

Art. 3º Revogar os Extratos de Contrato do Termo de Contrato
Nº 216/2025/GABSEC/SETUR referente ao Processo
nº 2024/87011/000261, publicados no DOE Nº 6884, em 25 de agosto de
2025 e DOE Nº 6889, em 01 de Setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO,
Palmas - TO, 02 de setembro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000503

Contrato nº: 190/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob
nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: PROMOCAT - MARKETING DE SERVICOS E DISTRIBUICAO
DE BRINDES LTDA

CNPJ: 05.414.241/0001-09

Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva nos serviços
de locação de espaço, piso com a dimensão de 27m², administração,
planejamento, organização, montagem e desmontagem para estande
personalizado do Estado do Tocantins, na 18ª Expocatólica, a ser realizada
no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 03 a 06
de julho de 2025. A participação do Estado com estande personalizado,
será montado em parceria com a cidade de Natividade, somando um total
de 36m², com o objetivo de promover o turismo religioso, destacando as
potencialidades turísticas do Estado.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 232.716,33 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos
e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 02/07/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 03 (três) meses, a partir da
data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da
Contratante/GIOVANNA DE CASTRO E CASTRO - Representante Legal
da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000638

Contrato nº: 225/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: 27.855.657 VERONICA AUGUSTO OLIVEIRA

CNPJ: 27.855.657/0001-97

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de produtos
perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura e a gastronomia do
Tocantins, com Restaurante Sabores da Terra.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.32

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 02/09/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou
até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da
Contratante/VERONICA AUGUSTO DE OLIVEIRA - Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 257, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado
do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento,
aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II
do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor FRANCISCO CANINDE DE
MEDEIROS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.734-70, Inspetor de Defesa
Agropecuária, nº funcional 11139021-1, da Delegacia Regional de Serviços
de Formoso do Araguaia para Unidade Local de Execução de Serviços
de Formoso do Araguaia, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO ao
01 dia do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à locação de imóvel em LUZINÓPOLIS - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta apresentada) no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, foi a apresentada pelo Senhora: EDINEURA DIAS DA SILVA, CPF: XXX.XXX.921-04.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32/2025

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM ARAGUATINS-TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Delegacia Regional e Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este chamamento público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Delegacia Regional e Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no município de Araguatins/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Delegacia Regional da Adapec na cidade de ARAGUATINS - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Araguatins em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 150 m² de área construída.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo 05 (cinco) salas, 02 (banheiros), espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem para no mínimo 3 veículos.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - modelo de proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsadas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Araguatins/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Delegacia Regional e Unidade Local de Araguatins/TO, a administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefones nºs (63) 30271517/1518/1568, Rosiane Teixeira Araujo, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas - TO capital do Estado, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente



PORTARIA Nº 931/2025/GABPRE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Análise e Regularização Patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, composta pelos servidores: Gilberto Dias Correa, matrícula nº 11638583, Manfrini Ferreira Ribeiro, matrícula nº 11747218, Raimundo Carlos Ferreira, matrícula nº 11828609, Raiane do Nascimento Aguiar Alvez, matrícula nº 12006181, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise da situação patrimonial, em conformidade com as normas de controle patrimonial vigentes, realizar o levantamento físico dos bens e confrontá-los com os respectivos registros contábeis, identificar e documentar as divergências entre os dados contábeis e o patrimônio existente, examinar os registros patrimoniais que apresentem ausência de documentação comprobatória, propor os ajustes contábeis e patrimoniais necessários, elaborar relatório técnico circunstanciado, justificando a ausência de bens e sugerindo as devidas providências para sua regularização, e promover a conciliação entre os saldos físicos e contábeis.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Cássia Almeida dos Santos Bezerra, matrícula nº 11219629, como suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DADM/ Nº 467/2025, publicada no DOE nº 6.812, de 09 de maio de 2025.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 997/2025/GABPRES.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Gestão e Fiscalização das Atividades do Programa “CNH Cidadã”, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da designação formal de gestores e fiscais para acompanhamento da execução contratual, garantindo a legalidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e reforça a necessidade de controle e fiscalização dos contratos e credenciamentos firmados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 21/2025/GABPRES - CFCs, que prevê em seu Termo de Referência a responsabilidade da Administração pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de formação de condutores, no âmbito do Programa CNH Cidadã;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 20/2025/GABPRES - Clínicas Médicas e Psicológicas, que determina, em seu item 11.7, que a gestão e fiscalização da execução dos serviços de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica serão realizados por servidores designados pelo Presidente do Detran/TO, podendo compreender inspeções *in loco*, auditorias técnicas, cruzamento de dados e requisições formais de esclarecimentos ou documentos

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão e Fiscalização, composta por servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, que será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços decorrentes dos Editais de Chamamento Público nº XX/2025/GABPRES, do Programa CNH Cidadã, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências:

- Fiscal: Ildete Guedes da Silva, matrícula nº 1023055-8;
- Suplente: Danilo Araújo Lira, matrícula nº 11754249-3;
- Gestor: Paulo Cesar Pereira dos Santos, matrícula: 11708506-2;
- Suplente: Wesley Serpa Barbosa Silva, matrícula: 11534028-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de setembro de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002081/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKC3072/TO	DETRAN	MB00041619	01/09/2025	08:45	6920-1
JVQ6H86/TO	DETRAN	MB00041620	01/09/2025	09:09	6920-1
OAS4E30/TO	DETRAN	MB00041621	01/09/2025	09:28	6920-1
QXK4D69/TO	DETRAN	MB00041622	01/09/2025	09:34	6920-1
JFW0D21/TO	DETRAN	MB00041623	01/09/2025	09:34	6920-1
OXQ4D19/TO	DETRAN	MB00041624	01/09/2025	09:35	6920-1
OOE8F79/TO	DETRAN	MB00041625	01/09/2025	09:35	6920-1
QKA5C84/TO	DETRAN	MB00041626	01/09/2025	09:36	6920-1
PQR9H07/TO	DETRAN	MB00041627	01/09/2025	09:36	6920-1
QKC4A08/TO	DETRAN	MB00041628	01/09/2025	09:47	6920-1
PBY8F67/TO	DETRAN	MB00041629	01/09/2025	09:47	6920-1
RMA4B90/TO	DETRAN	MB00041630	01/09/2025	09:56	6920-1
QKH7317/TO	DETRAN	MB00041631	01/09/2025	09:57	6920-1
MWY0681/TO	DETRAN	MB00041632	01/09/2025	09:58	6920-1
MWE3574/TO	DETRAN	MB00041633	01/09/2025	10:05	6920-1
JJT4C02/TO	DETRAN	MB00041634	01/09/2025	10:19	6920-1
SCS1A13/TO	DETRAN	MB00041635	01/09/2025	10:20	6920-1
RMA3J61/TO	DETRAN	MB00041636	01/09/2025	10:23	6920-1
QWF8D27/TO	DETRAN	MB00041637	01/09/2025	10:24	6920-1
QEV2I86/TO	DETRAN	MB00041638	01/09/2025	10:28	6920-1
OTX3376/TO	DETRAN	MB00041639	01/09/2025	10:30	6920-1
JMF0C82/TO	DETRAN	MB00041640	01/09/2025	10:36	6920-1
SCI4D24/TO	DETRAN	MB00041641	01/09/2025	10:44	6920-1
OTH1E00/TO	DETRAN	MB00041642	01/09/2025	10:47	6920-1
SIH9D90/TO	DETRAN	MB00041643	01/09/2025	10:59	6920-1
PFY7H96/TO	DETRAN	MB00041644	01/09/2025	11:02	6920-1
QUS2I19/TO	DETRAN	MB00041645	01/09/2025	11:25	6920-1
HFG2E58/TO	DETRAN	MB00041646	01/09/2025	11:34	6920-1
QKM6J37/TO	DETRAN	MB00041647	01/09/2025	11:34	6920-1
NXE1606/TO	DETRAN	MB00041648	01/09/2025	11:37	6920-1
RTV2H87/TO	DETRAN	MB00041649	01/09/2025	11:51	6920-1

TVA6F92/TO	DETRAN	MB00041650	01/09/2025	11:55	6920-1
OGM7B72/TO	DETRAN	MB00041651	01/09/2025	11:59	6920-1
OGW1E21/TO	DETRAN	MB00041652	01/09/2025	12:00	6920-1
OLM4G31/TO	DETRAN	MB00041653	01/09/2025	12:16	6920-1
RTM1G15/TO	DETRAN	MB00041654	01/09/2025	12:20	6920-1
OAT9A98/TO	DETRAN	MB00041655	01/09/2025	12:28	6920-1
OAT9A77/TO	DETRAN	MB00041656	01/09/2025	12:32	6920-1
RVH3C05/TO	DETRAN	MB00041657	01/09/2025	12:37	6920-1
QWB5F77/TO	DETRAN	MB00041658	01/09/2025	12:39	6920-1
MXE9J61/TO	DETRAN	MB00041659	01/09/2025	12:44	6920-1
QKKGJ00/TO	DETRAN	MB00041660	01/09/2025	12:45	6920-1
BWK2D93/TO	DETRAN	MB00041661	01/09/2025	12:47	6920-1
RIM2B72/TO	DETRAN	MB00041662	01/09/2025	12:48	6920-1
QQJ8I99/TO	DETRAN	MB00041663	01/09/2025	12:55	6920-1
RNU7F25/TO	DETRAN	MB00041664	01/09/2025	13:09	6920-1
PBK8D57/TO	DETRAN	MB00041665	01/09/2025	13:14	6920-1
TVA1F00/TO	DETRAN	MB00041666	01/09/2025	13:16	6920-1
DELSB79/TO	DETRAN	MB00041667	01/09/2025	13:23	6920-1
MWW3I04/TO	DETRAN	MB00041668	01/09/2025	13:34	6920-1
POH4C47/TO	DETRAN	MB00041669	01/09/2025	13:46	6920-1
NLJ8950/TO	DETRAN	MB00041670	01/09/2025	13:48	6920-1
RSB1D46/TO	DETRAN	MB00041671	01/09/2025	13:49	6920-1
NFM0F41/TO	DETRAN	MB00041672	01/09/2025	13:52	6920-1
NSJ3A55/TO	DETRAN	MB00041673	01/09/2025	13:55	6920-1
NGO9A89/TO	DETRAN	MB00041674	01/09/2025	13:56	6920-1
HPJ9G22/TO	DETRAN	MB00041675	01/09/2025	13:59	6920-1
JVY2A34/TO	DETRAN	MB00041676	01/09/2025	14:18	6920-1
AXB1I85/TO	DETRAN	MB00041677	01/09/2025	14:36	6920-1
MXE6G53/TO	DETRAN	MB00041678	01/09/2025	15:26	6920-1
HDWOC68/TO	DETRAN	MB00041679	01/09/2025	15:59	6920-1
MXB9J53/TO	DETRAN	MB00041680	01/09/2025	16:37	6920-1
OBA0H69/TO	DETRAN	MB00041681	01/09/2025	17:18	6920-1
QKJ2I53/TO	DETRAN	SJ00G310AT	31/08/2025	22:10	5835-0
TVA3F61/TO	DETRAN	SJ00RA300H	31/08/2025	09:19	5525-0
NWE9I06/GO	DETRAN	SJ00RA300I	31/08/2025	23:12	5010-0
PRQ7E73/GO	DETRAN	SJ00RA300J	31/08/2025	16:10	5010-0
TVA3C28/TO	DETRAN	SJ00QW100F	31/08/2025	23:15	5169-1
NJR2J73/GO	DETRAN	SJ00RA300L	31/08/2025	16:25	5010-0
ONU7C78/GO	DETRAN	SJ00RA300N	31/08/2025	16:25	6653-1
MWH2C91/TO	DETRAN	SJ00G5100X	01/09/2025	01:00	5010-0
QWA8977/TO	DETRAN	SJ00L3600A	01/09/2025	07:25	7633-2
QKF7D32/TO	DETRAN	SJ00MT100N	01/09/2025	07:26	6599-2
QKF7D32/TO	DETRAN	SJ00MT100P	31/08/2025	23:38	5274-1
MWL1C01/TO	DETRAN	SJ00L3600B	01/09/2025	08:50	5010-0
RSC5A09/TO	DETRAN	SJ00L3600C	01/09/2025	09:33	7633-2
QKF5649/TO	DETRAN	SJ00OA200J	01/09/2025	11:22	5010-0
QKF5649/TO	DETRAN	SJ00OA200K	01/09/2025	11:27	6637-1
QWF7J48/TO	DETRAN	SJ00R8100P	01/09/2025	11:54	6599-2
MXA4F82/TO	DETRAN	SJ00L3600D	01/09/2025	12:14	6050-1
HPN8012MA	DETRAN	SJ00PF300R	01/09/2025	10:47	5010-0
RSE6F09/TO	DETRAN	SJ00OH400L	01/09/2025	17:10	5541-1
MWT5056/TO	DETRAN	SJ00PB101I	01/09/2025	16:30	5010-0
QKG3841/TO	DETRAN	SJ00PL300M	01/09/2025	17:29	5010-0
QKG3841/TO	DETRAN	SJ00PL300N	01/09/2025	17:32	7030-1
QKG3841/TO	DETRAN	SJ00PL300O	01/09/2025	17:33	7048-1
QKJ4722/TO	DETRAN	SJ00L3600G	01/09/2025	17:37	7633-2
OTS6E71/TO	DETRAN	SJ00NH500B	01/09/2025	17:48	5010-0
RIN3G31/TO	DETRAN	SJ00L3600H	01/09/2025	18:02	7633-2
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00QA400D	01/09/2025	17:56	7056-1
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00L3600I	01/09/2025	18:10	7030-1
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00QA400E	01/09/2025	18:10	5720-0
RMB3J39/TO	DETRAN	SJ00L3600J	01/09/2025	18:13	7633-2
PNT4711/CE	DETRAN	SJ00R7101Y	01/09/2025	18:27	5010-0
OLISH78/TO	DETRAN	SJ00PB101M	01/09/2025	19:10	5010-0
RSC5E03/TO	DETRAN	SJ00OR100G	01/09/2025	17:35	7340-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001570/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MV79E29/TO	AGETO	FL00285563	27/06/2025	15:36	7455-0
QKQ9391/TO	AMTT	GU00040080	21/07/2025	09:03	7633-2
JIN7B33/TO	AMTT	GU00040079	21/07/2025	08:58	5185-1
GWG9703/TO	AMTT	GU00040076	21/07/2025	08:58	5185-1
NTN1D80/TO	AMTT	GU00040074	21/07/2025	08:58	5185-1
QKE3B49/TO	DETRAN	MB00039657	29/07/2025	08:17	6920-1
ONJ2G66/TO	DETRAN	MB00039658	29/07/2025	08:19	6920-1
QKG4J28/TO	DETRAN	MB00039659	29/07/2025	08:30	6920-1
NFK1B03/TO	DETRAN	MB00039660	29/07/2025	08:32	6920-1
MVU4D37/TO	DETRAN	MB00039661	29/07/2025	08:33	6920-1
RTR2C44/TO	DETRAN	MB00039662	29/07/2025	08:35	6920-1
OFJ9J42/TO	DETRAN	MB00039663	29/07/2025	08:43	6920-1
JKD5C81/TO	DETRAN	MB00039664	29/07/2025	08:52	6920-1
RBT9J81/TO	DETRAN	MB00039665	29/07/2025	09:01	6920-1
NPK4C59/TO	DETRAN	MB00039666	29/07/2025	09:05	6920-1
QDG4G94/TO	DETRAN	MB00039667	29/07/2025	09:14	6920-1
QKE4E98/TO	DETRAN	MB00039668	29/07/2025	09:20	6920-1
MVV2H82/TO	DETRAN	MB00039669	29/07/2025	09:35	6920-1
MWA0A38/TO	DETRAN	MB00039670	29/07/2025	09:36	6920-1
GEP0J48/TO	DETRAN	MB00039671	29/07/2025	09:38	6920-1
MWY9G96/TO	DETRAN	MB00039672	29/07/2025	09:42	6920-1
AZL6H95/TO	DETRAN	MB00039673	29/07/2025	09:46	6920-1
JKQ6B55/TO	DETRAN	MB00039674	29/07/2025	09:48	6920-1
RWW6F43/TO	DETRAN	MB00039675	29/07/2025	09:52	6920-1
SJC6H74/TO	DETRAN	MB00039676	29/07/2025	10:13	6920-1
QKM4A98/TO	DETRAN	MB00039677	29/07/2025	10:14	6920-1
QKI5721/TO	DETRAN	MB00039678	29/07/2025	10:15	6920-1
OLK3D15/TO	DETRAN	MB00039679	29/07/2025	10:19	6920-1
OYC4B08/TO	DETRAN	MB00039680	29/07/2025	10:29	6920-1
OYC7G25/TO	AMTT	GU00040069	21/07/2025	08:42	7633-2
MGJ2A47/TO	DETRAN	MB00039681	29/07/2025	10:35	6920-1
QAL2F13/TO	DETRAN	MB00039682	29/07/2025	10:37	6920-1
JKI5B41/TO	DETRAN	MB00039683	29/07/2025	10:39	6920-1
QWB3I41/TO	DETRAN	MB00039684	29/07/2025	10:42	6920-1
NKW3A57/TO	DETRAN	MB00039685	29/07/2025	10:42	6920-1
MVV1I46/TO	DETRAN	MB00039686	29/07/2025	10:43	6920-1
NGE9F83/TO	DETRAN	MB00039687	29/07/2025	10:44	6920-1
QWE7A20/TO	DETRAN	MB00039688	29/07/2025	10:45	6920-1
EAH3I62/TO	DETRAN	MB00039689	29/07/2025	10:50	6920-1
RBZ9H47/TO	DETRAN	MB00039690	29/07/2025	10:50	6920-1
QKH5A26/TO	DETRAN	MB00039691	29/07/2025	10:51	6920-1
MGNSD41/TO	DETRAN	MB00039693	29/07/2025	10:56	6920-1
QKK1F68/TO	DETRAN	MB00039694	29/07/2025	11:06	6920-1
QDP7F98/TO	DETRAN	MB00039695	29/07/2025	11:10	6920-1
RMA1F51/TO	AMTT	GU00040164	21/07/2025	09:15	7633-2
PAE7C96/TO	DETRAN	MB00039696	29/07/2025	11:12	6920-1
NNG9I99/TO	DETRAN	MB00039697	29/07/2025	11:17	6920-1
JGM1I45/TO	AMTT	GU00040163	21/07/2025	09:06	7633-2
MW57B78/TO	DETRAN	MB00039698	29/07/2025	11:25	6920-1
MVZ7152/TO	DETRAN	MB00039699	29/07/2025	11:28	6920-1
AHT0H67/TO	DETRAN	MB00039700	29/07/2025	11:30	6920-1
QEL7C05/TO	DETRAN	MB00039701	29/07/2025	11:40	6920-1
JKM9H91/TO	DETRAN	MB00039702	29/07/2025	11:50	6920-1
RIM3I69/TO	DETRAN	MB00039703	29/07/2025	12:09	6920-1
SSP7A88/TO	DETRAN	MB00039704	29/07/2025	12:10	6920-1
SSP7A81/TO	DETRAN	MB00039705	29/07/2025	12:11	6920-1
MVX6J34/TO	DETRAN	MB00039706	29/07/2025	12:21	6920-1
QKA2J21/TO	DETRAN	MB00039707	29/07/2025	12:29	6920-1
RUV6C95/TO	DETRAN	MB00039708	29/07/2025	12:30	6920-1
MWH4D91/TO	DETRAN	MB00039709	29/07/2025	12:41	6920-1
NWW9947/TO	DETRAN	MB00039710	29/07/2025	12:59	6920-1
RSD1I36/TO	DETRAN	MB00039711	29/07/2025	13:03	6920-1
MWS8G68/TO	DETRAN	DT00027505	28/07/2025	17:50	5452-5
RMA0B21/TO	DETRAN	DT00027508	28/07/2025	17:57	5541-1
RMA6G42/TO	DETRAN	DT00027312	30/07/2025	15:26	7633-2
OGN2I28/TO	DETRAN	DT00027313	30/07/2025	15:29	7633-2
QKB0I91/TO	DETRAN	DT00027179	29/07/2025	07:56	7633-1
QLL2144/TO	DETRAN	DT00027719	29/07/2025	08:46	5185-1
RSD0G51/TO	DETRAN	DT00027898	30/07/2025	15:38	7633-1
MWU9I74/TO	DETRAN	DT00027899	30/07/2025	15:45	7633-1
RSD5E66/TO	DETRAN	DT00027900	30/07/2025	15:51	5185-1
PQH6F72/TO	DETRAN	DT00025248	30/07/2025	15:50	7633-2
HKJ7G48/TO	DETRAN	DT00025249	30/07/2025	15:56	5185-1
HKJ7G48/TO	DETRAN	DT00025250	30/07/2025	15:56	7633-2
NUC0A55/TO	DETRAN	DT00027765	30/07/2025	17:54	5185-1
MWF8I48/TO	DETRAN	DT00027734	29/07/2025	09:33	7633-1
MWP7F22/TO	DETRAN	DT00026958	29/07/2025	07:36	7633-2
MVZ1B36/TO	DETRAN	DT00024603	30/07/2025	08:19	5738-0
MVT4504/TO	DETRAN	DT00024601	30/07/2025	06:42	6670-0

MWF0A81/TO	DETRAN	DT00024602	30/07/2025	08:19	5738-0
MWN8B58/TO	DETRAN	DT00027901	30/07/2025	16:46	5185-1
CBW5B89/TO	DETRAN	DT00027302	30/07/2025	08:24	5185-1
QPT8A02/TO	DETRAN	DT00024182	30/07/2025	08:32	5525-0
QKB9027/TO	DETRAN	DT00025239	30/07/2025	08:35	5738-0
TVA2J87/TO	DETRAN	DT00025240	30/07/2025	08:37	5738-0
MWE6621/TO	DETRAN	DT00025241	30/07/2025	08:52	5738-0
RSF1C61/TO	DETRAN	DT00025243	30/07/2025	09:01	6670-0
RSF1C61/TO	DETRAN	DT00025244	30/07/2025	09:01	6653-1
OLH9076/TO	DETRAN	DT00025245	30/07/2025	09:05	5185-1
RSE4D93/TO	DETRAN	DT00027303	30/07/2025	08:59	5460-0
MXB1503/TO	DETRAN	DT00027304	30/07/2025	08:59	7633-1
QWE9E78/TO	DETRAN	DT00027735	30/07/2025	09:28	7633-2
OLK5G62/TO	DETRAN	DT00025247	30/07/2025	09:39	6050-2
MWY5023/TO	DETRAN	DT00027943	30/07/2025	17:00	5819-1
SUUE73/TO	DETRAN	DT00026989	30/07/2025	11:10	5185-1
OLJ0505/TO	DETRAN	DT00026990	30/07/2025	11:25	7633-1
MVY1577/TO	DETRAN	DT00026992	30/07/2025	11:36	5185-1
RVU0C91/TO	DETRAN	DT00026993	30/07/2025	11:37	7633-2
FUK8829/TO	DETRAN	DT00026994	30/07/2025	11:39	5185-1
QKE2934/TO	DETRAN	DT00027890	30/07/2025	11:41	5703-0
BCJ7J59/TO	DETRAN	DT00027891	30/07/2025	11:44	5703-0
MXG1B42/TO	DETRAN	DT00027892	30/07/2025	11:47	7633-1
QKD4130/TO	DETRAN	DT00027893	30/07/2025	11:50	5703-0
QTO5E59/TO	DETRAN	DT00027736	30/07/2025	17:42	7633-2
OYC2379/TO	DETRAN	DT00027737	30/07/2025	17:44	7633-2
QJY2F33/TO	DETRAN	DT00027894	30/07/2025	12:04	7633-2
QK00A28/TO	DETRAN	DT00027895	30/07/2025	12:06	5185-1
OVT1J37/TO	DETRAN	DT00027896	30/07/2025	14:29	5185-1
RSC4D40/TO	DETRAN	DT00027764	30/07/2025	17:50	7633-2
QK00E83/TO	DETRAN	DT00027308	30/07/2025	15:16	7633-2
RS44C46/TO	DETRAN	DT00027309	30/07/2025	15:18	7633-1
RSD0H02/TO	DETRAN	DT00025251	30/07/2025	18:05	6122-0
RIM7C34/TO	DETRAN	DT00027791	30/07/2025	18:10	5703-0
PBR6G07/TO	DETRAN	DT00025252	30/07/2025	18:13	6599-2
RFN0B15/TO	DETRAN	DT00027741	30/07/2025	18:00	7633-1
QKH0707/TO	DETRAN	DT00027742	30/07/2025	18:01	7633-2
RS44E53/TO	DETRAN	DT00027944	30/07/2025	18:10	7633-1
QJK6650/TO	DETRAN	DT00027945	30/07/2025	18:11	7633-2
QWD0F32/TO	DETRAN	DT00027004	30/07/2025	18:01	7633-2
RCN6H05/TO	DETRAN	DT00027005	30/07/2025	17:57	7633-2
QWF8B39/TO	DETRAN	DT00027006	30/07/2025	17:53	7633-2
RSB6D65/TO	DETRAN	DT00027007	30/07/2025	17:50	7633-2
OEJ4389/TO	DETRAN	DT00027959	30/07/2025	17:42	5185-1
QWA0D94/TO	DETRAN	DT00027958	30/07/2025	17:43	7633-2
OLM8192/TO	DETRAN	DT00027187	29/07/2025	16:40	7633-1
NGM9A79/TO	DETRAN	DT00025901	29/07/2025	17:02	5185-1
OLK5H28/TO	DETRAN	DT00025902	29/07/2025	17:04	5185-1
RMA3C09/TO	DETRAN	DT00027688	29/07/2025	17:30	5541-1
HHF1D61/TO	DETRAN	DT00027689	29/07/2025	17:33	5487-0
MWY7954/TO	DETRAN	DT00027690	29/07/2025	17:35	5541-1
QWB9B42/TO	DETRAN	DT00027691	29/07/2025	17:36	5452-2
MWK4D81/TO	DETRAN	DT00027692	29/07/2025	17:37	5541-1
MWG6141/TO	DETRAN	DT00027699	29/07/2025	17:54	5738-0
QWB1H93/TO	DETRAN	MB00039779	30/07/2025	12:21	6920-1
QKJ0D76/TO	DETRAN	MB00039780	30/07/2025	12:21	6920-1
RSF8C40/TO	DETRAN	MB00039781	30/07/2025	12:22	6920-1
DCU3D22/TO	DETRAN	MB00039782	30/07/2025	12:23	6920-1
QKA7A81/TO	DETRAN	MB00039783	30/07/2025	12:23	6920-1
BEK8F64/TO	DETRAN	MB00039784	30/07/2025	12:24	6920-1
PSY3B18/TO	DETRAN	MB00039785	30/07/2025	12:28	6920-1
MWN1B12/TO	DETRAN	MB00039787	30/07/2025	12:36	6920-1
MWY1H27/TO	DETRAN	MB00039788	30/07/2025	12:37	6920-1
DWL0B65/TO	DETRAN	MB00039789	30/07/2025	12:40	6920-1
PBM7J66/TO	DETRAN	MB00039791	30/07/2025	12:47	6920-1
PON5F19/TO	DETRAN	MB00039792	30/07/2025	12:54	6920-1
PLU7B97/TO	DETRAN	MB00039793	30/07/2025	12:57	6920-1
MWU0J13/TO	DETRAN	MB00039794	30/07/2025	12:57	6920-1
RMA7E96/TO	DETRAN	SJ00L9500V	29/07/2025	12:03	5010-0
QOM1G41/TO	DETRAN	MB00039795	30/07/2025	13:11	6920-1
MXC1B50/TO	DETRAN	MB00039796	30/07/2025	13:26	6920-1
RSB6B93/TO	DETRAN	MB00039797	30/07/2025	13:29	6920-1
QQQ5G28/TO	DETRAN	MB00039799	30/07/2025	13:31	6920-1
FMV5G14/TO	DETRAN	MB00039800	30/07/2025	13:38	6920-1
PTM3E57/TO	DETRAN	MB00039801	30/07/2025	13:56	6920-1
OWR8B18/TO	DETRAN	MB00039802	30/07/2025	13:59	6920-1
RTE1C84/TO	DETRAN	MB00039803	30/07/2025	13:59	6920-1
AVN7H02/TO	DETRAN	MB00039804	30/07/2025	14:00	6920-1
KDB5H57/TO	DETRAN	SJ00C34005	29/07/2025	13:35	5010-0
OTM6J43/TO	DETRAN	MB00039805	30/07/2025	14:01	6920-1
DLV1B76/TO	DETRAN	MB00039806	30/07/2025	14:02	6920-1

QKC1H55/TO	DETRAN	MB00039807	30/07/2025	14:03	6920-1
KCV4F44/TO	DETRAN	MB00039808	30/07/2025	14:29	6920-1
KDB5H57/TO	DETRAN	SJ00C34006	29/07/2025	13:53	7340-0
KDB5H57/TO	DETRAN	SJ00C34007	29/07/2025	14:03	6637-2
KDB5H57/TO	DETRAN	SJ00C34008	29/07/2025	14:11	5185-1
KDB5H57/TO	DETRAN	SJ00C34009	29/07/2025	14:16	6637-2
MW57A16/TO	DETRAN	SJ00R1100W	29/07/2025	15:37	5010-0
RVU5B83/TO	DETRAN	MB00039809	30/07/2025	16:38	6920-1
OVR0D41/TO	DETRAN	MB00039810	30/07/2025	16:41	6920-1
RSE4H69/TO	DETRAN	SJ00POB001	29/07/2025	17:15	6653-1
MMV4M217/TO	DETRAN	SJ00JS9011	29/07/2025	17:17	5266-3
RSE3C72/TO	DETRAN	SJ00PR2007	29/07/2025	06:50	5819-7
QK1032/TO	DETRAN	SJ00KX101F	29/07/2025	18:00	6637-1
RWW7B21/TO	DETRAN	SJ00Q2101S	29/07/2025	20:45	5568-0
RMC2D01/TO	DETRAN	SJ00NH33003	29/07/2025	21:51	7056-1
RMC2D01/TO	DETRAN	SJ00NH33004	29/07/2025	21:54	5010-0
RMC2D01/TO	DETRAN	SJ00NH33005	29/07/2025	21:56	6610-2
RTG4H96/TO	DETRAN	SJ00N11007	29/07/2025	21:58	5410-0
MWU7062/TO	DETRAN	SJ00N52027	29/07/2025	22:01	5541-1
MVY2722/TO	DETRAN	SJ00Q2101U	29/07/2025	22:05	6580-0
OML0010/TO	DETRAN	SJ00N52028	29/07/2025	22:05	5541-1
PBX5A83/TO	DETRAN	SJ00N11009	29/07/2025	22:06	5410-0
OLL5D88/TO	DETRAN	SJ00N52029	29/07/2025	22:13	5541-1
RIM3J71/TO	DETRAN	SJ00POB002	29/07/2025	22:27	6858-0
MWU0240/TO	DETRAN	SJ00C3400A	29/07/2025	22:28	6599-2
RMB9A51/TO	DETRAN	SJ00ML100E	29/07/2025	23:29	5010-0
MW08566/TO	DETRAN	SJ00GS102C	29/07/2025	23:15	5169-1
RMB9A51/TO	DETRAN	SJ00ML100F	29/07/2025	23:30	6653-1
PON2A85/TO	DETRAN	SJ00GLD034	29/07/2025	23:56	6637-1
PON2A85/TO	DETRAN	SJ00GLD035	30/07/2025	00:09	6610-2
QKE2E21/TO	DETRAN	SJ00Q1100D	29/07/2025	01:07	5010-0
OLM7689/TO	DETRAN	SJ00N1100A	30/07/2025	00:17	5410-0
MWP7H64/TO	DETRAN	SJ00Q1100E	30/07/2025	01:21	6637-1
MWP7H64/TO	DETRAN	SJ00Q1100F	30/07/2025	01:30	6653-1
MWD4184/TO	DETRAN	SJ00N1100B	30/07/2025	00:17	5410-0
MWP7H64/TO	DETRAN	SJ00Q1100G	30/07/2025	01:34	5010-0
QKF8G61/TO	DETRAN	SJ00NH33006	30/07/2025	01:56	6653-1
OLJ5J24/TO	DETRAN	DT00026991	30/07/2025	11:32	5703-0
JKJ9E61/TO	DETRAN	DT00027433	29/07/2025	11:23	5525-0
MVY5869/TO	DETRAN	DT00027497	28/07/2025	17:30	5541-1
MXC8310/TO	DETRAN	DT00027498	28/07/2025	17:33	5541-1
QWC5278/TO	DETRAN	DT00027502	28/07/2025	17:38	5541-1
JB7894/TO	DETRAN	DT00027503	28/07/2025	17:46	5452-5
QKA4I32/TO	DETRAN	DT00027504	28/07/2025	17:49	5452-5
RMA1B99/TO	DETRAN	MB00039712	29/07/2025	13:03	6920-1
RSB8D86/TO	DETRAN	MB00039713	29/07/2025	13:04	6920-1
NLF0J54/TO	DETRAN	MB00039714	29/07/2025	13:15	6920-1
QTV3C84/TO	DETRAN	MB00039715	29/07/2025	13:23	6920-1
NLU3I80/TO	DETRAN	MB00039716	29/07/2025	13:28	6920-1
RIM7E37/TO	DETRAN	MB00039717	29/07/2025	13:35	6920-1
NLQ8D81/TO	DETRAN	MB00039718	29/07/2025	13:37	6920-1
JVY5E23/TO	DETRAN	MB00039719	29/07/2025	13:41	6920-1
RSA0A68/TO	DETRAN	MB00039721	29/07/2025	13:50	6920-1
JKD7H43/TO	DETRAN	MB00039722	29/07/2025	13:54	6920-1
MXE4I75/TO	DETRAN	MB00039723	29/07/2025	14:00	6920-1
KOB0H62/TO	DETRAN	MB00039724	29/07/2025	14:01	6920-1
QKB3558/TO	DETRAN	MB00039725	29/07/2025	15:57	6920-1
MWV6G37/TO	DETRAN	MB00039726	29/07/2025	16:45	6920-1
GEU5A83/TO	DETRAN	MB00039727	29/07/2025	17:00	6920-1
MXA4I66/TO	DETRAN	MB00039728	29/07/2025	17:05	6920-1
OLH4D02/TO	DETRAN	SJ00QW1008	29/07/2025	01:52	5010-0
OLH4D02/TO	DETRAN	SJ00QW1009	29/07/2025	01:57	6637-1
HGH0J47/TO	DETRAN	SJ00QE100S	29/07/2025	02:22	6548-0
MVY1402/TO	DETRAN	SJ00RS1013	28/07/2025	19:10	6599-2
JRS8C85/TO	DETRAN	MB00039729	30/07/2025	08:00	6920-1
MVY1402/TO	DETRAN	SJ00RS1015	28/07/2025	19:10	5010-0
QWA9968/TO	DETRAN	SJ00K5600P	29/07/2025	07:46	5010-0
OLM1C33/TO	DETRAN	MB00039730	30/07/2025	08:22	6920-1
PTG8D76/TO	DETRAN	MB00039731	30/07/2025	08:25	6920-1
QYS2D67/TO	DETRAN	MB00039732	30/07/2025	08:27	6920-1
QWA1H22/TO	DETRAN	MB00039733	30/07/2025	08:33	6920-1
QWD8C49/TO	DETRAN	MB00039735	30/07/2025	08:45	6920-1
STW2H36/TO	DETRAN	MB00039736	30/07/2025	09:02	6920-1
OLM2F33/TO	DETRAN	MB00039737	30/07/2025	09:05	6920-1
TUZ6C01/TO	DETRAN	MB00039738	30/07/2025	09:11	6920-1
QWB8I33/TO	DETRAN	MB00039739	30/07/2025	09:14	6920-1
RBK3H00/TO	DETRAN	MB00039740	30/07/2025	09:19	6920-1
KCX7J14/TO	DETRAN	MB00039741	30/07/2025	09:23	6920-1
MWZ3I78/TO	DETRAN	MB00039742	30/07/2025	09:38	6920-1
OYB9A00/TO	DETRAN	MB00039743	30/07/2025	09:56	6920-1
JK47H19/TO	DETRAN	MB00039744	30/07/2025	09:57	6920-1

JHE5J00/TO	DETRAN	MB00039745	30/07/2025	10:03	6920-1
AWZ2D22/TO	DETRAN	MB00039746	30/07/2025	10:11	6920-1
PSP2A81/TO	DETRAN	MB00039747	30/07/2025	10:13	6920-1
QTV3J47/TO	DETRAN	MB00039748	30/07/2025	10:27	6920-1
MW53B82/TO	DETRAN	MB00039749	30/07/2025	10:28	6920-1
RDO4B94/TO	DETRAN	MB00039750	30/07/2025	10:29	6920-1
NKIE585/TO	DETRAN	MB00039751	30/07/2025	10:29	6920-1
QKB7C08/TO	DETRAN	MB00039752	30/07/2025	10:30	6920-1
QKG2621/TO	DETRAN	MB00039753	30/07/2025	10:34	6920-1
QKH7C34/TO	DETRAN	MB00039754	30/07/2025	10:34	6920-1
OLN8E20/TO	DETRAN	MB00039755	30/07/2025	10:39	6920-1
RMC8F45/TO	DETRAN	MB00039756	30/07/2025	10:41	6920-1
OLH4H61/TO	DETRAN	MB00039757	30/07/2025	10:46	6920-1
RSB2H04/TO	DETRAN	MB00039758	30/07/2025	10:46	6920-1
NLJ021/TO	DETRAN	MB00039759	30/07/2025	10:52	6920-1
OLJ0667/TO	DETRAN	MB00039760	30/07/2025	11:02	6920-1
GFU2A59/TO	DETRAN	MB00039761	30/07/2025	11:08	6920-1
MWQ5F79/TO	DETRAN	MB00039762	30/07/2025	11:10	6920-1
FOSS505/TO	DETRAN	MB00039763	30/07/2025	11:10	6920-1
QEJ3I97/TO	DETRAN	MB00039764	30/07/2025	11:11	6920-1
QWA9D73/TO	DETRAN	MB00039765	30/07/2025	11:24	6920-1
OLJ6D74/TO	DETRAN	MB00039766	30/07/2025	11:27	6920-1
QUX4J85/TO	DETRAN	MB00039767	30/07/2025	11:34	6920-1
JVZ1A46/TO	DETRAN	MB00039768	30/07/2025	11:36	6920-1
MWF9B35/TO	DETRAN	MB00039769	30/07/2025	11:37	6920-1
MWL5J81/TO	DETRAN	MB00039770	30/07/2025	11:40	6920-1
MWGS008/TO	DETRAN	MB00039771	30/07/2025	11:41	6920-1
QKB1I31/TO	DETRAN	MB00039772	30/07/2025	11:45	6920-1
QOG3A89/TO	DETRAN	MB00039773	30/07/2025	11:47	6920-1
MWH4J54/TO	DETRAN	MB00039774	30/07/2025	11:58	6920-1
NGS5H55/TO	DETRAN	MB00039775	30/07/2025	11:59	6920-1
ONC5B90/TO	DETRAN	MB00039776	30/07/2025	12:08	6920-1
SJB2E19/TO	DETRAN	MB00039777	30/07/2025	12:10	6920-1
JUJ4551/TO	DETRAN	MB00039778	30/07/2025	12:12	6920-1
QKL3362/TO	DETRAN	DT00027036	28/07/2025	07:33	6700-0
KEZ2221/TO	DETRAN	DT00027037	28/07/2025	07:33	5185-1
RMC2B97/TO	DETRAN	DT00027038	28/07/2025	07:42	7030-1
OLH3467/TO	DETRAN	DT00026520	28/07/2025	09:39	7633-1
QKA0153/TO	DETRAN	DT00027011	27/07/2025	17:32	5118-0
QKF6B31/TO	DETRAN	DT00027012	27/07/2025	17:19	5118-0
QKF6B31/TO	DETRAN	DT00027013	27/07/2025	17:19	6408-0
MXE0367/TO	DETRAN	DT00023122	23/07/2025	15:39	7633-1
QWF951/TO	DETRAN	DT00023123	25/07/2025	11:36	6637-1
QKB3G08/TO	DETRAN	DT00027496	28/07/2025	17:25	5487-0
MW04024/TO	DETRAN	DT00027500	28/07/2025	17:37	5550-0
RSE6H45/TO	DETRAN	DT00027501	28/07/2025	17:38	5541-1
QWD7A32/TO	DETRAN	DT00027506	28/07/2025	17:52	5525-0
OLJ9J73/TO	DETRAN	DT00027507	28/07/2025	17:56	5541-1
OGW1F39/TO	DETRAN	DT00027714	29/07/2025	08:24	7633-1
OLN0D19/TO	DETRAN	DT00026902	29/07/2025	07:50	5185-1
QKE3G40/TO	DETRAN	DT00026903	29/07/2025	07:50	5185-1
MXG6I98/TO	DETRAN	DT00027180	29/07/2025	07:59	5185-1
MVQ7099/TO	DETRAN	DT00026904	29/07/2025	07:50	5185-1
PBJ6E25/TO	DETRAN	DT00027469	29/07/2025	07:50	5185-2
RMA4C62/TO	DETRAN	DT00027470	29/07/2025	07:50	7340-0
NHC2610/TO	DETRAN	DT00027181	29/07/2025	08:03	5185-1
OGZ1978/TO	DETRAN	DT00027471	29/07/2025	07:50	5185-1
NHC2610/TO	DETRAN	DT00027182	29/07/2025	08:03	6602-0
MWT8001/TO	DETRAN	DT00027472	29/07/2025	07:50	7340-0
FNJ4269/TO	DETRAN	DT00027183	29/07/2025	08:06	5185-1
GSW1177/TO	DETRAN	DT00027710	29/07/2025	08:16	5185-1
QKI4I16/TO	DETRAN	DT00027477	29/07/2025	07:50	5703-0
MXC6D05/TO	DETRAN	DT00027478	29/07/2025	07:50	7340-0
OLM1422/TO	DETRAN	DT00027479	29/07/2025	07:50	5185-1
NGZ9557/TO	DETRAN	DT00027749	29/07/2025	08:25	5185-2
QKF2A99/TO	DETRAN	DT00027717	29/07/2025	08:31	5185-1
RRF7G40/TO	DETRAN	DT00027718	29/07/2025	08:33	5185-1
OYB0645/TO	DETRAN	DT00027552	29/07/2025	08:45	5207-0
PIK6037/TO	DETRAN	DT00027554	29/07/2025	09:02	5185-1
PIK6037/TO	DETRAN	DT00027555	29/07/2025	09:02	6599-2
NKL4907/TO	DETRAN	DT00027075	29/07/2025	09:25	5185-1
NFF3I87/TO	DETRAN	DT00027112	29/07/2025	09:16	5185-1
QEC0A54/TO	DETRAN	DT00027113	29/07/2025	09:26	7633-2
PJ05I76/TO	DETRAN	DT00027076	29/07/2025	09:17	5185-1
NKE5J60/TO	DETRAN	DT00027077	29/07/2025	09:33	5185-1
MV75850/TO	DETRAN	DT00027078	29/07/2025	09:37	5185-1
QKI9332/TO	DETRAN	DT00027658	29/07/2025	09:46	5185-1
QKI9332/TO	DETRAN	DT00027659	29/07/2025	09:46	6580-0
MWG4181/TO	DETRAN	DT00027810	29/07/2025	10:28	6599-2
OYB1945/TO	DETRAN	DT00027811	29/07/2025	10:29	5185-1
OYB1945/TO	DETRAN	DT00027812	29/07/2025	10:29	6599-2

QKE1C11/TO	DETRAN	DT00027814	29/07/2025	10:33	5185-1
QWF5J52/TO	DETRAN	DT00027815	29/07/2025	10:38	5185-1
QWF5J52/TO	DETRAN	DT00027816	29/07/2025	10:38	6599-2
MWM4D46/TO	DETRAN	DT00027817	29/07/2025	10:40	5185-1
MWM4D46/TO	DETRAN	DT00027818	29/07/2025	10:40	5193-0
OLJ0551/TO	DETRAN	DT00027819	29/07/2025	10:41	7340-0
QKF6559/TO	DETRAN	DT00027014	29/07/2025	14:15	6050-1
QKK9098/TO	DETRAN	DT00027190	29/07/2025	16:52	7633-2
OLK5H28/TO	DETRAN	DT00025899	29/07/2025	16:57	5185-1
RMCOA33/TO	DETRAN	DT00025898	29/07/2025	16:41	7633-2
OMZ8I78/TO	DETRAN	DT00025900	29/07/2025	16:59	5185-1
QWA5194/TO	DETRAN	DT00027191	29/07/2025	16:58	7633-1
EMH5I00/TO	DETRAN	DT00027193	29/07/2025	17:08	5185-1
QKI0280/TO	DETRAN	DT00027545	29/07/2025	17:35	6599-2
QDY3J67/TO	DETRAN	DT00027855	29/07/2025	17:56	5185-1
MWR4J68/TO	DETRAN	DT00027194	29/07/2025	18:01	5185-1
QWE4461/TO	DETRAN	DT00027856	29/07/2025	18:07	5185-1
RMAB05/TO	DETRAN	DT00027694	29/07/2025	17:41	5380-0
RSC7G51/TO	DETRAN	DT00027695	29/07/2025	17:44	6858-0
RIM2J31/TO	DETRAN	DT00027696	29/07/2025	17:47	5452-5
QKA9328/TO	DETRAN	DT00026981	28/07/2025	17:47	6637-1
MWHZ714/TO	DETRAN	DT00027697	29/07/2025	17:50	5452-5
MWHZ714/TO	DETRAN	DT00027698	29/07/2025	17:50	6580-0
OWZ9I36/TO	DETRAN	DT00026979	28/07/2025	17:46	5452-5
AFO9619/TO	DETRAN	DT00027603	29/07/2025	08:52	5185-1
AFO9619/TO	DETRAN	DT00027604	29/07/2025	08:52	6599-2
RIN8E48/TO	DETRAN	DT00027605	29/07/2025	09:06	7340-0
QWD3421/TO	DETRAN	DT00027606	29/07/2025	09:08	7340-0
QWD0E18/TO	DETRAN	DT00027607	29/07/2025	09:09	7340-0
QWD0E18/TO	DETRAN	DT00027608	29/07/2025	09:09	6599-2
OYCAJ01/TO	DETRAN	DT00027610	29/07/2025	10:02	5185-1
NGZ3G80/TO	DETRAN	DT00027609	29/07/2025	09:22	5185-1
QKD5423/TO	DETRAN	DT00027804	29/07/2025	10:15	5185-1
QKD5423/TO	DETRAN	DT00027805	29/07/2025	10:15	6599-2
RIM7J25/TO	DETRAN	DT00027806	29/07/2025	10:17	7340-0
RSF3H35/TO	DETRAN	DT00027807	29/07/2025	10:24	7340-0
RSDB0C02/TO	DETRAN	DT00027756	29/07/2025	10:59	5487-0
MW4A181/TO	DETRAN	DT00027809	29/07/2025	10:28	5185-1
QKH4H78/TO	DETRAN	SJ00PD100Q	30/07/2025	09:04	7030-1
RSB2D19/TO	DETRAN	SJ00AL3030	30/07/2025	10:04	6637-2
RSB2D19/TO	DETRAN	SJ00AL3031	30/07/2025	10:21	6637-1
RMB5B25/TO	DETRAN	SJ00G310AQ	30/07/2025	11:26	7030-1
RMB5B25/TO	DETRAN	SJ00G310AR	30/07/2025	11:39	5835-0
OYB5E59/TO	DETRAN	SJ00KY5001	30/07/2025	13:16	5169-1
OYB5E59/TO	DETRAN	SJ00KY5002	30/07/2025	13:20	7579-0
TVAB19/TO	DETRAN	SJ00L07001	30/07/2025	17:16	6637-2
TVAB19/TO	DETRAN	SJ00L07002	30/07/2025	17:22	5010-0
MWJ0G25/TO	DETRAN	SJ00RA2008	30/07/2025	17:40	5010-0
MWB2532/TO	DETRAN	SJ00PD100R	30/07/2025	17:40	7030-1
MVW9745/TO	DETRAN	SJ00P3100U	30/07/2025	18:42	6599-2
RSF4E72/TO	DETRAN	SJ00L2D001	30/07/2025	20:34	5835-0
RSF4E72/TO	DETRAN	SJ00L2D002	30/07/2025	20:37	5843-3
QKI0665/TO	DETRAN	SJ00G5100J	30/07/2025	21:47	5274-1
QKI0665/TO	DETRAN	SJ00G5100K	30/07/2025	21:52	5010-0
QKI0665/TO	DETRAN	SJ00G5100L	30/07/2025	21:56	6637-1
QKI0665/TO	DETRAN	SJ00G5100M	30/07/2025	21:59	7340-0
QKF4C28/TO	DETRAN	SJ00OW101B	30/07/2025	22:30	6653-2
QKF4C28/TO	DETRAN	SJ00OW101C	30/07/2025	22:30	5274-1
OTX9I95/TO	AGETO	FL00301212	30/07/2025	05:46	7455-0
JGJ8003/TO	DETRAN	DT00026980	28/07/2025	17:47	5452-5
DWE7B49/TO	DETRAN	DT00026983	28/07/2025	17:50	6637-1
MXE3975/TO	DETRAN	DT00026984	28/07/2025	17:51	5525-0
RSC5E12/TO	DETRAN	DT00026985	28/07/2025	17:59	5541-3
QKK4710/TO	DETRAN	DT00026986	29/07/2025	17:32	5487-0
QWB9A85/TO	DETRAN	DT00026987	29/07/2025	17:47	5452-5
QKF5201/TO	DETRAN	DT00027349	29/07/2025	10:44	7340-0
NKM3948/TO	DETRAN	DT00026988	29/07/2025	17:49	5452-5
RSC3C39/TO	DETRAN	DT00027871	29/07/2025	17:52	7633-2
MWD9F37/TO	DETRAN	DT00027141	29/07/2025	09:00	5185-1
RIN9I23/TO	DETRAN	DT00027348	29/07/2025	10:16	7340-0
MWS6B75/TO	DETRAN	DT00027347	29/07/2025	09:04	7340-0
QKD8338/TO	DETRAN	DT00027305	30/07/2025	15:10	7633-2
RVJ8I20/TO	DETRAN	DT00027306	30/07/2025	15:13	7633-2
RIM5D64/TO	DETRAN	DT00027790	30/07/2025	18:08	5703-0
QWF7D73/TO	DETRAN	DT00027738	30/07/2025	17:52	7633-1
RXQ4H38/TO	DETRAN	DT00027739	30/07/2025	17:56	7633-2
FVA9B16/TO	DETRAN	DT00027740	30/07/2025	17:59	7633-2
OYB5F10/TO	DETRAN	DT00027946	30/07/2025	18:13	7633-2
RMB6D38/TO	DETRAN	DT00027000	30/07/2025	18:13	7633-2
RSB7H64/TO	DETRAN	DT00027001	30/07/2025	18:10	7633-2
JHA5J13/TO	DETRAN	DT00027002	30/07/2025	18:07	7633-2

RSF3J39/TO	DETRAN	DT00027003	30/07/2025	18:03	7633-2
NXV3176/TO	DETRAN	DT00027961	30/07/2025	17:52	5185-1
OLN5913/TO	DETRAN	DT00027962	30/07/2025	17:48	5185-1
QKDC5C26/TO	DETRAN	DT00026519	28/07/2025	00:43	5169-1
OTY7B64/TO	DETRAN	DT00021523	16/07/2025	08:52	5525-0
RMB4E78/TO	DETRAN	DT00023120	18/07/2025	16:34	7633-1
RMC1166/TO	DETRAN	DT00027687	28/07/2025	17:58	5541-1
MXC291/TO	DETRAN	DT00026982	28/07/2025	17:49	6637-1
SBY2B40/TO	DETRAN	DT00027177	29/07/2025	07:49	6696-2
RSD3I47/TO	DETRAN	DT00026901	29/07/2025	07:50	5185-1
RSB1E97/TO	DETRAN	DT00027473	29/07/2025	07:50	7340-0
NPH4H61/TO	DETRAN	DT00027474	29/07/2025	07:50	5185-1
QKL8G36/TO	DETRAN	DT00027707	29/07/2025	08:08	5185-1
RSC3A24/TO	DETRAN	DT00027475	29/07/2025	07:50	7340-0
KLJ5A84/TO	DETRAN	DT00027708	29/07/2025	08:09	5185-1
QKL0B80/TO	DETRAN	DT00027709	29/07/2025	08:11	5185-1
PQJ9H50/TO	DETRAN	DT00027476	29/07/2025	07:50	5185-1
MWX3A46/TO	DETRAN	DT00027480	29/07/2025	07:50	5185-1
PAZ8B98/TO	DETRAN	DT00027481	29/07/2025	07:50	5185-1
QWCF144/TO	DETRAN	DT00027746	29/07/2025	08:25	7340-0
RSC6G16/TO	DETRAN	DT00027074	29/07/2025	08:25	5452-2
OFN5H20/TO	DETRAN	DT00027747	29/07/2025	08:25	5185-2
QKJ7295/TO	DETRAN	DT00027715	29/07/2025	08:28	6580-0
JUP3F88/TO	DETRAN	DT00027748	29/07/2025	08:25	5185-2
OLK6A98/TO	DETRAN	DT00027716	29/07/2025	08:30	7633-1
MWN8J43/TO	DETRAN	DT00027752	29/07/2025	08:25	7340-0
MWS0A69/TO	DETRAN	DT00027753	29/07/2025	08:25	5185-1
MWO1B35/TO	DETRAN	DT00027754	29/07/2025	08:25	5703-0
MXD4I79/TO	DETRAN	DT00027553	29/07/2025	08:53	5185-1
QWFOE38/TO	DETRAN	DT00027733	29/07/2025	08:58	5525-0
MXD7627/TO	DETRAN	DT00027556	29/07/2025	09:10	5185-1
HYF3962/TO	DETRAN	DT00027557	29/07/2025	09:17	5185-1
IYA8I97/TO	DETRAN	DT00027755	29/07/2025	09:19	5657-0
QKJ9332/TO	DETRAN	DT00027660	29/07/2025	09:46	6599-2
OYC6140/TO	DETRAN	DT00027114	29/07/2025	09:52	7048-1
CUO1A01/TO	DETRAN	DT00027661	29/07/2025	09:56	5185-1
MWX5I84/TO	DETRAN	DT00027662	29/07/2025	09:58	5185-1
QKF9142/TO	DETRAN	DT00027586	29/07/2025	10:13	5185-1
RSD0C54/TO	DETRAN	DT00027588	29/07/2025	10:29	5185-1
QIY8J63/TO	DETRAN	DT00027587	29/07/2025	10:23	5185-1
QKE2336/TO	DETRAN	DT00027589	29/07/2025	10:35	5207-0
MWS5805/TO	DETRAN	DT00027590	29/07/2025	10:39	7340-0
MOJ0989/TO	DETRAN	DT00027049	28/07/2025	07:53	7366-2
QKJ0447/TO	DETRAN	DT00027762	29/07/2025	11:36	5452-5
OLK9345/TO	DETRAN	DT00027763	29/07/2025	11:36	5452-5
MXA1A82/TO	DETRAN	DT00027601	29/07/2025	08:45	7340-0
MWG2408/TO	DETRAN	DT00027599	29/07/2025	08:17	7340-0
RSB7C54/TO	DETRAN	DT00027600	29/07/2025	08:42	7340-0
RIM9F13/TO	DETRAN	DT00027602	29/07/2025	08:49	7340-0

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

PORTARIA/FAPT Nº 48/2025/GABPRES, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS (Titular) nº funcional: 724819-1 Vice-Presidente da FAPT e JAQUELINE PARENTE BORGES (Suplente), nº funcional: 1284568-1, Gerente de Planejamento e Convênios, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 235/2025, Processo nº 2025/20301/000071, que tem por objeto atender às demandas acerca da modernização do IFTO de Colinas do Tocantins - aquisição de computadores, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

FAPT

PORTARIA/FAPT Nº 47/2025/GABPRES, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY ROSA DE SANTANA (Titular) nº funcional: 6956132-4 Gerente de Fomento Científico e MÁRCIA GABRIELA SANTOS BARROS (Suplente), nº funcional: 11896442-1, Assessor Comissionado, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 232/2025, Processo nº 2025/20301/000067, que tem por objeto atender às demandas acerca da modernização de infraestrutura do IFTO - ampliação de estrutura física Campus Palmas - TO firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

**PORTARIA/FAPT Nº 49/2025/GABPRES,
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA (Titular) nº funcional: 814298-8 Diretora Científica e de Inovação e WESLEY ROSA DE SANTANA (Suplente), nº funcional: 6956132-4, Gerente de Fomento Científico, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 234/2025, Processo nº 2025/20301/000070, que tem por objeto atender às demandas acerca da modernização do IFTO de Lagoa da Confusão - aquisição de acervo bibliográfico, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

**PORTARIA/FAPT Nº 50/2025/GABPRES,
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA (Titular) nº funcional: 1192167-1 Assistente de Programas e Projetos em CT&I e JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES (Suplente), nº funcional: 11724773-1, Assessor Comissionado, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 233/2025, Processo nº 2025/20301/000068, que tem por objeto atender às demandas acerca da modernização de infraestrutura do IFTO Palmas - Aquisição de ares condicionados, computadores e projetores, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

**EXTRATO Nº 14/2025/GABPRES/FAPT
DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/20301/000067

Termo de Colaboração nº: 232/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação De Apoio Científico E Tecnológico Do Tocantins - FAPTO

CNPJ: Nº 06.343.763/0001-11

Objeto: Atender às demandas acerca da modernização de infraestrutura do IFTO - ampliação de estrutura física Campus Palmas.

Valor Concedido: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025

Vigência: 20 de julho de 2026

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Wesley Rosa de Santana

Nº funcional: 6956132-4

Processo nº: 2025/20301/000070

Termo de Colaboração nº: 234/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação De Apoio Científico E Tecnológico Do Tocantins - FAPTO

CNPJ: Nº 06.343.763/0001-11

Objeto: Atender às demandas acerca da modernização do IFTO de Lagoa da Confusão - Aquisição de acervo bibliográfico.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025

Vigência: 31 de julho de 2026

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira

Nº funcional: 814298-8

Processo nº: 2025/20301/000071

Termo de Colaboração nº: 235/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação De Apoio Científico E Tecnológico Do Tocantins - FAPTO

CNPJ: Nº 06.343.763/0001-11

Objeto: Atender às demandas acerca da modernização do IFTO de Colinas do Tocantins - aquisição de computadores.

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202518

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025

Vigência: 14 de agosto de 2026

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Gilberto Ferreira dos Santos

Nº funcional: 724819-1

Processo nº: 2025/20301/000068
Termo de Colaboração nº: 233/2025
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Conveniente: Fundação De Apoio Científico E Tecnológico Do Tocantins - FAPTO
CNPJ: Nº 06.343.763/0001-11
Objeto: Atender às demandas acerca da modernização de infraestrutura do IFTO Palmas - Aquisição de ares condicionados, computadores e projetores.
Valor Concedido: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.
Natureza da Despesa: 4.4.50.42
Fonte de Recurso: 0104202518
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025
Vigência: 20 de julho de 2026
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
Gestor do Termo: Eliana Zellmer Poerschke Farençena
Nº funcional: 11921676-1

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025/GABPRES/FAPT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/000047**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa a realização de licitação para contratação das empresas abaixo identificadas, nos termos que se seguem:

ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA, CNPJ: 57.122.751/0001-06, no valor de R\$ 8.453,98 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos);

LUCAS SANTOS VIEIRA, CNPJ: 60.027.512/0001-73, no valor de R\$ 1.278,72 (mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos);

PREMIUM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.172.874/0001-29, no valor de R\$ 6.606,80 (seis mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos);

PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02, no valor de R\$ 13.136,30 (treze mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos);
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Material de Consumo, Expediente e Limpeza, visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Justificativa da Dispensa: A contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 6.749/2024.

As propostas das empresas ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA, LUCAS SANTOS VIEIRA, PREMIUM COMERCIAL LTDA e PAULISTA IND E COM LTDA. Apresentam preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, não caracterizando fracionamento de despesa.

Valor total da contratação: R\$ 29.475,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 20300
Fonte: 500
Programa de Trabalho: 19.122.1100.4191.1
Elemento de Despesa: 33.90.30

Publique-se o presente ato e encaminhem-se os autos à Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para emissão da Nota de Empenho e os procedimentos de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDENTE, em Palmas - TO 2 de setembro de 2025.

Autorizo, observados os aspectos legais formais e éticos.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

IGEPREV

PORTARIA Nº 1112, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valminda Flauzino da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALMINDA FLAUZINO DA SILVA, matrícula nº 845842/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.994,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222692P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1113, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Olívio Alves Viana Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado OLÍVIO ALVES VIANA FILHO, matrícula nº 508734/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222396P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1114, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Candido Cabral Nascimento.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada CANDIDO CABRAL NASCIMENTO, matrícula nº 560999/4, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.466,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222437P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1134, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Arlene Pereira Coelho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada MARIA ARLENE PEREIRA COELHO, matrícula nº 494826/5, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Universidade Estadual do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.308,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223062P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1135, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacinta Balbino Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada JACINTA BALBINO VIEIRA, matrícula nº 592253/6, no cargo de Enfermeiro, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 29.934,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223167P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1137, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha Soares dos Santos Macedo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 765792/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223287P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1139, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria do Socorro Barbosa de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 274784/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 18 Anos, 7 Meses e 19 Dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221191P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.962,93, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.460,64, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1142, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Cosmo Silva de Vasconcelos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado COSMO SILVA DE VASCONCELOS, matrícula nº 647734/2, Analista Técnico-Jurídico, Padrão III, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.409,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223060P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1143, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jesus Barbosa dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** para a Reserva Remunerada o militar JESUS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 743840/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 31.763,12, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222836P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1144, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Kaubí Medeiros de Farias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** para a Reserva Remunerada o militar KAUBÍ MEDEIROS DE FARIAS, matrícula nº 676590/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223627P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1145, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar João Duarte da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOÃO DUARTE DA SILVA, matrícula nº 612902/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223279P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1146, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Veríssimo dos Reis Neto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO VERÍSSIMO DOS REIS NETO, matrícula nº 881238/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223007P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1147, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Cleudisson Pereira Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CLEUDISSON PEREIRA LIMA, matrícula nº 781426-1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 28.586,78, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223280P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1149, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Heitor Luiz José da Rocha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar HEITOR LUIZ JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 879293/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223160P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1150, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Regivaldo Coimbra da Silva Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar REGIVALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 682461/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222974P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1151, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Marizan Fernandes Souto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MARIZAN FERNANDES SOUTO, matrícula nº 596787-1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 28.586,78, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223154P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1152, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wagner Oliveira de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WAGNER OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 885578/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223158P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1154, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Pablo Nazareno Azevedo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar PABLO NAZARENO AZEVEDO, matrícula nº 106097/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 35.292,34, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.773,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223642P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1155, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Alex Alves Lima

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ALEX ALVES LIMA, matrícula nº 878744/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 22.853,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222984P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1156, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Domingos Alves do Nascimento.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 749488/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222115P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1157, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valquiria Feitoza Costa Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALQUIRIA FEITOZA COSTA BARBOSA, matrícula nº 367816/1, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222990P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1158, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdineia Ribeiro de Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDINEIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 660131/5, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.271,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222847P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1161, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Raimunda Rodrigues Machado Aguiar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA RAIMUNDA RODRIGUES MACHADO AGUIAR, matrícula nº 493226/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223032P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1166, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Josenilde Florêncio Ramos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de dezembro de 2024, à companheira ADRIANE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA, nascida em 09/09/1980, e ao filho ANDREY OLIVEIRA RAMOS, nascido em 20/11/2007, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar JOSENILDE FLORÊNCIO RAMOS, Matrícula nº 0010043, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência H, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.222765P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 10.366,36, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ADRIANE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA em caráter vitalício - 50%, de 14/12/2024 a 20/11/2028 e 100% a partir de 20/11/2028.

II - ANDREY OLIVEIRA RAMOS, em caráter temporário- 50%, de 14/12/2024 a 20/11/2028.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de dezembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1167, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Jailson Gomes Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de janeiro de 2025, à cônica ROSARIA ALBERTINA DA FONSECA COSTA, nascida em 22/09/1978, a filha LARA FONSECA COSTA, nascida em 27/01/2009, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar JAILSON GOMES COSTA, Matrícula nº 114473402601, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.222869P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 20.397,42, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ROSARIA ALBERTINA DA FONSECA COSTA em caráter vitalício - 50%, de 03/01/2025 a 27/01/2030, e 100% a partir de 27/01/2030.

II - LARA FONSECA COSTA, em caráter temporário - 50%, de 03/01/2025 a 27/01/2030.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1168, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Neurivan Carneiro Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NEURIVAN CARNEIRO LIMA, matrícula nº 543760/2, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222489P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1169, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joaquim de Oliveira Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, “a”, item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 715363/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222880P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1170, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez do militar Josimerson Neres Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 301/2025/GAMP/DGP, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.844, de 27 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho “GAB” Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 3783/2024/GAPRE, de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** Portaria nº 351/2017/GECORE/REF/SW, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, em relação ao militar inativo JOSIMERSON NERES ARAÚJO, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de Terceiro Sargento PM, Referência “G”, a partir de 29/05/2025, com base no que consta dos autos nº 2025.14.00997R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 29 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1171, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez do militar Adalto Cerqueira Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2025/GAMP/DGP, de 09 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6836, de 13 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho “GAB” Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 3783/2024/GAPRE, de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 02/REF, de 17 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.673, de 20 de junho de 2008, em relação ao militar inativo ADALTO CERQUEIRA LIMA, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de Cabo PM, Referência “J”, a partir de 16/05/2025, com base no que consta dos autos nº 2025.14.00139R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 16 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1172, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Antonio Bezerra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado LUIZ ANTONIO BEZERRA, matrícula nº 415070/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.270,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222318P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1175, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Keila Regina Mousinho de Matos Arraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KEILA REGINA MOUSINHO DE MATOS ARRAES, matrícula nº 443582/1, no cargo de Nutricionista, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.316,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223051P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1176, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dinalmi Carlos de Matos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DINALMI CARLOS DE MATOS, matrícula nº 325445/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222407P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1177, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Ines Prediger.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA INES PREDIGER, matrícula nº 711692/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222528P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1178, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez da militar Keila Aguiar Menezes Bernardo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, “b”; os arts. 68, III, item 2, arts. 80, II, 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a militar KEILA AGUIAR MENEZES BERNARDO, matrícula nº 73572/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência “G”, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 21 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 11.611,84, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.967,10, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.14.222188P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1179, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Guia Pereira Dourado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA GUIA PEREIRA DOURADO, matrícula nº 443247/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.575,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222723P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1182, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adelia da Silva Cabral.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADELIA DA SILVA CABRAL, matrícula nº 613347/4, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223074P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1183, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Anatimar Cunha da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANATIMAR CUNHA DA SILVA, matrícula nº 267858/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222820P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1185, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriane Cavalcanti de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 733924/1, no cargo de Psicólogo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.607,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222466P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1186, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizaete Ferreira dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 528149/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Junta Comercial do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.798,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223011P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1187, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Waldirene Pereira da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WALDIRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 595126/5, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência “H”, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.740,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222841P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1189, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita Dayrá Murada de Sousa Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA DAYRÃ MURADA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 535622/1, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222702P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1190, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Maria de Lourdes Pereira da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 663156/3, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.155,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222918P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1191, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada ex-officio ao militar WELLINGTON ALVES DE SOUSA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO o que consta da Portaria nº 187/2022/SAMP/DGP, de 23 de março de 2022, do Comando-Geral de Polícia do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.054, de 23 de março de 2022, que Retornou o militar ao exercício de suas funções Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0461/TRR, de 23 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.901, de 24 de junho de 2013, que concedeu a Reserva Remunerada ex-officio ao militar WELLINGTON ALVES DE SOUSA, na Graduação de Cabo, Referência D, matrícula 826890/8, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, calculo proporcional 11/30, paridade, com base no que consta do processo nº 2025.1049.803483PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros à data da publicação da Portaria nº 187/2022/SAMP/DGP, de 23 de março de 2022, qual seja, 23 de março de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1199, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marli Freire.

ÀPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, III, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de outubro de 2024, ao cônjuge MAURO SERGIO BARBOSA DE SOUZA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARLI FREIRE, referente a matrícula nº 991457/3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222391P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 1.667,98, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 2.779,97.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 11 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1203, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Felipe da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de dezembro de 2024, à cônjuge SANDRA MARIA FERREIRA SILVA, nascida em 23/09/1953, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ FELIPE DA SILVA, referente ao benefício nº 0012846, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222744P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 1.060,63, devendo ser complementado o montante de R\$ 351,37, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 2.004,88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 20 de dezembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1206, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Wellington Luiz Amorim Dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS, matrícula nº 613270/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223823P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1211, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Patricia Volpato Bazilio Rosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada PATRICIA VOLPATO BAZILIO ROSA, matrícula nº 1057472/3, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.271,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223010P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1212, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mary Darc Bezerra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARY DARC BEZERRA, matrícula nº 479175/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222378P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1213, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriana Denise Loureiro Prado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO, matrícula nº 885955/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.740,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222365P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1214, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Soares Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIADO SOCORRO SOARES SOUSA, matrícula nº 182968/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222750P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1216, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ruberval Barbosa de Alencar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR, matrícula nº 230616/1, no cargo de Engenheiro Florestal, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.982,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223090P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1217, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Cassia Ferreira Reis.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA DE CASSIA FERREIRA REIS, matrícula nº 571626/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão II, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.849,76, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222678P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1218, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar Wecsley Alves de Melo

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. disposto no art. 9º, I, §§3º e 5º, no art. 37, III, 37-A, IV, “a”, no art. 39, II, no da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “b”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de inclusão no rol de dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria - Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico “SPA” nº 1079/2025, de 14 de agosto de 2025, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB/DIGITAL” nº 1704/2025, de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 523, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.810, de 07 de maio de 2025, que concedeu o benefício de Pensão por Morte ex-militar WECSLEY ALVES DE MELO, a cónyuge HOLIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS MELO, e ao filho HEITOR ARAÚJO DE MELO, a fim de incluir no rol de dependentes, KAUÃ GABRIEL FERREIRA DE MELO na condição de filho menor, em caráter temporário.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício a partir da data do óbito:

I - HOLIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS MELO, em caráter vitalício - 33,33% de 25/01/2025 a 06/09/2030, 50% de 06/09/2030 a 09/03/2037 e 100% a partir de 09/03/2037.

II - HEITOR ARAÚJO DE MELO - em caráter temporário - 33,33% de 25/01/2025 a 06/09/2030, e 50% de 06/09/2030 a 09/03/2037.

III - KAUÃ GABRIEL FERREIRA DE MELO - em caráter temporário - 33,33% de 25/01/2025 a 06/09/2030.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25/01/2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1219, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Alves Miranda Soares Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, “a”, item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS, matrícula nº 936161/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221617P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1221, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucrecia Silvia Costa Flores Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCRECIA SILVIA COSTA FLORES BRITO, matrícula nº 909376/3, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência “G”, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223625P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1222, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Celuta Rodrigues Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CELUTA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 201215/6, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.565,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222988P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1223, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lucia Gomes da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LUCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 716781/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.766,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222762P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1224, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edinalva Alves de Oliveira Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 880660/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223292P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1225, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Celia Barros Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CELIA BARROS PEREIRA, matrícula nº 749014/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222361P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1227, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Raimundo Nonato Cardoso.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 17 de setembro de 2024, os proventos do segurado RAIMUNDO NONATO CARDOSO, aposentado por meio do Ato nº 054/2019, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do MPE/TO nº 741, de 30 de abril de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100200PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de setembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1228, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Felix Gomes Marques.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B III da Constituição Estadual c/c art. 28º a 3º, e art. 35, I, II, III e IV; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FELIX GOMES MARQUES, matrícula 414776/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 25 anos, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222339P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.302,97, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.511,15 devendo ser complementado o montante de R\$ 6,85, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.518,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1229, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria de Fatima Rodrigues Maia.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FATIMA RODRIGUES MAIA, matrícula nº 1031244/2, Assistente Social, Padrão I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 18 Anos e 7 Dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.222374P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.874,62, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.528,53, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1232, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Darlene dos Santos Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DARLENE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 704791/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223509P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1233, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Robert Teixeira Mascarenhas.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO ROBERT TEIXEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 315348/2, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão XII, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 40.732,73, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.214,29, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.581,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223094P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1235, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Luiz Antonio Borges.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I e II, 40 I, IV, 44, §1º e 2º, II, 60, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de abril de 2025, à cônica ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUIZ ANTONIO BORGES, referente ao benefício nº 2447339643, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão II, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com base no que consta do processo nº 2025.07.223353P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 19.300,16, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 32.166,93.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1236, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 149000/3, no cargo de Professor Da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.079,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222524P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.200776PA
INTERESSADA: MARIA VERA EUNICE RIBEIRO DA COSTA NOGUEIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2046/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Medico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, de 24 de abril de 2024, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 265/2024/ASJUR, de 15 de agosto de 2024, que após analise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda/contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a Requerente para que, querendo exerça o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas - TO aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.47.401770PA
SEGURADO: DORI PEREIRA DE ARAUJO
ASSUNTO: INCLUSÃO DE DEPENDENTE

DESPACHO Nº 2139/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 927/2025, de 16 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1471/2025 e o Despacho nº 2111/2025/GAPRE, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Inclusão de Dependente, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas - TO aos 22 dias do agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.07.208882R1
SEGURADO: DILENE DE SOUSA MARTINS
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2185/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 1077/2025, de 14 de agosto de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1713/2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão do Benefício de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas - TO aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 180/2025/NATURATINS/GABIN, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho-CAD para atribuição do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Estadual nº 3.889, de 28 de março de 2022, que instituiu o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA aos ocupantes ativos de cargos de provimento efetivo dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

CONSIDERANDO que a implementação do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA tem como sustentação financeiro-orçamentária a arrecadação obtida por meio da Lei Estadual nº 3.611/2019, que dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho de todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação e, ainda, que a percepção do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA está condicionada à observância dos critérios para a sua concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 3º, os seguintes servidores;

I. Renato Pires da Silva, Mat. 1227416-5, representante da Gerência de Gerência de Monitoramento e Gestão de Informações Ambientais - GMGIA, como indicação do Presidente e o servidor Victor Danilo Moreto, Mat. 1281658-1, na condição de suplente.

II. Lusia Martins Silva, Mat. 229924-3 representante da Gerência de Recursos Humanos, na condição de membro, que atuará na condição de membro e secretário e a servidora Pollyana Luis Silva Aguiar, Mat. 117709613, na condição de suplente;

III. Luiz Carlos Teodoro, Mat. 6954791, representante da Diretoria da Administração e Finanças, na condição de membro e o servidor, Denilson Domingos Carvalho, Mat. 759214-1, na condição de suplente;

IV. Deivid Sousa Rodrigues Boaventura, Mat. 1288610, representante indicado pela área técnica finalística do órgão, na condição de membro e o servidor Eder Soares Pinto, Mat. 498261-2, na condição de suplente;

V. Giovane Bruno Monte Reis, Mat. 835009, representante da categoria dos servidores, indicado pelo Sisepe, na condição de membro e o servidor Jusley Caetano da Silva, Mat. 807350-2, na condição de suplente.

VI. Claudionor Medeiros Barros, Mat. 11159944-1, representante da categoria dos servidores, indicado pelo Sindicato de Inspectores e Fiscais, na condição de membro e o servidor Dário Bezerra Sobrinho, Mat. 742093-6, na condição de suplente.

VII. Maria Beatriz Aleixo Dias, Mat. 567854-5, representante da Gerência de Planejamento e Convênios - GEPLAC, na condição de membro e a servidora Rosilene Maria de Cassia Maciel dos Reis, Mat. 393451-1, na condição de suplente.

Art. 2º A Comissão designada se reunirá e deliberará com a presença de 2/3 dos seus membros Titulares ou Suplentes.

Art. 3º Os trabalhos da CAD serão presididos por um dos componentes descritos no art. 1º, mediante votação direta, por maioria simples, para o exercício de dois anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 4º Compete à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD:

I. orientar e supervisionar os critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual e institucional em todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação;

II. propor alterações consideradas necessárias para a melhor operacionalização dos critérios e procedimentos estabelecidos neste Decreto;

III. intermediar, conciliar e dirimir dúvidas e conflitos entre as chefias imediatas e os servidores;

IV. julgar, em primeira instância, recursos interpostos quanto ao resultado da avaliação individual;

V. requer informações e documentos necessários à instrução de expedientes;

VI. notificar as partes sobre as suas decisões;

Art. 5º registrar as decisões em ata, consignada pela maioria dos membros da comissão.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Nº 133/2023/NATURATINS/GABIN, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

PORTARIA Nº 188/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6736, de 15 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém Escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel para abrigar o Almoxarifado Central, Patrimônio e bens apreendidos em fiscalização ambiental do NATURATINS na cidade de Palmas/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado local, conforme propostas de preços, e ainda toda documentação e informações constantes nos autos do processo 2025/40310/000453;

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na Quadra ASRSE 65, Alameda 7, QI 06, Lotes 85A, em Palmas/TO, é o que mais se aproxima em atender as necessidades precípua do NATURATINS.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do senhor JOÃO MAURO DE ALMEIDA, inscrito no CPF XXX.XXX.200-15, pela locação do imóvel localizado na Quadra ASRSE 65, Alameda 7, QI 06, Lotes 85A, em Palmas/TO, pelo valor de R\$ 87.155,28 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte oito centavos), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 1.7590000240.1.666666.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 189/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 169 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Any Kalline Ferreira Magalhães	1281682-1	Auxiliar Administrativo	Agência Regional de Lagoa da Confusão
Cleber Pinto Cavalcante	821760-0	Gestor do P.E.C.	Parque Estadual do Cantão
Bertolino Aires Parente	876127-3	Analista II	Parque Estadual do Lajeado
Wellington Rodrigues dos Santos	384978-5	Assessor Especializado	Parque Estadual do Lajeado
Mayksuel Santana da Silva	11820209-2	ASG	APA Das Nascentes - ARAGUAÍNA
José Jacó Da Silva	120181139	ASG	APA Das Nascentes - ARAGUAÍNA
Pedro Lucas Rodrigues Pereira	12017612	ASG	APA Das Nascentes - ARAGUAÍNA
Ruan Pablo dos Santos Pereira	12015954	ASG	APA Das Nascentes - ARAGUAÍNA
Pedro Vitor Fernandes Craveiro	29523-4	Engenheiro agrônomo	Agência Pedro Afonso
Manoel Francisco Pedroso	11457740-1	Veterinário	Diretoria de Araguaína
Vitória Caroline Cordeiro de Souza Silva	12002313-2	Analista II	Assessoria de Comunicação - ASCOM
Helaise Lemos Torres Araújo	11656727-3	Analista III	Gabinete da Presidência

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 198/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém Escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel para abrigar o escritório do NATURATINS na cidade de Tocantinópolis/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado local, conforme propostas de preços, e ainda toda documentação e informações constantes nos autos do processo 2025/40310/000454;

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na Rua Prata, nº 642, Quadra 07, Lote 10, Setor Aeroporto, Centro de Tocantinópolis/TO, é o que mais se aproxima em atender as necessidades precípua do NATURATINS;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da senhora MICHELE COSTAAGUIAR GONÇALVES, inscrita no CPF XXX.XXX.241-91, pela locação do imóvel localizado Rua Prata, nº 642, Quadra 07, Lote 10, Setor Aeroporto, Centro de Tocantinópolis/TO, pelo valor de R\$ 28.636,68 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 1.7590000240.1.666666.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 205/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B0A5FB/2024 (Processo 2024/40311/023195) lavrado em desfavor de W Lima de Sousa EIRELLI - ME, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-84, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade de parcelamento de solo (loteamento) sem licença válida do órgão ambiental competente" Enquadramentos: art. 60, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/A07494/2024 (Processo 2024/40311/023196).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a W Lima de Sousa EIRELLI - ME, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-84, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 206/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/ECD94B/2024 (Processo 2024/40311/023756), lavrado em desfavor da/e Cerito Cerâmica Rio Tocantins LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-07, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento 1408-AG ARAGUATINS/2024 (SIGAM 2024/40319/231997." Providências determinadas: Atender às exigências contidas no referido Parecer, conforme descrito: Que solicite o encerramento da atividade de artefatos cerâmicos e solicite as licenças necessárias para continuar operando a atividade verificada em vistoria (fábrica de bloquetes).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Cerito Cerâmica Rio Tocantins LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-07, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 207/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/B2A763/2025 (Processo 2025/40311/008010), lavrado em desfavor da Sra. Leonora Silva de Souza, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão de vegetação nativa em 1,0004 hectares em Área de Preservação Permanente - APP, na Fazenda Santo Antônio (inscrita no C.A.R./TO nº 2137586), localizada no município de Araguaçu/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Área descrita nos produtos cartográficos em anexo". Providências determinadas: Apresentar junto ao Naturatins um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD referente à A.P.P. em que houve a supressão de vegetação e executá-lo após aprovação do órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Leonora Silva de Souza, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 208/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/9A55C2/2025 (Processo 2025/40311/008006), lavrado em desfavor da Sra. Leonora Silva de Souza, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a supressão de vegetação nativa em Área de Reserva Legal - ARL, equivalente a 9,2487 hectares de vegetação nativa, localizada na Fazenda Santo Antônio (inscrita no C.A.R./TO nº 2137586), no município de Araguaçu/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Áreas descritas nos produtos cartográficos em anexo". Providências determinadas: Apresentar junto ao Naturatins um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD referente às áreas em que houve a supressão de vegetação em A.R.L. e executá-lo após aprovação do órgão ambiental competente ou apresentar nova proposta de A.R.L.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Leonora Silva de Souza, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 209/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0802BC/2025 (Processo 2025/40311/004098), lavrado em desfavor da Sra. Leonora Silva de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão de vegetação nativa em 1,0004 hectares em Área de Preservação Permanente - APP, na Fazenda Santo Antônio (inscrita no C.A.R./TO nº 2137586), localizada no município de Araguaçu/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Área descrita nos produtos cartográficos em anexo". Enquadramentos: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/B80CDA/2025 (Processo 2025/40311/008008).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Leonora Silva de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 210/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/D94213/2025 (Processo 2025/40311/008004), lavrado em desfavor da Sra. Leonora Silva de Souza, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a supressão de vegetação nativa em Área de Reserva Legal - ARL, equivalente a 9,2487 hectares de vegetação nativa, localizada na Fazenda Santo Antônio (inscrita no C.A.R./TO nº 2137586), no município de Araguaçu/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Áreas descritas nos produtos cartográficos em anexo". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/AEC7D9/2025 (Processo 2025/40311/008005).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Leonora Silva de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 211/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CD763B/2025 (Processo 2025/40311/008002), lavrado em desfavor da Sra. Leonora Silva de Souza, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área equivalente a 28,2929 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área Remanescente, na Fazenda Santo Antônio (inscrita no C.A.R./TO nº 2137586), localizada no município de Araguaçu/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Coordenadas geográficas das áreas conforme consta nos produtos cartográficos em anexo". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/CFC562/2025 (Processo 2025/40311/008003).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Leonora Silva de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 212/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0EA6BD/2024 (Processo 2024/40311/006417), lavrado em desfavor do Sr. Luiz Caetano da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer operar atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos naturais, sem autorização do órgão ambiental competente.". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 60, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Luiz Caetano da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 213/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/7489CB/2024 (Processo 2024/40311/006418), lavrado em desfavor do Sr. Luiz Caetano da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento Nº 269-AG ARAGUATINS/2024. SIGAM: 2024/40319/042442" Providências determinadas: Proceder o licenciamento ambiental da atividade de pecuária, em conformidade com o supramencionado Parecer Técnico de Monitoramento.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Luiz Caetano da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 214/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/98346E4/2025 (Processo 2025/40311/002436), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Lopes dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir regeneração natural de 1,4122 hectares de vegetação nativa em Área de preservação Permanente (APP) e suprimir 0,3224 de vegetação nativa Área de preservação Permanente (APP). Sem autorização do órgão ambiental competente. Faz. Santa Cruz (CAR:675942). Inserida na APA Ilha do Bananal Cantão ID de alerta 917010 e 1132503. Nota Técnica Nº 022/2025 GMGIA/NATURATINS, MAPA 023-2025 Doc. Sigam 2025/40319/0080100. Contrariando artigo 15, inciso II Lei Federal 9.605/98." Enquadramentos: art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 93, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 43, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 48, parágrafo Único da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 91, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/6A5824/2025(Processo 2025/40311/002437).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Lopes dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 215/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/063E98/2025 (Processo 2025/40311/002435), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Lopes dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 17,6577 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área de Reserva Legal da Faz. Santa Cruz (CAR: 675942), sem autorização do órgão ambiental competente, inserida na APA Ilha do Bananal Cantão. ID de Alerta 917010 e 1132503, Nota Técnica Nº 022/2025 GMGIA/NATURATINS MAPA 023-2025 Doc. Sigam 2025/40319/008100 Contrariando artigo 15 incisos II Lei Federal 9.605/98". Enquadramentos: art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 93, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 91, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/21E99E/2025 (Processo 2025/40311/002434).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Lopes dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 216/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A3D5C4/2025 (Processo 2025/40311/002432), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Lopes dos Santos, C.P. F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 25,4255 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área Remanescente da Faz. Santa Cruz (CAR: 675942), sem autorização do órgão ambiental competente. Inserida na APA Ilha do Bananal Cantão. ID de Alerta 917010 e 1132503, Nota Técnica Nº 022/2025 GMGIA/NATURATINSMAPA 023-2025 Doc. Sigam 2025/40319/008100 CONTRARIANDO: artigo 15 INCISO II LEI FEDERAL 9605/98". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 93, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 91, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/329022/2025 (Processo 2025/40311/002433).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Lopes dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 217/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/546224/2025 (Processo 2025/40311/002012), lavrado em desfavor do Sr. Francisco da Conceição Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 1,3399 hectares de florestas ou demais formações de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/F0513A/2025(Processo 2025/40311/002013).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco da Conceição Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 218/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/7489CB/2024 (Processo 2024/40311/006418), lavrado em desfavor do Sr. Juez Xavier de Jesus, C.P.F xxx.xxx.xxx-44, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento (Sigam 2024/40319/249436) em alusão ao ato administrativo de Declaração de Uso Insignificante - DUI Nº 2698/2021, emitido ao imóvel rural denominado Chácara Brejo Fundo, localizado no município de São Valério - TO" Providências determinadas: Atender as exigências elencadas no Parecer Técnico em epígrafe.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Juez Xavier de Jesus, C.P.F xxx.xxx.xxx-44, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAÍ**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 468-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ADILTON VENÂNCIO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/009968, do Auto de Infração AUT-E/5B557D-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 9,00 metros cúbicos de madeira de essências diversas em estacas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.700.00 (dois mil e setecentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 31 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 470-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.833/2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, TED MARIANO AGUIAR E OUTROS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2025/40311/005644, do Auto de Infração AUT-E/95E102-2025, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 11,11st de madeira serrada desdobrada em estacas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado ao pagamento da multa no valor de R\$ 3.600.00 (três mil e seiscentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 487-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, REINALDO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/009850 e Auto de Infração AUT-E/AA64DD-2021, com a seguinte descrição: "Portar motosserra sem licença e ou registro da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 496-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.833/2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARAES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/006890, do Auto de Infração nº AUT-E/E115FE-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Armazenar material lenhoso, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 182.100.00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 506-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IRINEU MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/010014 e Auto de Infração AUT-E/ED0B9C-2021, com a seguinte descrição: "Ter em depósito 3,46 metros cúbicos de madeira em tábuas serradas e mancos de essências diversas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.038.00 (mil e trinta e oito reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 507-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDUARDO CARLOS BUENO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/012940 e Auto de Infração AUT-E/9AAEF7-2021, com a seguinte descrição: "Transportar 01 (um) animal silvestre nativo sem a devida permissão, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 533-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, FAZENDA DOIS RIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx2-84, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2024/40311/008149 e Auto de Infração AUT-E/A93219-2024, com a seguinte descrição: "Impedir regeneração natural de 8,0560 hectares localizados em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 534-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, FAZENDA DOIS RIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx2-84, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2024/40311/008152 e Auto de Infração AUT-E/6D7932-2024, com a seguinte descrição: "Desmatar 10,6762 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal (ARL), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 535-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-60, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004540, do Auto de Infração nº AUT-E/A8B28C-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprimento da notificação nº 164011 sobre vazamento de substância oleosa direto no solo, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 541-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANTONIO DO REGO MONTEIRO FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008054, do Auto de Infração nº AUT-E/95212A-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,79 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, E-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 563-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IRINEU MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013235 e Auto de Infração AUT-E/796C3B-2021, com a seguinte descrição: "Transportar 8,3m³ de madeira em tora tipologia angico, sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final do beneficiamento". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 580-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, AGOSTINHO NUNES DE AZEVEDO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-15, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/009435, do Auto de Infração AUT-E/564185-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0262 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado pelo órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 581-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JACINTO LOPES DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008106, do Auto de Infração AUT-E/265646-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,1111 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 596-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ADALGISA RODRIGUES DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-20, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008086, do Auto de Infração AUT-E/BFA66F-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0624 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado pelo órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 632-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DAMIÃO DA SILVA SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000325, do Auto de Infração nº AUT-E/960C9D-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 03 (três) espécimes de animal da fauna silvestre abatidos não constantes de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção sendo 2 (dois) tatus e 1 (uma) paca, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 644-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO CARLOS DONATTI, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx9-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/001860 do Auto de Infração nº 194392, com a seguinte descrição: "Ter em depósito 9,58 estêreos de estacas (itaúba e louro), sem licença de origem florestal - DOF". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 650-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, CENTRAL GERADORA HIDROELÉTRICA MANUEL ALVES; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx2-78, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000274, do Auto de Infração nº AUT-E/35E24C-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir embargo de atividade de operação da PHC Manuel Alves, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 672-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ DE DEUS CARVALHO DA SILVA FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-68, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000449, do Auto de Infração nº AUT-E/45791A-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 24 hectares do bioma cerrado". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 683-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MAURO MACIEL; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-70, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015843, do Auto de Infração AUT-E/9C1518-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Pesca sem licença, ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;
- b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;
- c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;
- d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 684-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, de 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS; inscrito no CPF sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011049, do Auto de Infração nº AUT-E/221109-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar 1,31m³ de árvore Caryocar Brasiliense - Pequi, cuja sua espécie especialmente protegida, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

RURALTINS

PORTARIA Nº 53/2025/GABPRES, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711-NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a partir de 01/09/2025, por necessidade do Órgão:

Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
37932/9	Cello James Sousa Nogueira	Gabinete do Vice-Presidente Executivo.	Diretoria de Empreendedorismo Rural.
11960132/1	Joel Barbosa Maciel	Diretoria de Empreendedorismo Rural.	Gerência de Agricultura.
11749024/3	Rivaldo Monteiro Correa	Diretoria de Empreendedorismo Rural.	Gerência de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

PORTARIA DE FISCAL Nº 64/2025/GABPRES,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE Nº 6.764,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
08/2025	2024/34490/000407	Demilson Virgilio Pereira da Silva Matricula: 11149299/2	Izane Silva Reis Matricula: 546000/3	TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E LAUDICÉIA PEREIRA LEITE. REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM AUGUSTINÓPOLIS - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 155/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Marina de Oliveira Galvão, matrícula funcional nº 220 e Anna Karla Feitosa Amorim, matrícula nº 189 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 49/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000066, firmado com CRISTIANE CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 42.306.462/0001-81.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas - TO Capital do Estado, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 156/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC).

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000066.

Considerando o Parecer Jurídico nº 256/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), e suas alterações, para a contratação da empresa CRISTIANE CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 42.306.462/0001-81, sediada na Rod Augusto Montenegro, 4300 salas 602 S - Parque Verde - Belém-PA CEP: 66.635-110, para locação temporária de imóvel residencial, pelo período estrito de 10 a 20 de novembro de 2025, visando a acomodação de equipe da Tocantins Parcerias, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC) a ser realizada na cidade de Belém, estado do Pará, Brasil, no valor total de U\$ 8.000,00 Oito mil dólares), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000066.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000066
CONTRATO Nº: 49/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: CRISTIANE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.
CNPJ: 42.306.462/0001-81
OBJETO: a Locação temporária de imóvel residencial, pelo período estrito de 10 a 20 de novembro de 2025, visando a acomodação de equipe da Tocantins Parcerias, durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC) a ser realizada na cidade de Belém, estado do Pará, Brasil.
VALOR ESTIMADO: U\$ 8.000,00 (Oito mil dólares).
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/12/2025
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Cristiane Soares Grieco Teixeira - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA/UNITINS/Nº 383/2025/GABREITOR,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/24200,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JAVIER TOMÁSARIAS, matrícula nº 810564, a partir de 15 de setembro de 2025, do cargo efetivo de Professor Universitário I, junto à Coordenadoria do Curso de Letras do Câmpus Universitário da UNITINS em Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 384/2025/GABREITOR,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 45/2025/PROEX

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR CLEANE MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 830278, a partir de 1º de setembro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 386/2025/GABREITOR,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marjory Carvalho Mourão Trajano	CPF: 050.XXX.XXX-50
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901- 4300
Cargo/Função: Diretora de Pesquisa Agropecuária	Mat. Nº: 8XXXX9
Agência: 400053-6	C/C: 3615-3

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	10.000,00
TOTAL	10.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado ao servidor: Anatalio Pinheiro Batista para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº 46/2025/PROEX,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821641	852/2024	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF. UNIVERSITÁRIO I	01/09/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 122/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 18040/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia em face da Prefeita e do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Diversos Objetos. Nos termos do Despacho nº 809/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora NEZITA MARTINS NETA - Prefeita Municipal - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas - TO Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 123/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 18040/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia em face da Prefeita e do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Diversos Objetos. Nos termos do Despacho nº 809/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DONIZETE PEREIRA DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas - TO Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 2977/2025 - Entidade: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - TO. Assunto: Justificativa nº 13/2025/GEFIN SGD: 2025 33009 002872 - Empresa Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido Eireli pago fora da Ordem Cronológica. Nos termos do Despacho nº 791/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas - TO Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 125/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 3598/2025 - Entidade: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - TO. Assunto: SGD: 2025 33009 004358 - Justificativa nº 022/2025/GEFIN sobre pagamento fora da Ordem Cronológica da Empresa Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido Eireli. Nos termos do Despacho nº 825/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas - TO Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 4097/2025 - Entidade: Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - TO. Assunto: Justificativa nº 031/2025/GEFIN/SGD: 2025 33009 005191 - Empresa Correios pagamento fora da Ordem Cronológica. Nos termos do Despacho nº 813/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas - TO Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 134/2024 - Assunto: Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial/Tomada de Contas Especial decorrente do processo nº 9279/2021 - Auditoria de Regularidade do período de jan. a agosto de 2021, em razão de pagamento por serviços não comprovados da empresa Euzébio de Araújo Silva - ME, referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica - Exercício 2021. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Sandolândia-TO. Nos termos do Despacho nº 556/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a empresa Euzébio de Araújo Silva ME - contratada à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas - TO Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro substituto - ADAUTON LINHARES DA SILVA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 128/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 134/2024 - Assunto: Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial/Tomada de Contas Especial decorrente do processo nº 9279/2021 - Auditoria de Regularidade do período de jan. a agosto de 2021, em razão de pagamento por serviços não comprovados da empresa Euzébio de Araújo Silva - ME, referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica - Exercício 2021. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Sandolândia-TO. Nos termos do Despacho nº 556/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Rogerio Ribeiro Martins - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas - TO Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto - ADAUTON LINHARES DA SILVA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 134/2024 - Assunto: Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial/Tomada de Contas Especial decorrente do processo nº 9279/2021 - Auditoria de Regularidade do período de jan. a agosto de 2021, em razão de pagamento por serviços não comprovados da empresa Euzébio de Araújo Silva - ME, referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica - Exercício 2021. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Sandolândia-TO. Nos termos do Despacho nº 556/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Maria de Lourdes Godoi Marinho - Atestadora do serviço à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas - TO Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro substituto - ADAUTON LINHARES DA SILVA
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025. PROCESSO SEI Nº 25.002768-2. OBJETO: O objeto da licitação trata do registro de preços para a aquisição de suprimentos de informática, com a finalidade de atender às demandas desta Corte de Contas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 17 de setembro de 2025 às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 190.662,56 (cento e noventa mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim. Ampla concorrência para o item 8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCETO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025: Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, visando às adequações legais e à manutenção do prédio. Data: 24/09/2025 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizados através do portal da transparência da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, no site: <http://www.aliancadotocantins.to.leg.br>.

Jair Teles da Silva
Agente de Contratação

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2025/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 007/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025/ADM
CONTRATO Nº 006/2025/ADM

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: M. FORTUNATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.936.447/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de serviços topográficos, sendo levantamento planialtimétrico cadastral, levantamento de campo e memorial descritivo.

Valor Total do Contrato: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Data de Assinatura: 29/08/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 3 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 055/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, consistentes em pavimentações em blocos sextavados (Bloquete) e acessibilidade, nos povoados rurais de Baianópolis e Marilândia, no município de Araguaçu - TO, conforme projetos de engenharia anexos ao processo. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 23 de setembro de 2025 às 09:00hs, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 2 de setembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese dentárias, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 17 de setembro de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 4 de setembro de 2025.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Pregoeiro Municipal

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público:

Pregão Eletrônico-SRP nº 21/2025, Menor Preço por Item, abertura dia 19/09/2025 às 08:00h. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA TODAS AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Campos Lindos/TO, 2 de setembro de 2025.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

ITAPORÃ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO, torna público que será realizado o Chamamento Público nº 0003/2025, para o Cadastramento de pessoas físicas e/ou jurídicas para posterior credenciamento e contratação de serviços e fornecimento de equipamentos e material permanente de saúde, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS SEMANAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE RAIOS-X E CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E/OU PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A data para o recebimento dos envelopes será do dia 28/08/2025 a 28/08/2026.

O edital completo poderá ser consultado e adquirido na comissão de contratação do Município, no horário das 07hs00min às 13hs00min e no site <https://www.itapora.to.gov.br/licitacoes>, mais informações pelo e-mail: cpl@itapora.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins - TO, 26 de agosto 2025.

Aurélio de Sousa Lima
Secretário Municipal de Saúde

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 1051/2025. Pregão Presencial Nº 009/2025/PMN. Objeto: Eventual aquisição de baterias, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. Vencedor: A S CUNHA COMERCIO - CNPJ Nº 01.904.011/0001-69, vencedora de todos os itens, pelo valor total: R\$ 76.310,00 (setenta e seis mil trezentos e dez reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2025.

Proc. nº 1120/2025. Pregão Presencial Nº 010/2025/PMN. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estrutura em geral para uso na festividade da cavalgada da integração de Nazaré-TO. Vencedor: L A CARVALHO BARBOSA LTDA - CNPJ Nº 05.625.772/0001-32, vencedora em todos os lotes, com um valor total de R\$ 117.649,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2025.

Nazaré-TO, 3 de setembro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. nº 1051/2025. Pregão Presencial Nº 009/2025/PMN. Objeto: Eventual aquisição de baterias, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº 029/2025/PMN, fornecedor A S CUNHA COMERCIO - CNPJ Nº 01.904.011/0001-69, no valor total de R\$ 76.310,00 (setenta e seis mil trezentos e dez reais);

Nazaré-TO, 3 de setembro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 1120/2025. Pregão Presencial Nº 010/2025/PMN. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estrutura em geral para uso na festividade da cavalcada da integração de Nazaré-TO. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. Contrato Nº 085/2025/PMN - fornecedor L A CARVALHO BARBOSA LTDA - CNPJ Nº 05.625.772/0001-32, vencedora em todos os lotes, com um valor total de R\$ 117.649,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Nazaré-TO, 3 de setembro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 049/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para aquisição futura de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 05 de setembro até 10 de setembro de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br.

O Edital e termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 7:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 3 de setembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

NOVA ROSALÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia-TO, FME, através da Comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 059/2025, de 05 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para manutenção do Fundo Municipal de Educação e doação para os profissionais do referido Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia-TO. Discriminação dos produtos consta no Termo de Referência Anexo I do Edital. Modalidade - Pregão nº: 005/2025. Tipo: Menor preço por item. Formato: Eletrônico. Processo Administrativo nº: 284/2025.

O Edital estará disponível no site da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 04/09/2025 no site: www.licitanet.com.br. Abertura das propostas/Sessão: 18/09/2025 às 09:00h. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital também se encontra disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08:00h às 12h:00h. Mais informações através do Fone: (63) 999492048//Portal: www.novarosalandia.to.gov.br. E-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br.

Nova Rosalândia-TO, 01 de setembro de 2025.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECADASTRAMENTO DE TODOS OS IMÓVEIS URBANOS, (COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDÊNCIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS), PARA INFORMATIZAÇÃO DA COLETORIA, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA COBRANÇA DE TODOS OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 18 de setembro de 2025 às 08:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 03 de setembro de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PAU D'ARCO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 010/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 0156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, III DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa para eventual Aquisição de material gráfico, para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'Arco - TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUN. DE PAU D'ARCO-TO, CNPJ: 12.982.961/0001-28, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE PAU D'ARCO-TO, CNPJ: 15.279.392/0001-47, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUN. DE PAU D'ARCO-TO, CNPJ: 30.683.764/0001-90.

FORNECEDOR: empresa IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.415/0001-06, estabelecida na Rua MINAS GERAIS, nº 488, bairro CENTRO, Município de Arapoema-TO, CEP: 77.780-000. Valor total de R\$ 339.881,80 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais).

FORNECEDOR: empresa EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00, estabelecida na Rua: Q ASR SE 85, Alameda 5, s/nº, Bairro: Plano Diretor Sul, Município de Palmas-TO, CEP: 77.023-120. Valor total de R\$ 12.189,50 (doze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

Valor total da Ata: R\$ 352.071,30 (trezentos e cinquenta e dois mil setenta e um reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Pau D'Arco-TO, aos 25 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO
CNPJ: 25.063.991/0001-82
GILMAR OLIVEIRA SOUZA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº: 046/2024
CONTRATANTE: Município de Pau D'Arco-TO CNPJ: 25.063.991/0001-82
CONTRATADA: V C Construtora Ltda. - CNPJ nº 35.040.949/0001-08
OBJETO: Execução de obra pública municipal (orla beira-rio).
FUNDAMENTO: Arts. 137, I e II, 138 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais.
MOTIVO: Inexecução contratual, paralisação da obra e inércia da contratada mesmo após três notificações formais expedidas pela Administração.
DECISÃO: Rescisão unilateral do contrato, com efeitos imediatos, sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis.
DATA: Pau D'Arco-TO, 27 de agosto de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público o cancelamento do processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de manutenção e adequação das estradas vicinais no município de Ponte Alta do Bom Jesus, conforme condições estabelecidas no Edital, seus anexos e Termo de Convênio nº 944777/2023 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, em razão da necessidade de ajuste do termo de referência/projeto básico, junção de dois convênios de mesma natureza, convênio 944777/2023 e 942023/2023 com objetivo de promover a economia de escala previsto no art. 18, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, essa administração revoga o referido processo nos termos do art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, em 26 de agosto de 2025.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

SANTA MARIA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 16 de setembro de 2025 às 08h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 1º de setembro de 2025.

Leonardo Nunes Pinheiro
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TABOCÃO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

PROC. ADM. Nº 568/2025

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Futuras e eventuais aquisições parceladas de brinquedos diversos, visando a realização de ações comemorativas em alusão ao Dia das Crianças e Natal, promovidas pela Prefeitura Municipal de Tabocão, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura.

Recebimento das Propostas: 05 a 16 de setembro de 2025.

Data de Abertura: 16 de setembro de 2025 às 09:00h.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tabocao.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com.

Tabocão - TO, 2 de setembro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANALÚ BARROS DOS SANTOS, CPF: 017.XXX.XXX-76, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Lazer e Turismo, no imóvel rural denominado ARA YBYTU, localizado no município de Lajeado/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Araújo e Borges Ltda., com CNPJ sob o nº 06.291.441/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental de transporte de carga perigosa - ATCP, para a atividade de comércio varejista de combustíveis (Posto Serra Geral), localizado na TO 040, s/n, Km 342,5, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERÂMICA GUARANY LTDA, inscrita no CNPJ: XX.483.XXX/XXX-38, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO, para atividade de Extração de Argila para Olaria Artesanal, localizada no município de Guarai/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FF COMERCIAL DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA., CNPJ 47.xxx.xxx/0001-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas, com endereço na R. 13, s/n, Qd 10, Lt. 39, Residencial Javaés, Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Gerais Diesel TRR Ltda. com CNPJ sob o nº 04.200.194/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental de transporte de carga perigosa - ATPC para a atividade de comércio varejista de combustíveis, localizado na rua Benedito Póvoa, 14, Setor Brasil, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAIRO JOSÉ RESENDE CPF: 369.xxx.554.xxx-00 requer junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na propriedade Fazenda RR Produtiva II, constituída pelo Lote nº 25 do Loteamento Bom Será no município de Taboão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Alexandre Magagnin, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Lotes 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 Lot. Marianópolis, Gleba 05, 1ª Etapa, município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa L. D. N. DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº XX.9X9.3X8/0001-3X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Concórdia II, Município de Rio Sono - TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A. (CNPJ 06.116.723/0040-43), torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rodovia BR-153, s/n, KM 669, Quadra Chac, Lotes 01B6 e 01BR - Zona de Expansão Urbana, CEP: 77.420-050, Gurupi - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MILANEZI GRANITOS S.A, inscrito no CNPJ 03.*/0001-10, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para extração mineral de Quartzo na modalidade de Concessão de Lavra, localizado na P A Grota do Lage, Lote 32, Zona Rural de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Rio Javaés Ltda, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Rio Formoso, nº 1215, Lote 1/6, Quadra 62, Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa 44.726.663 TIAGO GOMES FERREIRA, Lava Jato Centrão, inscrita no CNPJ 44.726.663/0001-63, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Lava Jato, localizado na Av. Pedro Ludovico Lt. 03, Qd. 09, Centro de Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE 004/2025

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Lei nº 9295/46, torna pública a penalidade Suspensão do Exercício Profissional pelo prazo de 2 (dois) anos, cumulada com pena ética de Censura Pública, imposta à Sra. Dalila dos Santos Silva, Contadora, inscrita no CRCTO sob nº 005076/O, com domicílio na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, com base no art 27, alíneas "d" e "g" do Decreto Lei nº 9295/46, com item 20, alínea "c" do CEPC (NBC PG 01) e arts. 56 e 57, da Res. CFC nº 1.603/20. As sanções terão vigência a partir de 22 de agosto de 2025, com término em 22 de agosto de 2027.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET, CNPJ nº 25.061.748/0001-25, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados(as) em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09/09, às 18h na sede do sindicato situado à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Plano Diretor Norte em Palmas/TO. Na falta de *quórum* mínimo, estabelecido no estatuto social, a assembleia será instalada trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos delegados(as) que representarão o Steet no Congresso Extraordinário da Federação Interestadual dos Trabalhadores Urbanitários nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e no Distrito Federal - FURCEN, a ser realizado nos dias 2 a 4 de outubro de 2025;

2. Encaminhamento da documentação exigida para inscrição dos delegados(as) até o dia 12 de setembro de 2025;

3. Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 3 de setembro de 2025.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente